

PRIME

PROGRAMA

DE INCENTIVOS À

MODERNIZAÇÃO DA

ECONOMIA

CCI n.º 1999 PT 16 1 PO 008

Revisão ao Texto do Programa de Incentivos à Modernização da Economia
Aprovada pela Comissão a 23 de Dezembro de 2004 – C(2004) 5663

Ficha Cronológica:

27 de Fevereiro, 2003	Aprovação do PRIME na 6. ^a Reunião do Comité de Acompanhamento do POE.
28 de Fevereiro, 2003	Notificação do PRIME à Comissão Europeia.
19 de Março, 2003	Envio das adaptações introduzidas resultantes das observações da Comissão Europeia.
11 de Abril, 2003	Envio das adaptações dos Critérios Comuns da Reserva de Eficiência, conforme solicitação da Comissão Europeia.
14 de Maio, 2003	Aprovação pela Comissão do texto do Programa PRIME (carta H/2003/744 – C(2003) 1339)
23 de Dezembro, 2004	Aprovação pela Comissão do texto do Programa PRIME – C(2004) 5663

ÍNDICE

	Pág.
1. Introdução	5
2. A Economia Portuguesa.....	9
3. Objectivos Estratégicos e Coerência para o Período 2000/2006	27
3.1. OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS GERAIS E ESPECÍFICOS	27
3.2. ÁREAS ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO.....	34
3.2.1. <i>Competitividade e Produtividade</i>	34
3.2.2. <i>Inovação</i>	36
3.2.3. <i>Competências e Qualificações dos Recursos Humanos</i>	42
3.3. PERTINÊNCIA E COERÊNCIA INTERNA DO PROGRAMA	46
4. Eixos Prioritários de Actuação do Programa.....	49
4.1. EIXOS PRIORITÁRIOS.....	49
4.1.1. <i>Dinamização das Empresas</i>	52
4.1.2. <i>Qualificação dos Recursos Humanos</i>	53
4.1.3. <i>Dinamização da Envolvente Empresarial</i>	54
4.2. PRIORIDADES DE NATUREZA TRANSVERSAL	55
4.2.1. <i>Igualdade de Oportunidades</i>	55
4.2.2. <i>Ambiente</i>	58
4.2.3. <i>Sociedade de Informação</i>	62
4.2.4. <i>Plano Nacional de Emprego</i>	64
5. Medidas e Instrumentos do Programa	67
5.1. EIXO 1: DINAMIZAÇÃO DAS EMPRESAS	67
5.2. EIXO 2: QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	77
5.3. EIXO 3: DINAMIZAÇÃO DA ENVOLVENTE EMPRESARIAL.....	82
5.4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	95
6. Plano de Financiamento do Programa	98
6.1. MAPAS FINANCEIROS	98
6.2. FLUXOS FINANCEIROS.....	105
6.3. PREVISÃO DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO.....	106

ÍNDICE (CONT.)

	Pág.
7. Funcionamento do Programa.....	108
7.1. GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	108
7.1.1. <i>Gestão e Acompanhamento</i>	108
7.1.2. <i>Parcerias com os Parceiros Sociais</i>	114
7.1.3. <i>Avaliação</i>	115
7.1.4. <i>Adjudicação de Contratos Públicos</i>	117
7.2. SISTEMA DE CONTROLO	118
7.3. SISTEMA DE INFORMAÇÃO.....	121
7.4. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE.....	125
8. Impacte e Resultados do Programa	126
8.1. METAS E INDICADORES DE IMPACTE.....	126
8.2. INDICADORES DA RESERVA DE EFICIÊNCIA.....	130

ÍNDICE DE QUADROS

	Pág.
QUADRO 2.1 - BALANÇA DE PAGAMENTOS DE PORTUGAL (JAN. -AGO.)	15
QUADRO 2.2 - COMÉRCIO INTERNACIONAL POR TIPO DE BENS, COM BASE NA CGCE (JANEIRO - AGOSTO)	16
QUADRO 2.3 - TURISMO INTERNACIONAL EM PORTUGAL 2002	17
QUADRO 2.4 - INVESTIMENTO DIRECTO ESTRANGEIRO EM PORTUGAL	22
QUADRO 2.5 - EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS, PESSOAL AO SERVIÇO, VOLUME DE NEGÓCIOS E AUMENTOS DO IMOBILIZADO CORPÓREO NOS SECTORES POE	23
QUADRO 2.6 - EVOLUÇÃO DA PRODUTIVIDADE, VENDAS POR TRABALHADOR, DIMENSÃO MÉDIA DAS EMPRESAS, CUSTOS MÉDIOS COM O PESSOAL E ESFORÇO DO INVESTIMENTO NOS SECTORES POE	24
QUADRO 4.1 - AS MEDIDAS DO POE E O SEU CONTEÚDO AMBIENTAL	61

ÍNDICE DE GRÁFICOS

	Pág,
GRÁFICO 2.1 - EVOLUÇÃO DA TAXA DE COBERTURA DA PROCURA INTERNA PELA PRODUÇÃO NACIONAL.....	10
GRÁFICO 2.2 - EVOLUÇÃO DA TAXA DE COBERTURA DAS IMPORTAÇÕES	10
GRÁFICO 2.3 - EVOLUÇÃO DO IPI.....	18
GRÁFICO 2.4 - PRODUTIVIDADE DO TRABALHO POR SECTOR E POR PAÍSES DA UE, 1999	25
GRÁFICO 2.5 - ESPECIALIZAÇÃO PRODUTIVA(*) EM 1999	26

1. INTRODUÇÃO

Em Março de 2002 e em resultado das eleições legislativas, é constituído um novo Governo que introduziu uma mudança significativa na política económica. Com o Orçamento Rectificativo de 2002 assegura-se que o défice do Orçamento do Estado em 2002 não ultrapasse o valor de referência definido no Tratado da União Europeia e no Pacto de Estabilidade. Mais tarde através do Programa para a Produtividade e o Crescimento Económico (PPCE), vem definir-se um conjunto de acções estratégicas visando o reforço da competitividade da economia portuguesa.

O Programa para a Produtividade e o Crescimento da Economia (PPCE) vem estabelecer como objectivo nacional a promoção da produtividade e da competitividade da economia enquanto factores decisivos para o progresso económico. Pretende-se introduzir, também, uma nova dinâmica na gestão dos apoios públicos assente num posicionamento e numa atitude proactiva, apostando-se nos agentes económicos e nas suas iniciativas de maior valor acrescentado.

Assim, têm vindo a ser adoptadas medidas que pretendem assegurar um ambiente geral de concorrência sã, contribuindo para a revitalização do tecido empresarial e incorporação nas empresas de investigação e desenvolvimento, de novos produtos e métodos produtivos, promovendo a simplificação de processos, a desregulamentação e desburocratização e a qualificação dos recursos humanos privilegiando não só a sua formação técnico-científica, mas estimulando também o reforço da produtividade pelo desenvolvimento de tarefas mais motivadoras e compensadoras.

Neste quadro, ressalta o apoio ao investimento pela via das participações de capital de risco, capital semente ou capital de desenvolvimento e de prémios atribuídos a projectos geradores de elevado valor acrescentado. Note-se a criação do Financiamento Convertível que consiste num empréstimo convertível em capital da empresa, dependendo este prémio dos efeitos efectivamente atingidos pela iniciativa objecto de apoio.

Em síntese, as novas orientações nacionais em matéria de desenvolvimento económico centram-se no controlo das contas nacionais e na promoção da competitividade, assente em aumentos significativos e sustentados da produtividade e dos factores intangíveis, em especial pelo estímulo à inovação e criação de valor acrescentado.

A revisão do POE, em coerência com os seus objectivos estratégicos, visa reforçar a sua eficácia e eficiência designadamente como instrumento de adicionalidade aumentando o valor acrescentado comunitário. O Programa de Incentivos à Modernização da Economia (**PRIME**) que agora se propõe estabelece três níveis de actuação estratégica: dinamização das empresas, qualificação dos recursos humanos e dinamização da envolvente empresarial.

A pertinência destas alterações ao nível dos Eixos Estratégicos e Medidas, não poderá deixar de ser analisada tendo por base a experiência de execução dos dois primeiros anos do Programa Operacional da Economia e principalmente das alterações com significado ao nível da conjuntura nacional e internacional.

Ao nível da envolvente externa da estrutura empresarial e, não obstante as questões chave relacionadas com o processo de globalização e intensificação da concorrência, associadas a uma matriz de procura mais exigente em termos de criação de produtos e serviços, de qualidade, de inovação e de protecção ambiental, há ainda a acrescentar a consolidação do mercado interno europeu dinamizado pela introdução do euro e o alargamento a curto prazo da UE a países de Leste. As dinâmicas implícitas nestes processos de crescimento e desenvolvimento encontram-se balizadas por aspectos de conjuntura macroeconómica que, naturalmente, influenciam directamente as decisões de investimento da estrutura empresarial.

Neste contexto, é reconhecida a necessidade de introduzir elementos que estimulem a ruptura de trajectórias clássicas assentes na baixa qualidade dos produtos e serviços, na baixa qualificação dos recursos humanos e na baixa rentabilidade e produtividade dos factores. Por outras palavras, é imperioso, num quadro alargado do mercado interno europeu, aumentar a competitividade das empresas portuguesas e acelerar o processo de ajustamento da economia em direcção a novos

perfis de especialização, mediante, nomeadamente, a mobilização e valorização do potencial de inovação e empreendedorismo, sob o risco de se assistir a uma inflexão na coesão económica e social e ao ressurgimento de problemas sociais e económicos graves.

Ao nível interno da estrutura empresarial nacional, mantêm-se, na globalidade, as forças e fraquezas identificadas e desenvolvidas em sede de diagnóstico de partida. Assim, e apesar da evolução qualitativa verificada ao longo da execução do PEDIP II e demais Programas que atingiam o público-alvo do POE, tem continuado a observar-se uma forte dificuldade em quebrar algumas das características estruturais do tecido empresarial. Os modelos clássicos de produção e organização continuam a subsistir numa estrutura empresarial marcadamente de pequena dimensão e com acentuada debilidade em termos de estratégia. O acentuar da evolução para um novo patamar de desenvolvimento, fomentando a cooperação, o espírito inovador e o risco, o *benchmarking*, a criação de novos conhecimentos e produtos/ serviços, a endogeneização criativa de novas tecnologias, enfim, uma nova postura que se exige estratégica, virada para o exterior e mais ambiciosa.

E foi precisamente no sentido de reforçar a selectividade, reduzir a discricionariedade, reduzir os subsídios a fundo perdido e valorizar e premiar o desempenho positivo das empresas, conduzindo em termos globais ao reforço da promoção da produtividade e da competitividade que a presente revisão foi encetada, traduzindo-se no Programa de Incentivos à Modernização da Economia (**PRIME**).

2. A ECONOMIA PORTUGUESA

ECONOMIA PORTUGUESA

1. Os indicadores quantitativos disponíveis para 2002 não suportam o clima negativo traduzido nos indicadores qualitativos, designadamente os chamados índices de confiança. Com efeito, os indicadores de procura de bens de consumo apresentam sistematicamente variações positivas, no final de um longo período de muito forte expansão da procura. Assim, no final do 3^o trimestre¹:
 - a) O índice de volume de venda no comércio de retalho crescia 2,1% e a importação de bens de consumo 4,7%;
 - b) Os preços dos bens não transaccionáveis continuavam a apresentar um forte crescimento (cerca de 5%);
 - c) As vendas de gasóleo (em volume) cresciam acima dos 7% e as de electricidade cerca de 3% (variação sobre 12 meses);
 - d) As exportações para a União Europeia estavam a crescer 2,4% (embora para fora da UE caíssem ligeiramente (0,4%)); as receitas do Turismo aumentavam 2%.

2. Estes indicadores não caracterizam, de modo algum, um período de recessão da procura, pelo menos do lado do consumo. Essa retracção existe efectivamente do lado do investimento, como veremos em detalhe mais adiante. Não se pode, por isso, considerar que haja um problema de insuficiência de procura. E isso é, de algum modo confirmado pelos indicadores disponíveis do lado da oferta:

¹ Salvo indicação em contrário, as taxas referidas correspondem a variações homólogas acumuladas

- a) O emprego total crescia 2,5% e as remunerações por empregado na Indústria estavam a aumentar 4,1%;
- b) O índice de Produção Industrial na Indústria Transformadora apresentava um crescimento de 0,8%;
- c) A taxa de utilização da capacidade produtiva subiu consistentemente desde o último trimestre de 2001 (78%) até ao 3º trimestre de 2002, situando-se neste nos 81%, o valor mais elevado desde o 1º trimestre de 2001.

Finalmente, alguns inquéritos à situação das empresas revelam igualmente resultados positivos.

3. Todavia, estes factos, se demonstram a inexistência de um problema da procura, não permitem concluir pela ausência de problemas significativos do lado da oferta. A sua expressão está patente no facto de, a par do crescimento da produção industrial e da subida da taxa de utilização da capacidade produtiva, o índice do volume de negócios estar a cair 0,4% na Indústria e 3,5% na Indústria Transformadora. O que, conjugado com o comportamento dos indicadores de procura e das importações reflecte a perda de competitividade da oferta nacional e a consequente deterioração da margem e/ou quotas de mercado.

Gráfico 2.1 – Evolução da Taxa de Cobertura da Procura Interna pela Produção Nacional

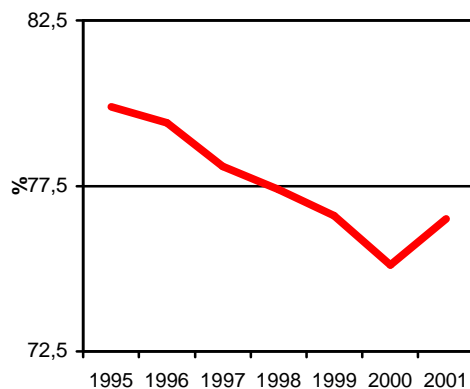
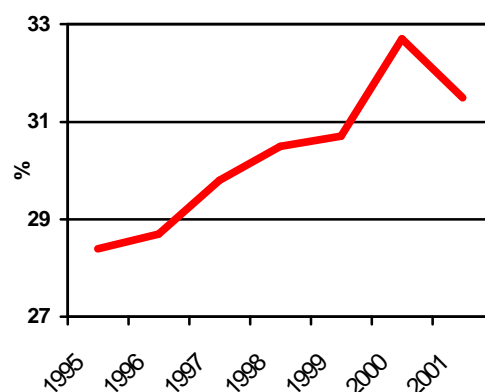


Gráfico 2.2 – Evolução da Taxa de Cobertura das Importações



Este facto corresponde ao prolongamento da situação registada desde 1995, em que um crescimento forte da procura interna não foi acompanhado pela oferta interna, traduzindo-se numa perda gradual mas significativa da quota de mercado das empresas nacionais no mercado doméstico. Naquele período a quota de mercado da produção nacional no mercado interno caiu cerca de 3,5 pontos percentuais (enquanto o peso das importações na procura interna aumentava mais de 3 pontos percentuais) reflectindo a sucessiva perda de competitividade das empresas portuguesas, bem expressa no enorme desequilíbrio das contas externas. Na origem destes resultados está, antes do mais, o claro desajustamento da política orçamental face a uma política monetária fortemente expansionista para Portugal na sequência da entrada na UEM. Tal desajustamento criou incentivos evidentes à concentração do investimento nos sectores de bens não transaccionáveis, ao mesmo tempo que permitiu ou induziu o adiamento dos ajustamentos requeridos às empresas portuguesas pelo novo quadro externo.

Com a falta dos tradicionais instrumentos de ajustamento – designadamente a taxa de câmbio – e a clara insuficiência de estratégias empresariais de competição assentes em novos factores de competitividade e novos modelos produtivos, o resultado foi a perda gradual de posição no mercado doméstico não compensada no mercado internacional. A ausência de reformas estruturais e de políticas no domínio da microeconomia foram também factores decisivos para o avolumar da deterioração da competitividade da oferta nacional.

4. Este diagnóstico, inequivocamente suportado pelos dados objectivos, conduziu à profunda redefinição da política económica, com a mobilização simultânea de todos os instrumentos disponíveis e assente em três grandes pilares (i) Finanças Públicas; (ii) Reformas Estruturais; (iii) Políticas Microeconómicas.

No domínio das Finanças Públicas, o objectivo central e crítico é a redução substancial do défice orçamental. Tal objectivo decorre não só da necessidade do cumprimento dos nossos compromissos no quadro do Pacto de

Estabilidade e Crescimento, mas também e principalmente da urgente re-
posição dos principais equilíbrios (défice externo, inflação) e da criação de
uma base sólida e estável para um novo ciclo de convergência.

A contenção da despesa corrente e a maior selectividade do investimento
público são características essenciais da nova política orçamental. Com
efeito, seria um grave erro tentar fazer o relançamento da economia por-
tuguesa pela via da injeção de despesa pública. Nas actuais condições de
rigidez da oferta, tal traduzir-se-ia, não em maior crescimento mas sim-
plesmente em maior desequilíbrio externo e inflação, prolongando de
forma agravada o ciclo vicioso dos últimos anos. A contenção da despesa
pública é ainda fundamental para criar a margem indispensável à redução
da carga fiscal, em particular sobre as empresas, conforme estabelecido no
programa do Governo. Esta redução é um factor essencial de incentivo ao
investimento produtivo privado e de atracção de novos investimentos de
carácter estruturante para o nosso país.

5. As reformas estruturais correspondem também a uma necessidade pre-
mente de modernização e eficiência da economia portuguesa e de elimina-
ção de factores de bloqueamento ao crescimento da produtividade.

Por isso, as reformas nos domínios da Administração Pública, da Seguran-
ça Social, da Justiça, da Educação e do Trabalho são elementos essenciais
da construção de um novo modelo de desenvolvimento.

Desde o seu início de funções, o Governo já aprovou um conjunto de di-
plomas em todos estes domínios, que reflectem inequivocamente a sua de-
terminação reformadora e já garantem mudanças do maior alcance em
áreas onde as necessárias reformas vinham sendo adiadas.

6. Mas a evolução para padrões mais avançados de produtividade e competi-
tividade exige também uma intervenção profunda no domínio das políti-
cas de empresa, destinadas à melhoria decisiva das condições em que as
empresas exercem a sua actividade em Portugal. Neste domínio o Governo
adoptou o Programa para a Produtividade e Crescimento da Economia,

aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 103/ 2002, de 17 de Junho passado, e constituído por um conjunto de medidas especificadas e calendarizadas. Este Programa visa a eliminação integral dos factores que constituem obstáculos ao crescimento da produtividade no nosso País e que estão na base da decepcionante situação de convergência e do “gap” de produtividade face à UE (cerca de 40% relativamente à média).

A esmagadora maioria das reformas no domínio da regulamentação, da fiscalidade e dos incentivos ao investimento estão concretizadas, bem como a reforma da arquitectura institucional nos domínios da regulação, da dinamização económica, da promoção externa e da inovação. E podemos afirmar que nestes escassos meses está praticamente concretizada uma das reformas mais extensas no domínio das políticas de empresa na União Europeia. Portugal ficará dotado de uma regulamentação, uma regulação dos mercados e uma estrutura institucional ao nível das melhores práticas europeias.

Ficará assim criado um quadro extremamente propício ao desenvolvimento da actividade empresarial. Naturalmente, caberá às empresas um papel decisivo no aproveitamento integral dessas condições e no relançamento de um novo ciclo de investimento e convergência. Estas novas condições far-se-ão sentir plenamente em 2003, permitindo o aproveitamento pleno do esperado relançamento da economia internacional. Mas se este relançamento é muito importante, ele não é a condição única da recuperação do percurso de convergência da economia portuguesa. Com efeito, existe uma ampla margem de manobra representada pela parcela do mercado doméstico perdida ao longo dos últimos seis anos e que se traduz, no presente, em cerca de 4% do PIB. Da rapidez de adaptação das empresas portuguesas e dos consequentes ganhos de produtividade dependerá o grau e o tempo em que será aproveitada aquela margem de crescimento. E se a ela juntarmos os resultados esperados no domínio do investimento de carácter estruturante – designadamente de origem externa – poderemos concluir que existem condições efectivas para a retoma do processo de convergência e para uma parcela de relançamento não dependente do crescimento da economia internacional.

7. O sucesso do novo modelo de desenvolvimento para a economia portuguesa depende largamente da correcção das estratégias empresariais, traduzidas em investimento produtivo e em inovação. Um resultado fundamental deverá ser a forte melhoria das contas externas, decorrente de ganhos de mercado interno e externo. Os últimos anos revelaram a falta das políticas e estímulos adequados para atingir aquele objectivo.

E, como seria de esperar, os resultados do último ano reflectem ainda as consequências desse período nos domínios das exportações e do investimento. É precisamente à inversão do comportamento destas variáveis que se dirigem em grande medida as políticas adoptadas e anteriormente referidas. Vejamos de forma mais detalhada o comportamento recente daquelas variáveis.

COMÉRCIO EXTERNO

No período de Janeiro a Agosto de 2002, regista-se uma diminuição do défice agregado da balança corrente e de capital para 6.115 milhões de euros que compara com 7.178 milhões atingidos em 2001.

Esta situação é induzida por comportamentos contraditórios:

- Melhoria do saldo da balança de mercadorias e serviços, decorrente sobretudo da melhor evolução das exportações cuja taxa de crescimento embora moderada tende a situar-se próxima da de 2001 e a uma evolução negativa das importações, sendo desta forma mais favorável a taxa de cobertura em 2002 que se situa nestes primeiros 8 meses em 66,9% contra 63,6% em período homólogo do ano anterior. Na balança de serviços, a melhoria ocorre sobretudo nos saldos das rubricas viagens e turismo, transportes e outros serviços prestados pelas empresas;
- Diminuição do excedente da balança de transferências correntes com incidência nas transferências privadas onde a quebra nas remessas de emigrantes é a rubrica que mais pesa. As transferências públicas apresentam, contudo uma melhoria situada nos 171 milhões de euros;

- Agravamento do défice da balança de rendimentos.

Quadro 2.1 - Balança de Pagamentos de Portugal (Jan. –Ago.)

	Milhões de Euros			
	2000	2001	2002	Var. (2002-2001)
Balança corrente e de capital	-7.199	-7.178	-6.115	1.063
Balança corrente	-7.771	-7.705	-7.009	696
Mercadorias	-9.754	-9.860	-8.807	1.053
Serviços	1.313	1.792	1.984	192
Rendimentos	-1.623	-2.076	-2.428	-352
Transferências correntes	2.293	2.439	2.243	-196
Balança de capital	572	527	894	367
Investimento directo	455	-2.537	596	3.133
▪ de Portugal no exterior	-4.950	-7.699	-2.234	5.465
▪ do exterior em Portugal	5.405	5.162	2.830	-2.332
Investimento de carteira	-826	1.652	720	-932

Fonte: B. Portugal

No quadro acima sintetizam-se os principais valores registados segundo o Banco de Portugal.

Com os dados disponíveis e provisórios de Janeiro a Agosto, as principais notas a assinalar são as seguintes:

- Fraco crescimento dos fluxos de comércio internacional caracterizado por:
 - └ Decréscimo em termos homólogos das importações totais (-3,4%);
 - └ Crescimento em termos homólogos das exportações totais (+1,6%).

A análise por tipo de bens, como decorre da leitura do Quadro 2.2., revela diferenças de evolução, sendo de relevar a quebra acentuada da importação dos bens de equipamento (-9,4%) e a manutenção do crescimento dos bens de consumo (+4,7%).

No que se refere às exportações, a evolução é positiva para todos os tipos de bens, à excepção dos combustíveis cuja quebra atinge 7,8%.

Uma leitura mais dirigida para o comércio intra-comunitário releva um maior dinamismo em que se realça a evolução das importações de bens de consumo que atinge no período a taxa de 4,7%, o que constitui um contributo negativo para o equilíbrio do défice externo.

Quadro 2.2 - Comércio Internacional por Tipo de Bens, com base na CGCE (Janeiro - Agosto)

Tipo de Bens	Tx v.a. (%)		Tx cobertura	
	2002/2001		2001	2002
	Imp	Exp		
TOTAL	-3,4%	1,6%	63,6%	66,9%
BENS DE CONSUMO	4,7%	0,4%	103,9%	99,7%
ALIMENTARES	-0,1%	6,3%	42,7%	45,4%
OUTROS BENS DE CONSUMO	7,4%	-0,7%	139,2%	128,7%
BENS DE EQUIPAMENTO	-9,4%	1,8%	55,5%	62,4%
MATERIAL DE TRANSPORTE	-10,8%	2,1%	68,3%	78,2%
OUTROS BENS DE EQUIPAMENTO	-8,1%	1,3%	43,3%	47,7%
COMBUSTIVEIS	-6,3%	-7,8%	11,5%	11,3%
BENS INTERMÉDIOS	-1,2%	3,2%	60,8%	63,5%
PRIMÁRIOS	-0,7%	8,0%	30,0%	32,6%
TRANSFORMADOS	-1,3%	2,8%	65,9%	68,7%
OUTROS	-23,2%	62,1%	268,0%	565,4%

Fonte: INE -dados preliminares (Jan-Ago)

TURISMO

O ano de 2002 continua a revelar um nível de operação abaixo do normal, embora comparativamente melhor do que outros mercados concorrentes (Espanha) e com algumas características positivas. De facto, as receitas mantiveram uma evolução positiva nos três primeiros trimestre de 2002 face ao período homólogo de 2001, apesar da quebra de 3,7% nas dormidas de nacionais e estrangeiros.

Quadro 2.3 - Turismo Internacional em Portugal 2002
Principais Indicadores

Indicadores	Valor	Milhões de €
		Varição
Entradas Gerais a)	11.4	-4,4%
Dormidas b)	14.6	-3,7%
Receitas c)	4.6	2,6%

Fonte: INE, DGTurismo e BP

a) Janeiro a Junho b) Janeiro a Agosto c) Janeiro a Setembro

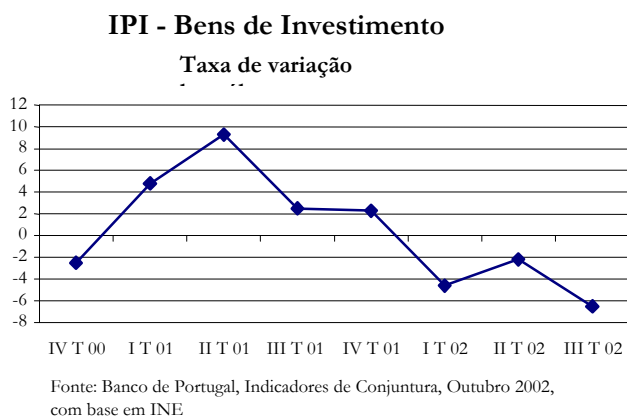
O Tráfego Aéreo de Passageiros, nos cinco primeiros meses do ano, regista uma quebra de 3,1% no conjunto dos aeroportos do Continente e Açores, e de 0,7% nos aeroportos da Madeira.

Em termos de Operação Turística, espera-se que a retoma se manifeste de forma mais clara no Verão de 2003, como é comprovado pelo aumento da capacidade contratada para o Verão de 2003, nalguns dos principais mercados emissores (Alemanha, Reino Unido e Holanda).

INVESTIMENTO

O investimento continua a manter uma tendência negativa desde 2001. O IPI de bens de investimento revela uma tendência decrescente desde o quarto trimestre de 2001 tendo decrescido em termos homólogos 6,5% no 3º trimestre de 2002.

Gráfico 2.3 –Evolução do IPI – Bens de Investimento

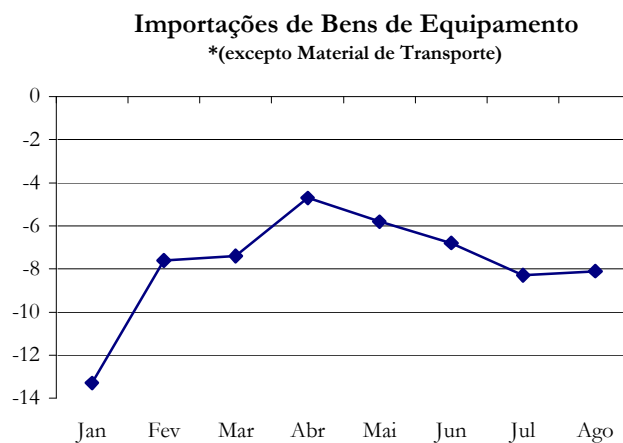


As importações de bens de equipamento, excluindo material de transporte, registaram uma quebra de 3,4%, em termos homólogos nominais, o que, juntamente com a tendência negativa do IPI (bens de investimento), evidencia a quebra no investimento.

Relativamente aos fluxos de investimento estrangeiro em Portugal, nos primeiros 9 meses do ano, há a salientar:

- Uma redução de cerca de 19% do valor do investimento directo estrangeiro bruto em Portugal face ao primeiro semestre de 2001;
- O desinvestimento foi inferior em cerca de 13% ao do observado no mesmo período de 2001. (Note-se que este desinvestimento tem essencialmente a ver com saídas resultantes da relação normal entre filiais e casas-mãe: reembolso de suprimentos, dividendos, etc.);
- As principais origens de investimento em 2002 são a França (21%), o Reino Unido e a Alemanha (17% cada), a Holanda (12%) e a Bélgica/ Luxemburgo (10%). A principal origem não comunitária é os EUA, com 2% do IDE bruto total.

Gráfico 2.4 – Evolução Recente das Importações de Bens de Equipamento



Fonte: Banco de Portugal, Indicadores de Conjuntura, Outubro 2002, com base em INE

REFORMULAÇÃO DO POE

O modelo do POE em vigor, apresenta alguns problemas de desajustamento à actual situação sócio-económica e do mercado de trabalho português, já diagnosticados e reconhecidos, que podem ser divididos em duas linhas fundamentais:

Concepção:

- Número exagerado de Acções e sub-acções;
- Medidas pouco objectivas dificultando a percepção dos apoios efectivamente existentes;
- Sobreposição de Medidas;
- Desempenho positivo das empresas pós-projecto pouco incentivado;
- Programa com reduzida selectividade no que respeita às condições de acesso às empresas.

Execução:

- Prazos de decisão demasiado alargados (mesmo se cumpridos);
- Número exagerado de entidades intervenientes;
- Demora na execução de algumas Medidas;
- Inadequação da oferta de apoios por parte do Estado, à procura por parte dos agentes económicos.

Desta forma foi delineado e é agora apresentado o Programa de Incentivos à Modernização da Economia (**PRIME**), que já incorpora as várias medidas aprovadas pelo Governo de Portugal, através do Programa para a Produtividade e Crescimento da Economia, cujas linhas fundamentais são as seguintes:

- Apoiar o investimento gerador de valor acrescentado nacional;
- Fomentar o capital de risco;
- Reforçar os capitais permanentes das PME;
- Promover as empresas, os produtos portugueses e o Turismo;
- Apoiar a inovação, a investigação e o desenvolvimento tecnológico;
- Incentivar a qualificação dos recursos humanos nas PME.

Assim, o **PRIME** deverá obedecer às seguintes regras:

- Possuir uma estrutura simples, com medidas facilmente perceptíveis e com reduzido grau de discricionariedade;
- Prazos de apreciação e aprovação mais curtos;
- Reduzir os subsídios a fundo perdido, por contrapartida de incentivos atribuídos com base em critérios de selectividade, mérito dos investimentos e prémios de sucesso;
- Parcerias empresarias sempre através de concurso público.

O **PRIME** será dividido em 3 eixos fundamentais e coerentes entre si:

Eixo 1: Dinamização das empresas

Eixo 2: Qualificação dos recursos humanos

Eixo 3: Dinamização da envolvente empresarial

Assistência técnica

Por outro lado, houve uma diminuição e uma clarificação nas Medidas aprovadas, passando das anteriores 14, para apenas 8:



Estas alterações coincidem com as novas orientações da Comissão Europeia.

Quadro 2.4 - Investimento Directo Estrangeiro em Portugal

Evolução homóloga Jan. a Set. de 2000 a 2002

Mil milhões de EUROS

MES	Entradas (Investimento)				Total	Saídas (Desinvestimento)				Total
	2000	2001	2002	02/01	Entradas	2000	2001	2002	02/01	Saídas
1	1.5	1.9	2.0	8%	5.4	1.1	1.8	1.3	-29%	4.2
2	1.7	1.7	1.3	-20%	4.7	1.4	1.3	1.1	-21%	3.8
3	3.3	2.0	2.1	4%	7.4	1.7	1.7	1.4	-20%	4.8
4	3.1	1.8	2.3	29%	7.1	2.4	1.4	1.9	37%	5.8
5	1.7	1.8	1.5	-17%	5.0	1.5	1.6	1.2	-25%	4.2
6	2.0	4.5	1.7	-61%	8.2	1.6	1.4	1.6	19%	4.7
7	2.9	1.9	1.4	-24%	6.1	1.1	1.4	1.2	-13%	3.7
8	1.5	1.7	1.2	-30%	4.4	1.4	1.4	1.0	-27%	3.8
9	1.8	1.5	1.6	4%	4.9	1.4	1.6	1.1	-32%	4.1
Total	19.4	18.7	15.1	-19%	53.2	13.6	13.6	11.8	-13%	39.0

Quadro 2.5 – Evolução do Número de Empresas, Pessoal ao Serviço, Volume de Negócios e Aumentos do Imobilizado Corpóreo nos Sectores PRIME

	Empresas			Pessoal ao Serviço			Volume de Negócios (mil euros)			Aumentos do Imob. Corpóreo (mil euros)		
	Estrutura		v.m.a	Estrutura		v.m.a	Estrutura		v.m.a	Estrutura		v.m.a
	1996	2000		1996	2000		1996	2000		1996	2000	
Ind. Extractivas	0,3%	0,2%	-5,3%	0,6%	0,6%	-2,2%	0,5%	0,4%	1,4%	1,8%	1,4%	0,5%
Ind. Transformadoras	18,2%	15,7%	-2,3%	39,3%	36,1%	-2,4%	30,0%	28,9%	3,8%	6,4%	37,7%	167,3%
Prod. e Dist. de Electricidade, de Gás e Água	0,1%	0,1%	5,6%	0,7%	1,1%	10,5%	3,1%	3,6%	10,0%	10,8%	11,3%	9,2%
Construção	14,8%	16,0%	3,5%	11,6%	13,3%	3,2%	8,7%	9,0%	5,8%	8,9%	7,6%	3,0%
Comércio	42,8%	47,1%	4,0%	29,2%	29,1%	-0,5%	47,4%	46,9%	4,6%	30,8%	18,4%	-5,4%
Turismo	13,8%	12,5%	-1,2%	9,4%	8,6%	-2,4%	3,6%	3,6%	4,5%	12,3%	4,7%	-12,5%
Correios e Telecomunicações	0,0%	0,0%	16,3%	1,4%	1,5%	0,9%	1,6%	2,6%	24,7%	3,9%	9,1%	50,7%
Alugueres e Serv. Prestados às Empresas	9,9%	8,4%	-2,8%	7,7%	9,8%	6,4%	5,3%	5,2%	4,4%	25,1%	9,8%	-12,2%
Total Sectores PRIME	464755	489792	1,3%	2632350	2596428	-0,3%	197028645	235454640	4,9%	7717801	10113258	7,8%
Total Economia	565414	589529	1,1%	3016940	2986479	-0,3%	218821967	256841593	4,3%	12647558	13549800	1,8%

Fonte: Estatísticas das Empresas, INE

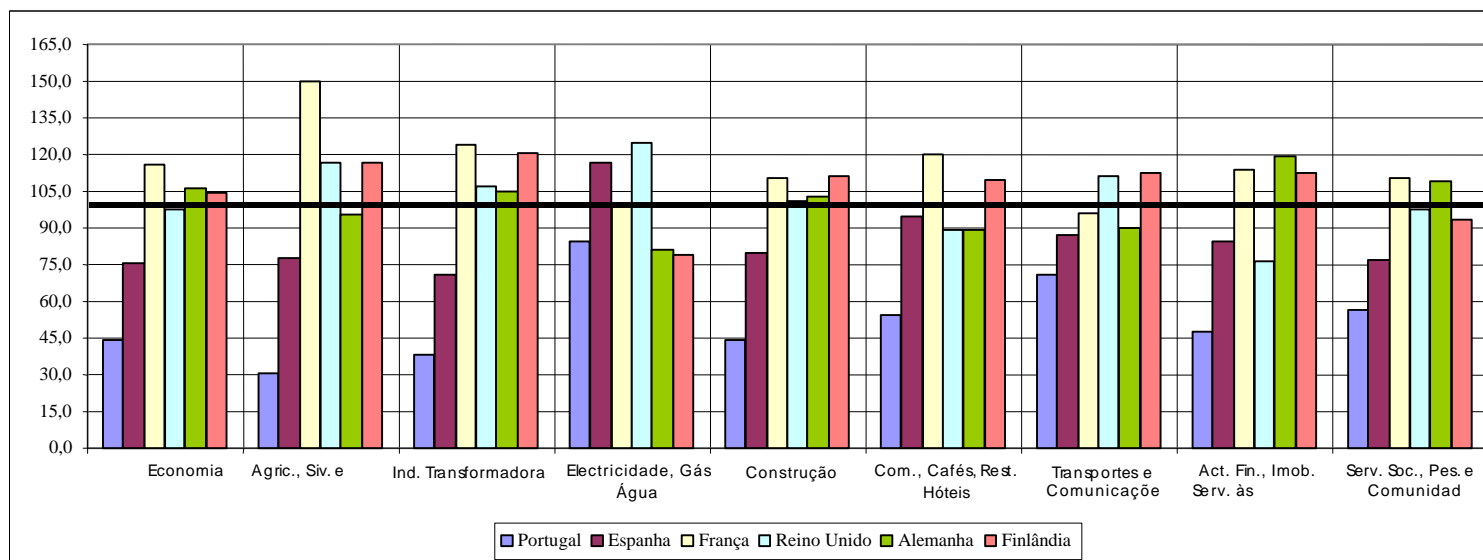
Quadro 2.6 – Evolução da Produtividade, Vendas por Trabalhador, Dimensão Média das Empresas, Custos Médios com o Pessoal e Esforço do Investimento nos Sectores PRIME

	Produtividade (VAB/ Pes.Serv.)			Vendas por trab. (Vol. Neg./Pes.Serv.)			Dimensão Média das Empresas (Pes.Serv./ Empresas)		Custos Médios com Pessoal			Esforço do Inves- timento (Aum. Imob./ Vendas (%))	
	Média PRIME = 100		v.m.a	Média PRIME = 100		v.m.a	1996	2000	Média PRIME = 100		v.m.a	1996	2000
	1996	2000		1996	2000				1996	2000			
	1996	2000		1996	2000				1996	2000			
Ind. Extractivas	138,8	141,2	5,7%	74,6	71,3	3,9%	10	12	117,7	122,4	7,8%	15	15
Ind. Transformadoras	104,7	98,1	3,3%	76,2	79,9	6,8%	12	12	105,2	104,1	6,2%	1	6
Prod. e Dist. de Electricidade, de Gás e Água	757,0	507,7	-4,8%	413,5	336,2	-0,4%	81	94	292,1	250,9	2,1%	14	14
Construção	86,4	84,5	4,5%	74,6	67,2	2,3%	4	4	96,6	90,6	4,6%	4	4
Comércio	84,6	88,4	6,5%	162,2	161,2	5,1%	4	3	92,3	90,8	6,0%	3	2
Turismo	44,1	54,6	12,4%	38,7	41,6	7,5%	4	4	60,4	67,0	9,9%	13	6
Correios e Telecomunicações	72,7	70,1	4,1%	22,1	30,0	16,1%	281	213	50,9	49,0	5,4%	10	21
Alugueres e Serv. Prestados às Empresas	108,4	109,1	5,4%	68,4	52,9	-1,6%	4	6	107,9	110,3	7,2%	19	8
Média Sectores PRIME	16 303	19 672	5,2%	74 849	90 684	5,3%	6	5	8 613	10 859	6,5%	4	4

Fonte: Estatísticas das Empresas, INE

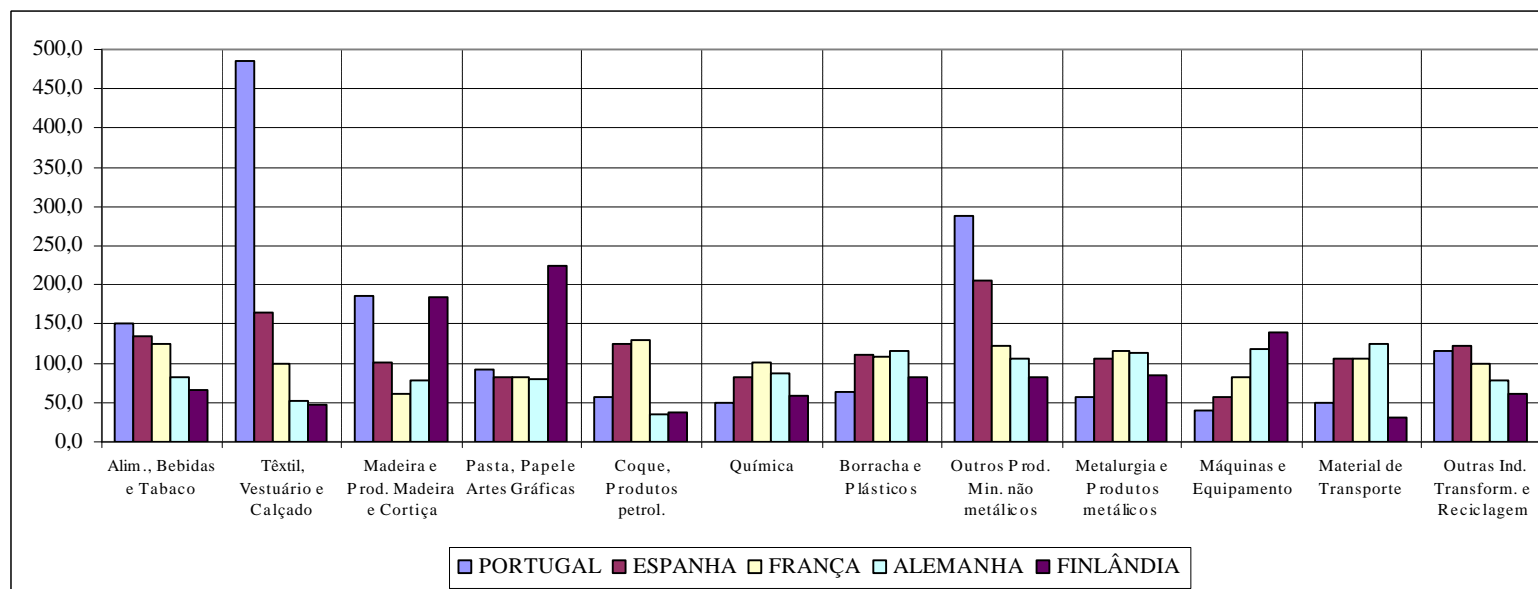
Gráfico 2.5 – Produtividade do Trabalho por Sector e por Países da UE, 1999

UE = 100



Fonte: GEPE com base em DSTI/ STAN/ OCDE

Gráfico 2.6 – Especialização Produtiva(*) em 1999



Nota: (*) $[VAB(\text{país,sector}) / VAB (\text{país,Ind Transf})] / [VAB(UE,sector) / VAB (UE,Ind Transf)] * 100$

Fonte: GEPE com base em DSTI/ STAN/ OCDE

3. OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS E COERÊNCIA PARA O PERÍODO 2000/2006

O presente capítulo explicitará os objectivos gerais e específicos do Programa, as suas principais áreas estratégicas de desenvolvimento, terminando com uma breve análise de pertinência e coerência interna.

Constituindo o presente documento uma revisão ao texto do POE enviado à Comissão Europeia em Junho de 2000, evocar-se-á de forma particular as diferenças e as novas orientações do **PRIME**.

3.1. OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Portugal enfrentou, como se referiu anteriormente, alguns desafios na última década, quer no que se refere à modernização das Empresas, quer ao nível da estruturação do Sistema Científico e Tecnológico. Nesta evolução, deve ser salientado o contributo dos Quadros Comunitários de Apoio 1989-93 e 1994-99 que, para o efeito, disponibilizaram importantes meios financeiros,

Como já foi diagnosticado o tecido empresarial revela, ainda, grandes insuficiências em matéria de produtividade e competitividade, quando comparado com os das economias mais desenvolvidas da União Europeia.

De facto, os progressos que têm vindo a ser obtidos a nível macroeconómico não têm sido acompanhados por um processo eficaz de desenvolvimento das capacidades tecnológicas e de inovação da economia, sendo certo que aqueles progressos apenas poderão ser sustentados no longo prazo, e no contexto de uma economia global, se forem empreendidas acções urgentes para a qualificação competitiva do sistema produtivo.

É neste contexto que o Plano de Desenvolvimento Regional 2000-2006 incluiu um Eixo de intervenção prioritário dirigido à prossecução de uma estratégia de

transformação da economia portuguesa, onde as políticas públicas são colocadas ao serviço das Empresas, por forma a facilitar uma envolvente favorável à inovação, ao espírito de iniciativa e ao reforço da competitividade.

Este segundo Eixo do Plano de Desenvolvimento Regional, designado por «Alterar o perfil produtivo em direcção às Actividades do Futuro», visa obter modificações qualitativas substanciais no tecido produtivo português nos próximos sete anos, tanto no que respeita ao aparelho existente, como no fomento de novas oportunidades de desenvolvimento oferecidas pela economia global, incorporando modernas tecnologias e elevado valor acrescentado.

Nesta perspectiva, os objectivos que, no domínio da Economia, presidirão à definição de estratégias, políticas e medidas de acção a médio prazo, são:

- *Reforçar a produtividade e competitividade das empresas, bem como a sua participação no mercado global*

As potencialidades e fragilidades do sistema produtivo português terão de ser ultrapassadas para que se alcancem os níveis de competitividade necessários para defrontar uma concorrência externa acrescida e mundializada, no âmbito de uma União Europeia voltada para um alargamento futuro aos Países da Europa Central e de Leste.

- *Promover novos potenciais de desenvolvimento*

A globalização das economias, a rápida evolução tecnológica e as alterações dos comportamentos e padrões de procura vão implicar ajustamentos significativos do perfil produtivo que importa promover e estimular em direcção às actividades do futuro.

Estes dois grandes objectivos para a intervenção nas empresas desdobram-se em diversos objectivos específicos, quando aplicados a cada um dos sectores de actividade:

Indústria

- Promover, de forma sustentada, a competitividade das empresas industriais e de construção, através do reforço da capacidade técnica, tecnológica e de marketing – por forma a suportar os esforços de inovação de produtos e processos e a adaptação organizacional aos constrangimentos da evolução dos mercados internacionais – e da capacidade dos recursos humanos;
- Favorecer acréscimos de produtividade no sector, através quer de actuações no interior da empresa – inovação, recursos humanos, eficiência energética e ambiental, qualidade global – quer pela mobilização activa das infraestruturas de apoio à Indústria;
- Apoiar o surgimento de novos sectores e actividades de alto valor acrescentado e inovação e de áreas de desenvolvimento competitivas, promovendo a progressiva alteração do perfil produtivo da Indústria portuguesa;
- Apoiar a formação profissional para reforço das qualificações e das competências dos recursos humanos envolvidos, potenciando a sua empregabilidade e a adaptabilidade às mutações nos sistemas tecnológicos e nos novos modelos organizacionais e tecnoprodutivos;
- Apoiar o reforço da perspectiva da procura nas empresas, através de uma actuação pró-activa relativamente ao acesso ao conhecimento e aos mercados, por forma a melhor responder aos desafios colocados pelos paradigmas da imaterialização da economia e da globalização.

Comércio

- Reforçar a competitividade do sector comercial, em especial das pequenas e médias empresas, através de aumentos de produtividade a nível das empresas e dos circuitos de distribuição, por um lado, e de um maior valor acrescentado produzido, mediante o desenvolvimento da componente serviço, por outro;

- Promover um aumento progressivo das qualificações e competências dos activos;
- Fomentar a renovação da classe empresarial do Comércio;
- Modernizar e reforçar o papel dinamizador do Comércio e dos Serviços nos centros rurais e urbanos.

Serviços

- Promover o surgimento de uma oferta integrada de Serviços que, pela via da pluralidade e organização, aumente a qualidade e diversidade da oferta do sector e contribua para o reforço das capacidades das empresas prestadoras de serviços;
- Promover a prestação de serviços de apoio às empresas de Comércio e Indústria, designadamente nos domínios da logística e distribuição;
- Promover a qualificação da oferta de serviços às empresas, nomeadamente nos domínios da organização, da gestão, da informação, da contabilidade e fiscalidade e controlo;
- Apoiar a formação profissional dos recursos humanos para reforçar as suas qualificações e competências;
- Fomentar a integração nas empresas de serviços de assistência "ex-ante" e pós-venda.

Turismo

- Promover e reforçar a competitividade das empresas do sector do Turismo, fomentando o desenvolvimento de estratégias que visem o aumento da sua capacidade técnica e tecnológica e o aumento do seu poder de negociação dentro da cadeia de valor do sector;
- Apoiar o aparecimento de novas áreas de negócios que apostem na criação de novos produtos turísticos, baseados em potencialidades existentes e/ou

contribuindo para o reforço da coesão regional, através da exploração e valorização de novas áreas turísticas;

- Actuar sobre os factores críticos do sector do Turismo, garantindo a sua sustentabilidade, nomeadamente através da:
 - └ Consolidação dos grandes centros de produção turística, ordenando e qualificando o espaço, de forma a diferenciá-los pela qualidade e complementaridade, no quadro da competitividade internacional;
 - └ Consolidação da oferta turística existente, através da modernização e requalificação do produto, dos activos e da gama de serviços;
 - └ Promoção do acréscimo de produtividade das empresas, através da inovação de processos e de recursos técnicos, designadamente fomentando o processo de introdução de novas tecnologias de informação e de comunicações;
 - └ Qualificação e intensificação da formação de profissionais de e para o Turismo;
 - └ Promoção da internacionalização de Portugal como destino turístico, com base nos actuais produtos e mercados nucleares do Turismo, complementando-a com um esforço de penetração de novos produtos em novos e actuais mercados.
- Apoiar a internacionalização dos agentes económicos do Turismo, através de mecanismos financeiros adequados às formas de acesso à internacionalização, autonomamente ou em associação;
- Estimular o aparecimento de novas áreas de negócios que apostem na criação de novos produtos turísticos, baseados em potencialidades existentes e/ou contribuindo para o reforço da coesão regional, através da exploração e valorização de novas áreas turísticas.

Construção

- Promover, de forma sustentada, a competitividade das empresas da construção, através do reforço da capacidade técnica, tecnológica e de *marketing* – por forma a suportar os esforços de inovação de produtos e processos e a adaptação organizacional aos constrangimentos da evolução dos mercados internacionais – e da capacidade dos recursos humanos, com uma aposta significativa em termos de qualidade;
- Favorecer acréscimos de produtividade no sector, através quer de actuações no interior da empresa – inovação, recursos humanos, eficiência energética e ambiental, qualidade global – quer pela mobilização activa das infraestruturas de apoio ao sector;
- Apoiar a formação profissional para reforço das qualificações e das competências dos recursos humanos envolvidos, potenciando a sua empregabilidade e a adaptabilidade;
- Apoiar o reforço da perspectiva da procura nas empresas, através de uma actuação pró-activa relativamente ao acesso ao conhecimento e aos mercados, de forma a melhor responder aos desafios colocados pelos paradigmas da globalização;
- Reforçar estratégias de cooperação empresarial como forma de contrariar a excessiva polarização do sector, e como forma de apostar na inovação e investigação.

Energia

Na área da Energia, qualquer análise de objectivos e impactos tem de ter em conta o seu carácter estruturante e de transversalidade a toda a economia em geral e, em particular, aos sectores que são abrangidos no âmbito do **PRIME**.

Por outro lado, só com o desenvolvimento de uma consciência energética e ambiental que seja comum à Indústria, à Construção, ao Comércio, aos Serviços, e

mesmo ao Turismo, poderá Portugal reduzir o seu potencial energético e diminuir as emissões atmosféricas poluentes.

Este sector é estratégico para o aumento da competitividade da economia nacional, seja através da redução da factura energética, seja através de externalidades tais como as ambientais, seja através do seu contributo para a modernização tecnológica dos agentes económicos e das empresas portuguesa. Trata-se então, através do **PRIME**, de contribuir para os seguintes objectivos estratégicos:

- Garantir o funcionamento do sistema de abastecimento energético do país, sem rupturas e a um preço adequado;
- Reduzir a dependência externa do sistema energético nacional e promover o desenvolvimento dos recursos energéticos endógenos, através da utilização de energias novas e renováveis;
- Reduzir a dependência do sector energético em relação ao petróleo e diversificar as fontes e origens do aprovisionamento de energia primária, incentivando, nomeadamente, a utilização de outros combustíveis como o gás natural;
- Incentivar a conservação e utilização racional de energia em todos os sectores de actividade e diminuir a intensidade energética em todos os sectores de actividade e, portanto, do país, contribuindo assim para a diminuição da factura energética e da dependência externa do país;
- Reduzir os efeitos ambientais da produção e utilização de energia;
- Aumentar a eficácia e a eficiência do sistema nacional de oferta de produtos e serviços energéticos.

Estes objectivos irão traduzir-se em três Eixos prioritários de Actuação que de forma operacional irão estruturar a forma de intervenção do **PRIME** junto dos diferentes públicos alvo. Será a este nível que a revisão do Programa encontrará algumas modificações, no sentido de reforçar ainda mais a importância da promoção da produtividade e competitividade da economia portuguesa. Assim, irá actuar-se de forma mais intensa ao nível de:

- Apoio ao investimento gerador de valor acrescentado nacional;
- Fomento ao capital de risco;
- Reforço dos capitais permanentes das PME;
- Promoção das empresas, dos produtos portugueses e do turismo;
- Apoio à inovação, investigação e desenvolvimento tecnológico;
- Incentivo à qualificação dos recursos humanos nas PME.

Por outro lado, pretende-se objectivar melhor as Medidas tornando-as mais perceptivas para o público alvo, organizando-as numa lógica temática, minorar a sobreposição de Medidas, diminuir a discricionariedade de alguns incentivos, aumentar a selectividade no que diz respeito às condições de acesso das empresas e incentivar o desempenho positivo das empresas pós-projecto. Em concomitância, são introduzidos ajustamentos legislativos no sentido de diminuir os prazos de decisão e o número de entidades intervenientes no processo.

3.2. ÁREAS ESTRATÉGICAS DE DESENVOLVIMENTO

No quadro dos objectivos do Programa sobressaem três principais áreas de desenvolvimento: a competitividade e produtividade, a inovação e as qualificações.

Para cada uma destas áreas caracteriza-se o contributo do **PRIME**, identificando-se igualmente os respectivos impactes previstos.

3.2.1. Competitividade e Produtividade

O **PRIME** pretende valorizar os factores-chave da competitividade empresarial, dos processos concorrenciais em economia aberta e globalizada comuns aos diversos sectores: qualidade e sustentabilidade, qualificações e competências dos recursos humanos, marketing e internacionalização, inovação. São, pois, elementos marcantes do presente e do próximo futuro da capacidade competitiva das

empresas portuguesas e que irão possibilitar uma aproximação aos níveis de produtividade das suas congéneres europeias – o real critério de convergência no longo prazo.

De uma forma simplificadora, a aceleração do crescimento de uma economia ocorre:

- Pela maior utilização em quantidade de recursos;
- Pela maior eficiência nos processos produtivos;
- Pelo maior valor dos bens produzidos.

Sendo hoje claro existirem limites ao crescimento extensivo (baseado no grau de utilização da força de trabalho incorporada nos processos produtivos) da economia portuguesa, a via que se coloca é a do crescimento intensivo (baseada nos elementos mais qualitativos de natureza corpórea e incorpórea dos processos produtivos e da organização empresarial e na diferenciação), menos constrangida nos seus limites. Daí a importância da produtividade, que mede a maior ou menor eficiência e o maior ou menor valor acrescentado, por unidade de recurso utilizado.

No essencial, o caminho passa por:

- A dinamização das estruturas produtivas (ou um “processo de destruição criadora”, para utilizar a expressão Schumpeteriana) pela afirmação e/ou consolidação de novos pólos de competitividade, geradores de maior valor acrescentado e de efeitos estruturantes que marquem uma alteração do padrão de especialização da economia portuguesa; mas também pela criação de empresas e pelo empreendedorismo;
- O *upgrade* competitivo dos sectores centrais da especialização portuguesa, pela organização, pela diferenciação, pela valorização do *marketing* e da distribuição internacional e pela inovação;
- A disseminação da utilização das novas Tecnologias da Informação e Comunicação, aplicada à gestão e aos negócios empresa/ consumidor e empresa/ empresa;

- A qualificação dos Recursos Humanos – pedra angular de todos os outros factores.

As Medidas do **PRIME** apresentam de forma directa ou indirecta actuação ao nível dos factores da empresa e da envolvente que contribuem para os ganhos de competitividade e produtividade.

3.2.2. Inovação

Integrando um conjunto de Medidas que visam reforçar a produtividade e a competitividade da economia portuguesa e promover novos potenciais de desenvolvimento, o **PRIME** não pode deixar de conferir uma importância especial à promoção da inovação, nos seus vários aspectos, que vão desde o domínio, normalmente mais referido, da tecnologia – integrando a capacidade de absorção, adaptação e produção de novos conhecimentos tecnológicos e a capacidade de materializar esses conhecimentos e de os integrar no processo produtivo – ao domínio dos mecanismos de penetração nos mercados (e da função distribuição) e ao domínio da organização e gestão das empresas. Por outro lado, o facto de o Programa conceder atenção especial ao tecido das PME também aponta para a necessidade duma actuação decidida nesta matéria.

Com efeito, a acção sobre a produtividade implica, em Portugal, para além dum esforço essencial em matéria de formação de recursos humanos (aumentando a qualificação duma força de trabalho claramente inadequada aos desafios do mundo moderno), uma acção coerente que corrija a situação actual de relativo desinteresse das empresas portuguesas em relação ao desenvolvimento de processos e produtos inovadores.

Se é certo que, nos últimos anos, e beneficiando em grande parte dos apoios financeiros concedidos pelos Fundos Estruturais, se verificou alguma actualização da economia portuguesa (e principalmente do sector industrial e de serviços), em geral traduzida na aquisição de equipamentos modernos e eficientes, e que também se assistiu a uma integração progressiva, na empresa, de práticas mais avan-

çadas de gestão, controlo da produção e controlo da qualidade, que permitiram que uma parte apreciável da indústria nacional atinja níveis de eficiência mais

Dimensão Estratégica Produtividade e Competitividade

Impactes Específicos

- Apoiar o investimento integrado (cadeia de valor)
- Melhorar a qualidade e a gama de oferta de serviços às empresas
- Aumentar o grau de qualificação da população activa
- Estimular a oferta de recursos humanos qualificados
- Reforçar as capacidades técnicas e tecnológicas das empresas
- Reforçar as capacidades de gestão e de marketing das empresas
- Incentivar a qualidade e a sustentabilidade ambiental
- Fomentar a inovação (desenvolvimento de novos/ melhorados produtos e serviços)
- Incentivar a cooperação empresarial e as parcerias
- Apoiar a internacionalização
- Melhorar/ reforçar os serviços prestados pela rede de infraestruturas tecnológicas
- Promover o empreendedorismo
- Incentivar o IDE de qualidade
- Fomentar o capital de risco
- Estimular novos potenciais de crescimento (diversificação e ascensão na cadeia de valor)

(...)



Dimensões Analíticas dos Objectivos

- Desenvolvimento de novos sectores e actividades de alto valor acrescentado
- Valorização/reforço do investimento em factores intangíveis
- Melhoria da eficiência energética da actividade económica
- Melhoria da qualificação dos activos

próximos das suas congéneres internacionais, não o é menos que Portugal apresenta ainda os mais baixos índices de investigação e desenvolvimento e inovação na Europa Comunitária e que esta situação requer uma política de estímulo da inovação.

A política de inovação – política económica de carácter geral, da qual apenas uma parte, se bem que muito importante, é objecto de apoio específico dos Fundos Estruturais – deve permitir ligar a política de Ciência e Tecnologia às políticas sectoriais e nomeadamente à política industrial. Se bem que uma política de inovação se não restrinja às acções dirigidas às empresas, é evidente que, no âmbito do **PRIME**, são estas (e particularmente as PME) que constituem o destinatário privilegiado das medidas de estímulo da inovação. Contudo, esta situação implica que sejam desenvolvidas as complementaridades com outros Programas Operacionais (e, de forma mais geral, com as políticas nacionais correspondentes) que se revelem apropriadas. É especialmente o caso no que respeita aos programas Ciência, Tecnologia e Inovação, Emprego, Formação e Desenvolvimento Social e Educação, e aos restantes programas do Eixo 2 do QCA III (Agricultura e Pescas).

Tendo em conta que a inovação é, principalmente, função dos recursos humanos na empresa, e que a criação dum ambiente empresarial propício à inovação passa necessariamente pela criação dum ambiente culturalmente aberto à recepção de novas iniciativas, a formação de novas competências para a inovação e desenvolvimento tecnológico nas empresas e na envolvente empresarial, possibilitando uma melhoria significativa dos aspectos ligados à gestão e definição estratégica das PME, constitui uma dimensão essencial da políticas de inovação, que será prosseguida no **PRIME**.

Nestes termos, os apoios à Inovação/ Qualidade/ Cooperação do **PRIME** envolvem actuações nos domínios da Indústria, Comércio, Turismo e Serviços e integram um conjunto de Medidas cuja concepção assenta em dois grandes objectivos:

- Reforço da produtividade e competitividade das empresas
- Promoção de novos potenciais de desenvolvimento

É neste enquadramento que estão previstos instrumentos de apoio que assentam numa preocupação transversal nos domínios da *Inovação/ Qualidade/ Cooperação* e que se traduzem essencialmente pelo:

- Reforço da capacidade tecnológica e de inovação dos diversos tipos de agentes económicos, e em particular das PME;
- Estímulo a novas iniciativas e mobilização de novos empreendedores;
- Reforço das capacidades de cooperação técnica e tecnológica nas empresas;
- Reforço dos sistemas de gestão da qualidade e ambiente nas empresas;
- Promoção da utilização dos mecanismos de propriedade industrial e intelectual;
- Formação de novas competências para a inovação e desenvolvimento tecnológico nas empresas e na envolvente empresarial, possibilitando evoluir para uma melhoria significativa das componentes de gestão e de conceptualização estratégica nas PME.

Embora esta preocupação seja transversal como já referido, estão previstas em todos os Eixos, medidas específicas, como é o caso dos apoios:

- Ao investimento empresarial – nas Medidas 1 e 2 – onde se concentram os apoios directos às empresas e onde são relevantes investimentos de modernização tecnológica e organizacional, e o incentivo à criação de empresas de base tecnológica, no quadro de projectos empresariais integrados;
- À melhoria das estratégias empresariais – na Medida 3 - que prevê o apoio à investigação e desenvolvimento empresarial aplicado, à utilização da propriedade industrial e a promoção dos factores dinâmicos da competitividade;
- À qualificação dos recursos humanos para novos desafios e no quadro das estratégias competitivas das empresas – na Medida 4;

- À consolidação de infraestruturas – através da Medida 5, tendo em vista promover um apoio efectivo às empresas nestes domínios (com particular atenção aos serviços técnicos e de informação científica e tecnológica);
- As parcerias empresariais – na Medida 6 – cujas áreas de intervenção passam pelas actividades e produtos de dimensão estratégica, pelo empreendedorismo e pela propriedade industrial;
- À utilização de mecanismos de capital semente e capital de risco, bem como mecanismos de garantia mútua e de reforço dos capitais permanentes das empresas, na Medida 7.

Toda a actuação do **PRIME** será muito pró-activa relativamente às PME, não só pela sua importância quantitativa na estrutura empresarial portuguesa, mas também pela sua importância qualitativa, enquanto:

- Factor dinamizador de actividades e iniciativas inovadoras no quadro da economia digital;
- Factor facilitador da transferência (inter-institucional e inter-geracional) de saberes e tecnologias.

Estes instrumentos serão utilizados de forma articulada com outros que se posicionam no terreno na área do apoio à Inovação nas empresas, nomeadamente no âmbito do Programa Operacional “Ciência, Tecnologia e Inovação”.

3.2.3. Competências e Qualificações dos Recursos Humanos

Sendo conhecido o diagnóstico que caracteriza a população activa como possuindo baixos níveis de qualificação e habilitações escolares, ao mesmo tempo que é reconhecida a falta de oferta de técnicos intermédios, o **PRIME** pretende intervir no sentido de fomentar de forma mais intensa a formação profissional de trabalhadores associados a projectos de investimento empresarial, assim como as Escolas Tecnológicas.

Concentrando-se estes apoios no âmbito da Medida 4, constitui objectivo central a criação de condições para apoio à componente formação profissional em projectos integrados visando as seguintes prioridades:

- Formação para gestores e dirigentes, superiores ou intermédios, privilegiando as PME, em domínios de gestão ou outros que se revelem prioritários para o desenvolvimento das empresas e organizações do tecido económico e que visem desenvolver a capacidade de iniciativa empresarial, o espírito criativo e de risco, a actualização dos conhecimentos, visão estratégica e sistémica, domínio de novos métodos de gestão e de utilização das novas tecnologias;
- Formação orientada para novas competências e novos desafios económicos, visando principalmente antecipar tendências, promover a mudança e a inovação nas empresas, potenciar novos produtos e novas áreas de intervenção económica e novas formas de estar no mundo de negócios internacional;
- Formação em áreas e domínios que alavanquem os factores dinâmicos de competitividade;
- Formação em áreas de especialização ou de inovação, independentemente do domínio;
- Formação orientada para desenvolver capacidades de aprendizagem e auto-aprendizagem contínua;
- Formação para potenciar transferência e aplicabilidade de resultados de investigação científica e tecnológica, induzindo comportamentos inventivos e inovadores de cariz tecnológico, técnico-organizativo e de gestão flexível.

Dimensão Estratégica I&DE e Inovação

Impactes Específicos

- melhorar e reforçar os serviços prestados pelas infraestruturas tecnológicas
- aumentar a cooperação entre as empresas e o SCTN
- reforçar a rede nacional de incubadoras de empresas
- aumentar o investimento em I&E e inovação;
- aumentar o número de projectos com entidades do SCTN nacional
- aumentar o investimento imaterial
- aumentar os processos de transferência de tecnologia e a utilização da propriedade industrial
- promover a criação de empresas de base tecnológica
- fomentar o capital de risco

(...)



Dimensões Analíticas dos Objectivos

- valorização/ incorporação pelas empresas dos resultados da I&D
- reforço da cooperação empresarial e institucional para a inovação
- melhoria das qualificações favoráveis à inovação
- qualificação das infraestruturas com impacto directo sobre o potencial de inovação

Impactes Específicos

- aumentar o grau de qualificação da população activa
- aumentar o número de trabalhadores envolvidos em acções de formação profissional
- aumentar o número de horas de formação nas empresas e na envolvente empresarial
- diminuir o risco da obsolescência das competências
- integrar harmoniosamente a formação na lógica de investimento dos empresários
- aumentar o peso do investimento em formação por parte da actividade económica
- intensificar a formação para gestores e dirigentes, superiores ou intermédios em áreas críticas para o reforço competitivo, especialmente em PME
- estimular a oferta de formação para novas competências e novos desafios económicos
- estimular a formação que desenvolva as capacidades de aprendizagem e auto-aprendizagem contínua
- estimular a formação em áreas e domínios que alavanquem os factores dinâmicos de competitividade
- aumentar o número de formandos e diplomados do ensino tecnológico
- dinamizar infraestruturas de formação profissional

(...)

Dimensão Estratégica Competências e Qualificações dos Recursos Humanos

Dimensões Analíticas dos Objectivos

- melhoria da qualificação e competências dos recursos humanos das empresas e das organizações da envolvente empresarial
- aumento da formação tecnológica para resposta aos novos desafios da actividade económica
- melhoria da oferta de infraestruturas de formação profissional

3.3. PERTINÊNCIA E COERÊNCIA INTERNA DO PROGRAMA

Numa primeira apreciação geral da coerência e consistência do Programa de Incentivos à Modernização da Economia, avalia-se que este reflecte, adequadamente, as preocupações e prioridades enunciadas quer na explicitação dos pressupostos que o enformam quer na estrutura de Medidas e Acções.

A coerência e consistência do **PRIME** regista-se ainda a três níveis, a saber:

- Na horizontalidade da inovação económica e empresarial, assinalável nas diversas Medidas do Programa;
- Na continuidade que regista, face aos Programas de desenvolvimento antes executados (QCA I e QCA II), evitando uma transição brusca para os novos cenários de desenvolvimento que o **PRIME** propõe;
- Na relevância não negligenciada que é atribuída às pequenas iniciativas empresariais e de criação de emprego, em conformidade com a actual estrutura e a tendência de evolução do tecido empresarial português.

Neste contexto, a consistência interna do **PRIME** assenta na relevância que é dada à Empresa, entendendo-se esta num sentido lato: Empresa quer dizer empreendedorismo, iniciativa, criatividade, mas também significa organização, gestão e cooperação. Numa organização moderna, criativa e inovadora, mais do que o investimento material é crucial a capacidade prospectiva, a aposta na criação de novos conhecimentos, a valorização dos recursos humanos e competências, e dos factores intangíveis da competitividade.

Verifica-se assim que, assentando o **PRIME** no desenvolvimento económico a partir da base empresarial, todas as Medidas que o compõem se orientam simultaneamente para dotar a Empresa de condições próprias e de circunstâncias envolventes, capazes de promover adequadamente a sua competitividade e a sua capacidade de extensão do tecido produtivo a áreas de investimento inovadoras.

O **PRIME** contribui de forma visível para o reforço dessa coerência, estabelecendo-se três níveis de actuação estratégica: dinamização das empresas, qualificação dos recursos humanos e dinamização da envolvente empresarial.

4. EIXOS PRIORITÁRIOS DE ACTUAÇÃO DO PROGRAMA

Tendo por base o enquadramento político e macroeconómico nacional e a dinâmica recente e perspectivas de médio prazo da economia portuguesa, foram no quadro das opções estratégicas delineadas no QCA III, definidos os objectivos gerais e específicos do **PRIME**.

A sua operacionalização é realizada através de três eixos prioritários de actuação, que se descreve no primeiro ponto do presente capítulo. A introdução de reajustamentos estratégicos no POE (Junho de 2000), impele a uma descrição mais cuidadosa das alterações a introduzir.

No segundo ponto descreve-se de forma sumariada o posicionamento do **PRIME** perante as prioridades de natureza transversal definidas a nível comunitário.

4.1. EIXOS PRIORITÁRIOS

A prossecução dos dois objectivos gerais e dos diversos objectivos específicos definidos anteriormente terá subjacente uma estratégia de actuação na área das Empresas que crie condições para, por um lado, facilitar a adaptação do tecido produtivo a uma maior concorrência interna e externa, através da obtenção de ganhos de produtividade e de competitividade e, por outro, para acelerar o processo de ajustamento da economia portuguesa em direcção a novos perfis de especialização, designadamente mediante a mobilização e valorização do potencial de inovação e empreendedorismo.

A estratégia de intervenção delineada irá ser desenvolvida através deste Programa e do conjunto de componentes desconcentradas nos cinco Programas Operacionais Regionais do Continente.

O Programa de Incentivos à Modernização da Economia funcionará através dos seguintes três Eixos prioritários de actuação:

Eixo 1 – Dinamização das Empresas;

Eixo 2 – Qualificação dos Recursos Humanos;

Eixo 3 – Dinamização da Envolvente Empresarial.

A estratégia global, subjacente a este Programa e às componentes desconcentradas nos Programas Operacionais Regionais, estrutura-se de forma vincadamente matricial em torno dos grandes objectivos visados, protagonizando os dois primeiros Eixos, de forma mais directa, uma actuação ao nível das Empresas e o restante assumindo um cariz mais horizontal de dinamização da envolvente empresarial.

Para além disso, por razões que se prendem com as regras comunitárias em matéria de Fundos Estruturais, o Eixo 2 inclui uma Medida que integra a totalidade das acções a financiar pelo Fundo Social Europeu: tratando-se indiscutivelmente de uma área estratégica para o sucesso do Programa e dos objectivos que prossegue, a qualificação dos recursos humanos, directamente ligada a processos de modernização e inovação nas empresas ou nas suas estruturas de apoio, assume igualmente relevo nos restantes dois Eixos.

De referir igualmente que, sendo a vertente recursos humanos indispensável à prossecução da estratégia definida para as actividades económicas, o presente Programa não esgota a totalidade das intervenções desta área com impacto directo no seu desempenho e na obtenção dos seus objectivos: a eleição de um Primeiro Eixo do Plano de Desenvolvimento Regional dedicado a «Eleva o Nível de Qualificação dos Portugueses, Promover o Emprego e a Coesão Social» contribui, sobretudo no quadro da formação inicial, para o reforço da oferta de mão-de-obra qualificada, constituindo um complemento privilegiado das acções previstas no Programa.

De forma esquemática, a articulação entre objectivos e Eixos estratégicos de desenvolvimento é a seguinte:

- Para o objectivo de reforço da produtividade e competitividade das empresas, contribuem na sua globalidade os três Eixos, de forma particular os Eixos 1 e 2 e as componentes desconcentradas nos Programas Operacionais Regionais do Continente: para além da intervenção directa nas empresas, através da aposta na melhoria das estratégias empresariais, dos factores dinâmicos da competitividade, da cooperação, da dinamização do investimento e da criação de valor acrescentado, há que qualificar os recursos humanos para os novos desafios e inserir quadros licenciados em áreas técnicas e tecnológicas nas PME, ao mesmo tempo que se incentiva ao nível da envolvente, a consolidação das infraestruturas, os mecanismos de inovação financeira empresarial, a internacionalização da economia, as parcerias empresariais e as economias externas propiciadores de acréscimos de produtividade e de reforços de posição no mercado global;
- Para o objectivo de promoção de novos potenciais de desenvolvimento contribuem igualmente todos os Eixos, embora de forma particular o Eixo 3 e as componentes desconcentradas nos Programas Operacionais Regionais do Continente: as novas áreas de desenvolvimento produtivo (sectores, produtos), os novos empresários e as novas localizações empresariais competitivas obtêm-se através de actuações selectivas de carácter estratégico, da antecipação de evoluções e necessidades, do incentivo a ideias e agentes inovadores, da preparação e acesso de recursos humanos e outros recursos estratégicos apropriados e da mobilização de instrumentos estruturantes do Estado.

Refira-se que o **PRIME** integra um conjunto de medidas de aplicação multisectorial e multidimensional não discriminando *ex-ante* subsectores a privilegiar no domínio das políticas públicas.

Numa lógica dinâmica, as acções previstas na Medida 6 do Eixo 3 uma feição mais voluntarista da política do **PRIME** dirigida às empresas, ajustando as linhas e prioridades de actuação às necessidades das actividades/ sectores, regiões ou temáticas identificadas, no sentido de colmatar falhas de mercado ou de sistema. O traço marcante desta lógica é o da abordagem em parceria estratégica com en-

tidades públicas e privadas, com e sem fins lucrativos, sendo operacionalizado por concursos temáticos/ sectoriais.

Efectivamente, tendo presente o período de vigência do **PRIME** e face à sua importância no quadro dos objectivos de desenvolvimento do país, assumindo a Empresa como núcleo alvo de intervenção, será necessário introduzir mecanismos de ajustamento e flexibilidade *on going* que permitam de forma eficiente atingir as metas a que se propôs.

A presente revisão é disso um primeiro exemplo, ao ajustar as opções estratégicas ao desenho do Programa, para além da introdução de alterações ao nível operacional que se reflectem quer na introdução de novos instrumentos de reforço à dimensão inovação e competitividade, quer na introdução de ajustamentos nos principais sistemas de incentivos.

4.1.1. Dinamização das Empresas

O Eixo 1 – Dinamização das Empresas constitui o núcleo central do **PRIME** no que diz respeito aos apoios directos às Empresas, sejam eles no sentido do apoio ao investimento produtivo à modernização empresarial, sejam da melhoria das estratégias empresariais através da promoção dos factores dinâmicos da competitividade (I&D, inovação, recursos humanos), da cooperação, do empreendedorismo ou no sentido da eficiência energética.

Este Eixo visa especificamente:

- Apoiar o investimento empresarial, fomentando a criação de valor acrescentado e o aumento da produtividade;
- Promover práticas de gestão modernas e redes de comercialização;
- Promover e viabilizar o reforço das competências e dos processos tecnológicos das empresas;
- Promover o desenvolvimento de actividades de I&DT e a valorização e endogeneização dos seus resultados;

- Promover a inovação, estimular novas iniciativas e mobilizar novos empreendedores;
- Promover a utilização do sistema de propriedade industrial, estimulando as empresas a investir em factores complexos de competitividade, associados aos sinais distintivos de empresas, produtos (marcas próprias, desenhos ou modelos) e inovação tecnológica;
- Reforçar a cooperação empresarial;
- Promover o aproveitamento do potencial energético e a racionalização dos consumos.

4.1.2. Qualificação dos Recursos Humanos

O Eixo 2 – Qualificação dos Recursos Humanos assume um posicionamento estratégico no quadro dos objectivos gerais do Programa, dada a importância dos recursos humanos para o funcionamento das acções conducentes à melhoria da competitividade empresarial.

Assim, assume-se como principais objectivos:

- Reforçar e adequar as qualificações e as competências dos activos existentes às crescentes necessidades das empresas e organizações da envolvente empresarial;
- Desenvolver e reforçar competências dos recursos humanos das empresas e organizações da envolvente empresarial decorrentes das falhas de sistema ou de mercado, mediante o desenvolvimento de parcerias empresariais estratégicas;
- Promover a qualificação de quadros especializados de nível 3 e 4 a inserir nas empresas.

4.1.3. Dinamização da Envolvente Empresarial

O Eixo 3 – Dinamização da Envolvente Empresarial pretende actuar ao nível da envolvente empresarial, reforçando e dinamizando as actuais infraestruturas de apoio e assistência empresarial, fomentando novos espaços de desenvolvimento económico, apoiando as parcerias empresariais, desenvolvendo e estimulando a utilização de novos mecanismos financeiros, e, promovendo as marcas portuguesas e estimulando a internacionalização das empresas.

Este Eixo assume, deste modo, os seguintes objectivos:

- Promover e reforçar a oferta de serviços às empresas numa lógica de capacitação tecnológica e de inovação, em especial no apoio a novos empresários;
- Consolidar e reorientar as infraestruturas de apoio à actividade empresarial;
- Promover a actuação estratégica das estruturas associativas empresariais, que têm constituído relevantes pólos aglutinadores de competências;
- Apostar em novas áreas com potencial de desenvolvimento sustentado, através da valorização dos recursos naturais e culturais e do saber fazer português no sentido da obtenção e ou promoção de produtos de excelência e de alta qualidade com vocação internacional;
- Criar instrumentos que permitam melhorar as condições de financiamento das empresas, nomeadamente ao nível de projectos de PME com elevada componente inovadora e de novos empresários;
- Criar instrumentos que permitam a criação de uma envolvente internacional favorável à actuação das empresas, promovendo e consolidando marcas portuguesas, associando o país e a sua oferta à qualidade, inovação e diferenciação;
- Promover a participação das empresas no mercado global.
- Promover produtos, actividades e sectores que se afigurem estratégicos para o reforço da competitividade global da economia portuguesa e para o

seu reposicionamento no mercado mundial, dado o seu conteúdo inovador em termos de tecnologias, processos e nichos de mercado a atingir;

- Promover parcerias empresariais que potenciem uma envolvente favorável de inovação e acréscimo de produtividade e competitividade empresarial, num quadro aberto e flexível susceptível de acolher projectos inovadores, com elevado nível de risco nos seus impactes.

4.2. PRIORIDADES DE NATUREZA TRANSVERSAL

A Comissão estabeleceu nas suas orientações para os Programas no período 2000/ 2006 prioridades de natureza transversal, ou seja, prioridades que devem ser prosseguidas, de forma transversal, pela generalidade das intervenções operacionais. Esses princípios são:

- A igualdade de oportunidades entre homens e mulheres;
- O desenvolvimento da Sociedade de Informação;
- A sustentabilidade ambiental;
- O crescimento do emprego e a valorização dos recursos humanos.

Apresenta-se de seguida de forma sumariada a forma como o **PRIME** tem em conta estas prioridades transversais no quadro da sua estratégia e eixos de actuação.

4.2.1. Igualdade de Oportunidades

Aspectos Gerais

De acordo com os artigos 2 e 3 aprovados no Tratado de Amesterdão e reflectidos no Regulamento Geral dos Fundos Estruturais, é princípio central da política e acção comunitária a eliminação das desigualdades e promoção da igualdade entre mulheres e homens.

A política comunitária definiu especificamente 5 domínios onde considera ser particularmente relevante a redução das desigualdades entre mulheres e homens:

- O acesso e participação, a todos os níveis, no mercado de trabalho;
- A igualdade em matéria de formação geral e profissional, nomeadamente no que diz respeito às competências e qualificações profissionais;
- A participação das mulheres na criação e desenvolvimento de empresas;
- A conciliação entre a vida profissional e familiar;
- A participação mais equilibrada das mulheres na tomada de decisão.

A promoção da igualdade de oportunidades entre as mulheres e os homens assume expressão, quer no PDR, onde surge como elemento essencial duma estratégia de desenvolvimento sustentável, quer no QCA, onde o princípio da igualdade é expressamente referido como elemento integrador das diferentes intervenções operacionais.

Nos diferentes domínios prioritários de intervenção em matéria de igualdade de oportunidades, é possível identificar dois tipos de acções, correspondentes a dimensões estratégicas separadas que, em conjunto, conduzem à igualdade de oportunidades: a primeira abrange as intervenções destinadas a promover a equidade; a segunda, as acções que visam a atenuação das desigualdades. As medidas que se incluem no âmbito desta segunda dimensão traduzem-se, geralmente, em acções positivas, enquanto que as primeiras devem, normalmente, assumir um carácter transversal aos vários domínios da acção política.

Pelo seu lado, neste âmbito, o QCA definiu como objectivo global a melhoria do quadro de vida da mulher através do reforço da sua participação na vida económica e designadamente por intermédio de acções dirigidas à conciliação entre a vida profissional e a vida familiar e da promoção do acesso da mulher ao mercado de trabalho e a melhoria da sua situação profissional. Ao mesmo tempo, o QCA definiu um conjunto de medidas dirigido a facilitar o acesso das mulheres aos fundos estruturais, entre os quais se destacava a integração das associações femininas na parceria e a sua participação no processo de decisão, a definição de re-

cursos financeiros afectos à promoção da igualdade e acções de formação e sensibilização dirigidas à administração pública e ao público em geral.

Aspectos Específicos do PRIME

O **PRIME** embora tenha a horizontalidade como característica dominante, não discriminando sectores ou “situações específicas” está orientado para dois objetivos centrais: melhoria da competitividade e promoção de áreas estratégicas para o desenvolvimento. Dada a natureza e características do Programa não prevê medidas especificamente em favor da igualdade de género, devendo ser lida a sua missão em complementaridade com outros Programas onde, existindo medidas e acções específicas nesta área, irão concorrer para um maior equilíbrio e equidade na execução do Programa.

A dimensão da igualdade deve ser, assim, tomada em consideração no conjunto das políticas e das acções nas fases de selecção, acompanhamento, controlo e avaliação dos projectos. Deste modo deve estar orientada para salvaguardar a eliminação de barreiras à entrada de acesso ao **PRIME** motivadas por qualquer discriminação, promovendo a nível do projecto os factores potencializadores de efeitos directos e indirectos de igualdade de oportunidades.

Ganha particular relevo, na fase de selecção, a identificação nos projectos dos seus efeitos esperados (efeitos positivos ou neutros). Sempre que possível esses efeitos devem ser identificados de modo a permitirem, em sede própria de acompanhamento e avaliação, a divulgação de boas práticas no caso de resultados positivos.

Neste enquadramento deverão ganhar particular relevo no âmbito do **PRIME** as opções estratégicas adequadas às características específicas dos Eixos e das Medidas. Assim, no Eixo 1, visa-se fundamentalmente dinamizar a remoção de eventuais barreiras à entrada de iniciativas empresariais dinamizadas por jovens empresários (as) ou de estimular o acesso de mulheres ou jovens trabalhadores à formação em termos de igualdade de oportunidades. Nas Medidas 1 e 2 (Estimular a Modernização Empresarial e Apoiar o Investimento Empresarial, respectivamente) ter-se-á em conta, designadamente, a atenção deste ponto específico aquando

da criação de empresas e do apoio a projectos de investimento empresarial de empresas existentes, numa perspectiva de formação para a competitividade nas empresas e da valorização das qualificações, tendo em atenção as taxas de feminização *vs* qualificação dos sectores onde os projectos se inserem. Pretende-se que, em termos de resultados, se verifique nas empresas apoiadas uma redução de desigualdades comparativamente à média das empresas do mesmo sector e/ou da mesma dimensão.

A formação profissional deverá ser, assim, um instrumento privilegiado no fomento da igualdade de oportunidades. Na Medida 4 (Incentivar os Investimentos em Recursos Humanos) quando a formação seja activada transversalmente, atender-se-á ao fomento da igualdade de oportunidades tendo em conta, designadamente, evitar que as mulheres sejam segregadas nas áreas inovadoras e da chamada sociedade do conhecimento, estimulando o acesso destas a formações avançadas em sectores de rápida expansão.

4.2.2. Ambiente

Compatibilidade com a Política de Ambiente

As acções co-financiadas pelos Fundos Estruturais devem ser coerentes com os princípios e objectivos do desenvolvimento sustentável e da protecção e melhoria do ambiente referidos no Tratado e concretizados no Programa Comunitário de Política e Acção em matéria de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, referido na resolução do Conselho de 1992.

As acções co-financiadas pelos Fundos Estruturais devem respeitar igualmente a legislação comunitária em matéria de ambiente.

As Autoridades Portuguesas tomarão as medidas apropriadas para ter em conta a aplicação do princípio poluidor-pagador durante o período de programação, e informarão a Comissão Europeia das medidas tomadas para a aplicação progressiva daquele princípio antes da avaliação intercalar.

O Estado Membro dará a garantia formal que não deixará deteriorar os Sítios a proteger a título da rede Natura 2000 aquando da realização das intervenções co-financiadas pelos Fundos Estruturais.

Papel das Autoridades Públicas Ambientais

As autoridades ambientais encontram-se associadas à execução do Programa Operacional Economia, contribuindo nomeadamente:

- Na definição dos objectivos e metas ambientais e de sustentabilidade para todos os eixos prioritários de desenvolvimento do Programa;
- Na definição da estratégia, do Programa e das Medidas específicas no domínio do ambiente;
- Na definição de indicadores ambientais e de sustentabilidade.

Igualmente, far-se-ão representar-se no Grupo Técnico de Avaliação do QCA.

Durante a execução das acções previstas no Programa, estas autoridades serão associadas a quatro níveis:

- 1) Serão responsáveis pela aplicação da política e legislação comunitária e nacional em vigor no domínio do ambiente, sendo igualmente chamadas a emitir o seu parecer sobre os projectos de investimento no âmbito do processo de avaliação de impacte ambiental;
- 2) Participam nas Unidades de Gestão dos seguintes Programas Operacionais: Agricultura, Pesca, Economia, Transportes, Ambiente e Programas Operacionais Regionais do Continente;
- 3) Participam nas Comissões de Acompanhamento dos Programas Operacionais, quando não integrem a Unidade de Gestão;
- 4) Participam activamente no Grupo Temático "Ambiente" a criar no âmbito da Comissão de Acompanhamento do QCA.

As autoridades públicas ambientais das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores serão associadas ao funcionamento dos respectivos Programas Operacionais através da determinação dos critérios de elegibilidade e de selecção dos projectos, bem como nas avaliações que se realizarem ao longo do período de vigência deste QCA. Serão igualmente chamadas a dar o seu parecer sobre os projectos de investimento no âmbito do processo de avaliação de impacte ambiental, assim como da verificação do respeito pela aplicação da política e legislação comunitária e nacional em vigor no domínio ambiental.

Aspectos Específicos do PRIME

Ultrapassada em grande medida durante o QCAII, a fase de adaptação aos normativos ambientais, o Programa Operacional de Economia, sem descurar situações ainda existentes em que as empresas ainda não conseguiram uma compatibilização perfeita com o normativo, apresenta um grau potencial de integração com o ambiente bastante elevado, na medida em que prevê a utilização de incentivos e instrumentos que são simultaneamente favoráveis à protecção ambiental e à competitividade.

As Medidas e Acções do **PRIME** que são expressa ou implicitamente direccionadas para a intervenção ambiental, orientam-se segundo as grandes estratégias de política de ambiente nacional e comunitária. Estas Medidas privilegiam, em particular, quatro grandes compartimentos ambientais - Ar e Clima, Recursos Hídricos, Resíduos Sólidos e Conservação da Natureza - e reportam-se aos sectores de actividade da Indústria e Energia, da Construção, do Turismo, mas podem, igualmente, ser extensivos ao Comércio.

No quadro abaixo estão especificadas as relações entre as Medidas do Programa e as áreas prioritárias de política nacional de ambiente tendo-se optado por um grau diferenciado de intensidade: as áreas a preto denotam os impactes mais significativos do **PRIME** nas variáveis ambientais, enquanto as áreas em “rede” denotam uma influência menos intensa do **PRIME** nas mesmas variáveis ambientais.

Quadro 4.1 - As Medidas do *PRIME* e o seu Conteúdo Ambiental

<i>PRIME</i> Impacto Ambiental		Alterações Climáticas Qualidade do Ar Acidificação	Qualidade da Água Zonas Costeiras	Tratamento de Resíduos sólidos: RSU's, RT's, RH's	Valorização de Resíduos	Protecção da Natureza e da Biodiversidade	Gestão Ambiental
EIXO 1	1 - Estimular a modernização empresarial						
	2 - Apoiar o investimento empresarial						
	3 - Melhorar as estratégias empresariais						
EIXO 2	4 - Incentivar os investimentos em recursos humanos						
EIXO 3	5 - Incentivar a consolidação de infra-estruturas						
	6 - Apoiar as parcerias empresariais						
	7 - Dinamizar mecanismos de inovação financeira empresarial						
	8 - Internacionalizar a Economia						
		maior intensidade do impacto					
		menor intensidade do impacto					

O **PRIME** considera o ambiente em diferentes situações: projectos de investimento empresarial, em parceria estratégica com estruturas associativas ou em infraestruturas e entidades do sistema tecnológico, apoiados nas diferentes Medidas do Programa e para os diferentes sectores de actividade cobertos pelo **PRIME**

Através das suas medidas, o **PRIME** abrange assim:

- Investimentos empresariais, onde é obrigatório o diagnóstico ambiental no quadro da reflexão estratégica prévia à decisão de investimento;
- Apoio à certificação ambiental de PME;
- Projectos pró-activos de sensibilização ambiental e de parcerias estratégicas para a melhoria contínua e a requalificação ambiental;
- Projectos pró-activos de disseminação de boas práticas de eco-eficiência;
- ID&D em matérias ambientais;
- Apoio à actividade de infraestruturas e entidades do sistema científico e tecnológico;
- Eficiência energética e reforço da utilização de energias limpas.

Sendo o factor ambiental uma componente horizontal do Programa, não devem ser menosprezadas as potencialidades que ele oferece quando devidamente arti-

culado com outras dimensões importantes: a inovação tecnológica e organizativa, os novos produtos, os novos segmentos do mercado e sobretudo a contribuição que de uma forma geral o ambiente traz para o conceito de qualidade.

Acresce que, seguindo a experiência frutuosa do QCA II, existirá uma intervenção relevante do Instituto do Ambiente na análise de projectos (com parecer obrigatório em projectos empresariais com incidência ambiental), na decisão em sede de unidade de gestão e no acompanhamento e controlo, quer dos projectos quer do Programa (com participação em sede de Comissão de Acompanhamento).

A integração do desenvolvimento sustentável na política económica decorre da própria estratégia do **PRIME**, sendo obrigatório a incorporação destas preocupações no diagnóstico estratégico da empresa, e constituindo elemento de valorização da candidatura.

Nesse sentido tem vindo a ser reforçada a articulação entre o Ambiente e a Economia, no sentido de simplificar e desburocratizar a aposta real no desenvolvimento sustentável.

4.2.3. Sociedade de Informação

Aspectos Gerais

O objectivo de promover uma sociedade do conhecimento e da informação constitui uma das primeiras prioridades da intervenção dos Fundos Estruturais no período 2000/ 2006 e foi claramente assumida por Portugal. Igualmente, foi identificada como tema horizontal no contexto da Estratégia Europeia para o Emprego.

A Sociedade da Informação encerra um potencial considerável para o reforço da coesão económica e social, podendo contribuir de forma importante para a competitividade das regiões. Efectivamente, a competitividade é cada vez mais determinada pela capacidade das regiões endogeneizarem as novas tecnologias, alargando as cadeias de valor das empresas existentes e potenciando a criação de ac-

tividades de elevado valor acrescentado. Por outro lado, o desenvolvimento da Sociedade da Informação conduz à eliminação dos obstáculos à implantação de empresas fora dos centros urbanos, podendo-se constituir um poderoso vector de atracção de investimento. Todos estes efeitos se traduzem ao nível da criação de postos de trabalho qualificados, à emergência de novas formas de emprego e de novos métodos de trabalho.

Especialmente para as PME, a potenciação da Sociedade de Informação encerra todo um conjunto de oportunidades, possibilitando-lhes ter acesso facilitado e relativamente barato a informação e conhecimento, que lhes permite inovar e adaptar num ambiente económico em rápida mutação e fortemente concorrencial.

Aspectos Específicos do PRIME

No que diz respeito especificamente ao **PRIME**, a Medida 1 (Estimular a Modernização Empresarial) e a Medida 2 (Apoio ao Investimento Empresarial) materializam-se num conjunto de Sistemas de Incentivos que promovendo o aumento da produtividade e competitividade empresarial, estimula, na generalidade, o investimento na área das TIC. De forma complementar, na Medida 3 (Melhorar as Estratégias Empresariais), a promoção de factores dinâmicos de competitividade, nomeadamente a Iniciativa PME Digital, incorpora claramente nos seus objectivos a promoção da sociedade do conhecimento e da informação.

A este propósito releve-se a articulação e colaboração do **PRIME** com o Programa Operacional para a Sociedade da Informação.

No âmbito do empreendedorismo e incentivo à criação de novas empresas de suporte tecnológico, este é também um sector cuja dinâmica o **PRIME** pode impulsionar.

4.2.4. Plano Nacional de Emprego

De acordo com o estabelecido no artigo 40º do regulamento geral do QCA III todos os Programas Operacionais deverão contribuir para um conjunto de prioridades de natureza transversal, designadamente no respeitante à política comunitária de emprego e mercado de trabalho, no âmbito da Estratégia Europeia para o Emprego.

Tendo presente que a vertente recursos humanos é considerada indispensável para a prossecução da estratégia definida para as actividades económicas, o **PRIME** inclui esta vertente em diversas Medidas que contribuem para a criação de emprego, para elevar o nível de qualificação e promover a inserção social.

Este Programa, através de alguma das suas Medidas tem contribuído, com alguma relevância, para a concretização dos objectivos do Plano Nacional de Emprego (PNE) fundamentalmente no que concerne ao segundo pilar daquele plano “Espírito Empresarial”, nomeadamente nas directrizes de redução de custos e encargos para as empresas, facilitação do arranque e gestão das empresas e exploração do potencial de novas oportunidades de emprego.

As prioridades definidas no âmbito da primeira directriz assentam na desburocratização de todo o processo de constituição de novas empresas e na simplificação de vários procedimentos administrativos associados ao funcionamento das empresas. O **PRIME** contribui para este fim através da disponibilização de formulários de candidatura no *site* do **PRIME**, da possibilidade de envio das candidaturas através do mesmo *site*, e da constituição de estruturas que para além da divulgação do Programa, recebem também candidaturas. Refira-se, também, o SinMPE – Serviços de Informação à Micro e Pequena Empresa, serviços vocacionados para proporcionar ao meio empresarial um acesso fácil à informação útil para o desempenho das suas actividades. Igualmente, é de relevar na sequência do Programa para a Produtividade e Crescimento (PPCE) da responsabilidade do Governo português, uma forte dinâmica no sentido da desregulamentação, simplificando e racionalizando os canais informativos e interlocutores das empresas

na Administração, e reduzindo os tempos e a burocracia nos processos de criação, registo, transformação e licenciamento de Sociedades.

No respeitante à segunda directriz (facilitar o arranque e a gestão das empresas), visa-se a promoção do desenvolvimento do espírito empresarial de forma a favorecer o acesso à criação do auto-emprego. A consolidação e o alargamento do financiamento à criação de novas empresas e apoios à inovação e modernização empresarial estão retratadas no Plano Nacional de Emprego, por um conjunto de Sistemas de Incentivos previstos, nomeadamente, no âmbito do **PRIME**, dos quais se espera um contributo relevante para o reforço da competitividade da economia nacional, através do aumento da capacidade técnica e tecnológica das empresas, aos quais está associada a criação de emprego de qualidade.

No âmbito da terceira directriz, “explorando o potencial das novas oportunidades de emprego”, insere-se por exemplo o desenvolvimento da actividade do Turismo, através da diversificação da oferta, a captação de segmentos mais elevados e exigentes de uma oferta de serviços de maior qualidade aos quais está inerente a criação de empregos de qualidade.

5. MEDIDAS E INSTRUMENTOS DO PROGRAMA

Definidos e caracterizados os Eixos Prioritários de Actuação do Programa, apresenta-se de seguida para cada uma das Medidas que os integram, uma pequena descrição, os respectivos objectivos gerais, a entidade responsável e os destinatários finais. No Complemento de Programação, as fichas das Medidas são alvo de maior detalhe.

5.1. EIXO 1: DINAMIZAÇÃO DAS EMPRESAS

Este Eixo integra as seguintes Medidas:

- Medida 1 – Estimular a Modernização Empresarial;
- Medida 2 – Apoiar o Investimento Empresarial;
- Medida 3 – Melhorar as Estratégias Empresariais.

MEDIDA 1. ESTIMULAR A MODERNIZAÇÃO EMPRESARIAL

Descrição

Esta Medida actua directamente sobre os factores estratégicos de competitividade das empresas, fornecendo um quadro comum aos apoios ao investimento a todos os tipos de empresas e permitindo simultaneamente ter em conta as especificidades de cada sector.

A Medida dirige-se a projectos de investimento de dimensão total superior a 150 mil euros. Contudo, caso se trate de projectos apenas constituídos por investimentos não directamente produtivos, o investimento mínimo é de 50 mil euros.

Aplica-se a projectos de desenvolvimento empresarial, desejavelmente integrados, resultantes de uma análise estratégica das empresas, nas suas diversas áreas funcionais, e incorporando uma ou várias componentes de investimento:

a) Investimentos essenciais à actividade

Investimentos associados à criação, expansão ou modernização das empresas, incluindo todos os investimentos de natureza corpórea e incorpórea conducentes à melhoria da gestão, à introdução das melhores técnicas disponíveis, à introdução de tecnologias de informação e comunicação, ao reforço das condições de higiene e segurança na empresa, à introdução e melhoria da qualidade e a novas técnicas de distribuição, comercialização, marketing e design.

Incluem-se, também, investimentos que visem a adopção das melhores técnicas disponíveis, quer em termos de processos de fabricação, quer no domínio do tratamento de emissões e resíduos.

b) Internacionalização

Investimentos ligados à internacionalização, abrangendo quer os programas de promoção e marketing internacional e a implementação de estruturas necessárias à Internacionalização dos negócios, quer outras formas de resposta aos desafios impostos pela globalização dos mercados, como a configuração no espaço internacional da cadeia de valor da empresa ou o acesso a saberes e competências relacionadas com estratégias internacionais.

c) *Eficiência energética*

Investimentos referentes à instalação de equipamentos garantes de maior eficiência energética, sistemas de recuperação e/ou gestão de energia, conversão para o gás natural de equipamentos de queima existentes, bem como projectos de cogeração e aproveitamento de recursos energéticos endógenos, desde que se trate de pequenas produções de energia para consumo próprio.

Só serão elegíveis estes investimentos quando associados a outras componentes de investimento no âmbito desta medida.

d) *Sistemas da qualidade, segurança e gestão ambiental*

Investimentos relativos à implementação e certificação de sistemas de qualidade (com base, designadamente, nas normas NP EN ISO 9000 e QS 9000), de sistemas de segurança (com base, nomeadamente na norma BS 8800), ao desenvolvimento de sistemas de qualidade e segurança já certificados pelo Sistema Português de Qualidade ou equivalentes, à implementação de sistemas de gestão pela qualidade total, à certificação e homologação de produtos e à calibração de equipamentos. Incluem-se ainda os investimentos relativos à implementação de Sistemas de Gestão Ambiental (com base na norma ISO 14 001 ou no EMAS) e à obtenção do Rótulo Ecológico.

e) *Qualificação de recursos humanos*

Custos ligados a planos de formação profissional que se insiram na estratégia ou plano de desenvolvimento organizacional da empresa e fundamentados em diagnósticos de necessidades de formação.

Objectivos gerais

São objectivos desta Medida:

- Promover, junto das empresas, abordagens integradas de investimento que se insiram na estratégia de desenvolvimento e de reforço da competitividade do sector;
- Estimular a intervenção em factores estratégicos não directamente produtivos, designadamente nas áreas da internacionalização, qualidade e ambiente, energia e qualificação de recursos humanos.

Entidade responsável

Ministério da Economia.

Beneficiários finais

ITP, IAPMEI e API.

Destinatários finais

Empresas ou outras entidades com capacidade jurídica para exercerem actividade económica nos sectores de actividade da Indústria, Energia, Construção, Comércio, Turismo e Serviços.

Peso Financeiro

Esta Medida tem um peso financeiro indicativo na ordem dos 33% do montante total da despesa pública do Programa.

MEDIDA 2. APOIAR O INVESTIMENTO EMPRESARIAL

Descrição

Esta Medida congrega os apoios à promoção do investimento produtivo conducente à criação, expansão ou modernização das empresas no sentido da obtenção de ganhos de produtividade e competitividade. Efectivamente, e de acordo com a caracterização da estrutura empresarial, apesar da evolução positiva recente permanecem as debilidades quanto a factores chave da competitividade estrutural (gestão estratégica, inovação, design, domínio da informação, marketing, imagem e posicionamento das empresas nas redes de comercialização, entre outros), mantendo-se uma especialização produtiva claramente assente em sectores de baixa intensidade tecnológica e baixas qualificações.

Neste quadro continua a ser pertinente o apoio ao investimento empresarial, estimulando a criação de valor acrescentado no quadro de uma estratégia coerente com os novos desafios concorrenciais à escala internacional.

As acções e instrumentos distribuem-se pelas seguintes áreas de intervenção:

- Pequenas iniciativas empresariais, com investimentos de reduzida dimensão, com um valor mínimo de 15 mil euros;
- Revitalização e consolidação do tecido empresarial comercial e requalificação do espaço urbano envolvente;
- Desenvolvimento de produtos turísticos de vocação estratégica;
- Criação de empresas de base tecnológica.

Os incentivos e apoios previstos incluem, de acordo com a tipologia de investimento, incentivos reembolsáveis, financiamento convertível, capital de risco e, em casos especiais, incentivos não reembolsáveis.

Objectivos gerais

São objectivos desta Medida:

- Promover ganhos de competitividade nas PME, designadamente através do reforço das suas capacidades técnica e tecnológica e da modernização das estruturas físicas;
- Promover junto das empresas abordagens integradas de investimento que se insiram na estratégia de desenvolvimento e de reforço da competitividade do sector;
- Estimular o investimento em factores estratégicos não directamente produtivos;
- Promover o desenvolvimento local.

Entidade responsável

Ministério da Economia.

Beneficiários finais

ITP, IAPMEI e Agência de Inovação.

Destinatários finais

Empresas ou outras entidades com capacidade jurídica para exercerem actividade económica nos sectores de actividade da Indústria, Energia, Construção, Comércio, Turismo e Serviços.

No caso específico dos Projectos Estruturantes da Função Comercial inclui-se, ainda, as Autarquias e Estruturas Associativas.

Peso Financeiro

Esta Medida tem um peso financeiro indicativo na ordem dos 17% do montante total da despesa pública do Programa.

MEDIDA 3. MELHORAR AS ESTRATÉGIAS EMPRESARIAIS

Descrição

Sendo reconhecido que um dos estrangulamentos estruturais associados a uma menor *performance* competitiva reside na ineficiência das estratégias empresariais, o **PRIME** não poderia deixar de promover mecanismos que estimulem a endogeneização criativa da actuação perante os factores dinâmicos da competitividade.

Inclui-se nesta Medida um conjunto de Sistemas de Incentivos específicos que de forma complementar actuam no sentido de apoiar e estimular o desenvolvimento de factores determinantes para o aumento sustentado da produtividade, induzindo comportamentos inovadores e de estímulo da assunção de riscos no tecido empresarial.

As acções e instrumentos distribuem-se pelas seguintes áreas de intervenção:

- Investigação e desenvolvimento experimental em consórcio envolvendo Empresas e entidades do Sistema Científico e Tecnológico;
- Protecção da inovação e da criatividade através da utilização dos mecanismos previstos no Sistema da Propriedade Industrial;
- Investimento em factores dinâmicos da competitividade;
- Cooperação empresarial;
- Eficiência energética e racionalização dos consumos.

Os incentivos e apoios previstos assumem a forma de incentivo não reembolsável e/ou reembolsável. Este último pode ser convertível em não reembolsável através da atribuição de prémio de realização em função dos resultados alcançados pelo projecto com vista a ganhos de produtividade e competitividade.

Objectivos gerais

São objectivos desta Medida:

- Promover projectos de investigação e desenvolvimento aplicado, a realizar por Empresas, com vista à criação de patentes, novos produtos ou processos produtivos que possam ser comercializados no mercado;
- Promover a utilização de mecanismos de propriedade industrial com vista o apoio à criatividade e actividade inventiva e à inovação;
- Apoiar o desenvolvimento de competências internas de I&DT nas empresas e estimular a sua afirmação enquanto política empresarial;
- Dinamizar a participação das PME na economia digital;
- Apoiar a inserção de quadros técnicos nas áreas da economia e da gestão e nas áreas tecnológicas de dimensão estratégica, estimulando o desenvolvimento de actividades de forte crescimento e de elevado conteúdo de inovação;
- Promover a difusão do conhecimento associado a tecnologias insuficientemente aplicadas em Portugal, integradas em produtos, processos e/ou sistemas que se revelem inovadores, junto do tecido empresarial;
- Promover o empreendedorismo em actividades de tecnologia avançada ou de conteúdo inovador e de forte crescimento ou que assegurem o rejuvenescimento do tecido empresarial;
- Promover a criação de redes de cooperação em domínios empresariais ou sectoriais ou consolidar as redes já existentes alargando o seu âmbito de actuação;
- Promover a utilização racional de energia e a conversão dos consumos para gás natural.

Entidade responsável

Ministério da Economia.

Beneficiários finais

IAPMEI, ITP, Agência da Inovação e, para o caso específico de algumas Acções, empresas concessionárias do transporte e da distribuição de gás natural, bem como outras empresas detentoras de licenças de serviço público relacionadas com estas actividades no âmbito do gás natural.

Destinatários finais

Os destinatários finais serão as empresas ou outras entidades com capacidade jurídica para exercerem actividade económica nos sectores de actividade da Indústria, Energia, Construção, Comércio, Turismo e Serviços.

No caso específico do SIUPI, são também destinatários finais as instituições que desenvolvam actividades de I&D, os inventores e *designers* independentes e os empreendedores em fase pré-empresarial.

Peso Financeiro

Esta Medida tem um peso financeiro indicativo na ordem dos 15% do montante total da despesa pública do Programa.

5.2. EIXO 2: QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

O Eixo 2 concentra os apoios à qualificação dos recursos humanos financiados pelo FSE. Estes apoios podem ser utilizados numa óptica transversal pelas outras Medidas no caso de projectos de formação integrados na respectiva estratégia empresarial.

Este Eixo congrega uma Medida – Incentivar os Investimentos em Recursos Humanos – concretizada através de três linhas de actuação: Apoio à Formação Profissional, Inserção de Quadros em PME e Apoio às Actuais Escolas Tecnológicas.

MEDIDA 4. INCENTIVAR OS INVESTIMENTOS EM RECURSOS HUMANOS

Descrição

O nível da qualificação dos recursos humanos constitui hoje em dia um factor crítico e determinante na obtenção de ganhos de competitividade e de produtividade das empresas. Através desta Medida apoiam-se intervenções de formação profissional visando aumentar as qualificações e melhorar as competências dos recursos humanos das empresas e das organizações da envolvente empresarial. A intervenção do FSE é transversal com os restantes Eixos do **PRIME** sendo a formação profissional o domínio de apoio exclusivo deste fundo.

Os apoios à formação no **PRIME** decorrem de uma abordagem de projecto associado a estratégias de investimento das empresas e outros agentes económicos com acesso ao Programa, isto é, a componente FSE encontra-se justificada desde que articulada e devidamente fundamentada na realização de investimentos que visem consolidar e reforçar a produtividade e competitividade do tecido económico. As excepções a este princípio respeitam à formação inicial promovida pelas Escolas Tecnológicas e a projectos desenvolvidos no âmbito da Medida desconcentrada da Economia.

As acções e instrumentos nesta Medida distribuem-se pelas seguintes áreas de intervenção:

- Projectos de formação associados a estratégias de investimento, promovidos por empresas e organizações empresariais, com acesso ao **PRIME** ou ainda projectos desenvolvidos por empresas ou entidades associativas no âmbito da Medida desconcentrada da Economia;
- Projectos destinados a inserir Quadros técnicos em PME, desenvolvidos por empresas ao abrigo do Programa Quadros;

- Projectos de formação desenvolvidos, por entidades sem fins lucrativos ou por entidades privadas, no âmbito de necessidades formativas em domínios estratégicos para a produtividade, competitividade e internacionalização da economia portuguesa, a que o mercado da oferta formativa não dê resposta.
- Projectos promovidos pelas escolas tecnológicas para realização de cursos de especialização tecnológica (conferindo qualificação profissional de nível 4), bem como, a montante dos anteriores, cursos tecnológicos, de nívelamento (conferindo qualificação profissional de nível 3).

As intervenções formativas consubstanciar-se-ão em planos de formação, anuais ou plurianuais, podendo incluir cursos em diferentes áreas temáticas e com diferentes abordagens. Cada curso pode originar várias acções de formação, podendo organizar-se em diferentes unidades modulares, cuja sequência define o percurso formativo adaptado ao contexto em que se desenvolve a formação.

Será dada prioridade à criação de novas competências para novos desafios económicos, tanto no âmbito de projectos associados a estratégias de investimento, como de planos específicos de formação, designadamente:

- Formação para gestores e dirigentes, superiores ou intermédios, privilegiando as PME, em domínios de gestão ou outros que se revelem prioritários para o desenvolvimento das empresas e organizações do tecido económico e que visem desenvolver a capacidade de iniciativa empresarial, o espírito criativo e de risco, a actualização dos conhecimentos, visão estratégica e sistémica, domínio de novos métodos de gestão e de utilização das novas tecnologias;
- Formação orientada para novas competências e novos desafios económicos, visando principalmente antecipar tendências, promover a mudança e a inovação nas empresas, potenciar novos produtos e novas áreas de intervenção económica e novas formas de estar no mundo de negócios internacional;
- Formação em áreas e domínios que alavanquem os factores dinâmicos de competitividade;

- Formação em áreas de especialização ou de inovação independentemente do domínio;
- Formação orientada para desenvolver capacidades de aprendizagem e auto-aprendizagem contínua;
- Formação para potenciar transferência e aplicabilidade de resultados de investigação científica e tecnológica, induzindo comportamentos inventivos e inovadores de cariz tecnológico, técnico-organizativo e de gestão flexível.

Os incentivos e apoios previstos assumem a forma de incentivo não reembolsável.

Objectivos gerais

São objectivos desta Medida:

- Reforçar e adequar as qualificações e as competências dos recursos humanos das empresas e organizações da envolvente empresarial no âmbito de estratégias de investimento destas entidades;
- Desenvolver e reforçar competências dos recursos humanos das empresas e organizações da envolvente empresarial decorrentes das falhas de sistema ou de mercado, mediante o desenvolvimento de parcerias empresariais estratégicas;
- Promover a qualificação de quadros especializados, de que as empresas demonstram carência, a inserir no tecido económico, mediante o desenvolvimento de formação tecnológica de nível 3 de qualificação profissional e de cursos de especialização tecnológica de nível 4.

Entidade responsável

Ministério da Economia.

Beneficiários finais

ITP; ICEP; IAPMEI, API, Escolas Tecnológicas e outras entidades sem fins lucrativos apoiadas no âmbito da Formação associada a estratégias de investimento das empresas e da envolvente empresarial, e outras entidades apoiadas com vista a Formação em novos desafios económicos no âmbito de Parcerias Empresariais.

Destinatários finais

Empresas que desenvolvam acções de formação compatíveis com a sua estratégia empresarial.

Peso Financeiro

Esta Medida tem um peso financeiro indicativo na ordem dos 8% do montante total da despesa pública do Programa.

5.3. EIXO 3: DINAMIZAÇÃO DA ENVOLVENTE EMPRESARIAL

Este Eixo integra as seguintes Medidas:

- Medida 5 – Incentivar a Consolidação de Infraestruturas;
- Medida 6 – Apoiar as Parcerias Empresariais;
- Medida 7 – Dinamizar Mecanismos de Inovação Financeira Empresarial;
- Medida 8 – Internacionalizar a Economia.

MEDIDA 5. INCENTIVAR A CONSOLIDAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS

Descrição

No âmbito da dinamização da envolvente empresarial, o apoio à modernização e consolidação das infraestruturas assume-se de forma relevante para a criação de condições que facilitem a reorientação estratégica e o apoio à modernização das empresas.

Por outro lado, pretende-se actuar ao nível da localização das actividades económicas, desenvolvendo projectos de natureza estruturante que resultem da materialização de uma estratégia a médio prazo que conjugue os interesses sectoriais com as potencialidades do território objecto de intervenção.

As acções e instrumentos desta Medida distribuem-se pelas seguintes áreas de intervenção:

- Projectos de investimento relativos à modernização e consolidação de entidades de interface e assistência empresarial, tendo em vista a sua reorientação estratégica para um apoio efectivo às empresas, no sentido de as ajudar a identificar os problemas e a resolvê-los, através da sua capacidade de investigação aplicada ou de intermediação junto dos centros de saber. Enquadram-se neste tipo de instituições, designadamente os Centros Tecnológicos, os Centros de Excelência e de Transferência de Tecnologia, os Institutos de Novas Tecnologias, os Parques e Pólos Tecnológicos, as Incubadoras e Ninhos de Empresas, as Agências Públicas, as Infraestruturas de Protecção Ambiental e certas Infraestruturas específicas em domínios como o da internacionalização das empresas e da logística dos transportes;
- Projectos de dinamização de entidades do Sistema da Formação Profissional;

- Projectos de demonstração tecnológica de natureza estratégica com incidência sobre actividades de investigação e desenvolvimento de natureza pré-competitiva;
- Projectos que reforcem a capacidade de intervenção de infraestruturas do Sistema Português da Qualidade;
- Projectos que reforcem a capacidade das infraestruturas turísticas, das estruturas associativas e das Regiões e Juntas de Turismo, tendo em vista a modernização empresarial do sector Turismo;
- Projectos de investimento que melhorem a fiabilidade e eficiência das redes de transporte e distribuição de electricidade;
- Projectos de aproveitamento e valorização do património histórico;
- Projectos que promovam o desenvolvimento, valorização ou reconversão de áreas de localização empresarial;
- Projectos de requalificação das áreas de produção mineral.

Os incentivos e apoios previstos assumem a forma de incentivo não reembolsável e/ou reembolsável. Este último pode ser convertível em não reembolsável através da atribuição de prémio de realização em função dos resultados alcançados pelo projecto com vista a obtenção de ganhos de produtividade e competitividade.

Objectivos gerais

São objectivos desta Medida:

- Modernizar e reorientar as infraestruturas de apoio às empresas nos domínios tecnológico, formativo e de consultoria;
- Promover a inovação empresarial;
- Garantir o abastecimento de energia a empresas e consumidores em condições de segurança do aprovisionamento, de eficiência e de baixo custo, contribuindo para o desenvolvimento económico das regiões;
- Diversificar as fontes de abastecimento de gás natural;

- Promover a utilização de novas tecnologias com impacto benéfico para o ambiente;
- Promover a constituição de redes prestadoras de serviços às empresas, alicerçadas na estrutura associativa empresarial e em bolsas de consultores especializados, designadamente para apoio a novos empresários;
- Reforçar a capacidade de intervenção das associações empresariais, de forma a assegurar o seu envolvimento nas tomadas de decisão e na execução das medidas relevantes para os agentes económicos;
- Promover a cooperação inter-empresarial, o que inclui a formação de redes formais de cooperação, a nível nacional e internacional;
- Facultar às empresas o acesso a informação relevante para a tomada de decisões no exercício da sua actividade;
- Criar instrumentos que facilitem da vida das empresas ao nível das formalidades e procedimentos administrativos;
- Promover a reconversão de áreas de localização empresarial, tornando-os verdadeiros centros de negócios, incluindo o fomento da sustentabilidade, a gestão de infraestruturas comuns de apoio e a prestação de serviços às empresas instaladas;
- Favorecer abordagens territoriais de valorização turística, através da mobilização de esforços e sinergias entre agentes públicos e privados para actuação integrada em determinadas zonas com potencial de desenvolvimento ou de forte intensidade turística;
- Apoiar projectos estruturantes e intervenções integradas multissetoriais, visando o desenvolvimento local.

Entidade responsável

Ministério da Economia.

Beneficiários Finais

Entidades de interface e assistência tecnológica empresarial, públicas ou privadas de natureza institucional, sem fins lucrativos, que tenham como objecto social a realização de actividades de apoio técnico e/ou de I&DT, empresarialmente orientados;

Entidades de formação, públicas ou privadas de natureza institucional;

Entidades privadas com fins institucionais, associações, entidades públicas ou equiparadas que demonstrem interesse e capacidade para vir a possuir ou que possuam Laboratórios de Ensaio e Metrológicos acreditados enquanto entidades do SPQ;

Entidades que pretendam ser reconhecidas ou acreditadas ou que já o sejam no âmbito do SPQ, como Organismos de Normalização, Organismos de Certificação, Organismos de Inspeção Técnica e Auditoria, Organismos Notificados e Organismos de Verificação Metrológica;

Entidades que pretendam ser reconhecidas ou acreditadas pelo IPQ, ou que já o sejam, na qualidade de gestoras de sistemas integrados ou registados no SPQ;

Estruturas associativas nacionais, regionais e sectoriais cujos associados exerçam maioritariamente actividades enquadráveis no âmbito do Programa;

Federações ou Confederações de estruturas associativas definidas no ponto anterior;

Regiões de Turismo e Juntas de Turismo;

Empresas concessionárias do transporte e da distribuição de gás natural e de electricidade bem como outras empresas detentoras de licenças de serviço público relacionadas com estas actividades no âmbito do gás natural;

ENATUR;

Sociedades gestoras de áreas de localização empresarial, bem como outras entidades de natureza pública ou privada, cuja actividade se enquadre no âmbito desta acção;

Empresa concessionária das obras de recuperação de minas abandonadas;

Organismos do Ministério da Economia.

Destinatários Finais

Entidades com capacidade jurídica para exercerem actividade económica no sector do Turismo bem como outras entidades responsáveis pela construção e/ou gestão de infraestruturas e equipamentos de natureza pública e relevância turística com intervenção no âmbito dum Programa PITER;

Administração Pública, Regiões de Turismo, Empresas, Autarquias e Estruturas Associativas.

Peso Financeiro

Esta Medida tem um peso financeiro indicativo na ordem dos 11% do montante total da despesa pública do Programa.

MEDIDA 6. APOIAR AS PARCERIAS EMPRESARIAIS

Descrição

Esta Medida apoia acções de natureza estruturante e mobilizadora direccionadas para o mercado e obedecendo a uma lógica de política de desenvolvimento empresarial.

Tais acções enquadradas numa política pró-activa do Ministério da Economia serão desenvolvidas através de parcerias estratégicas aliando entidades de diversa natureza - públicas e privadas com ou sem fins lucrativos – no sentido de encontrar respostas conjuntas aos grandes problemas de desenvolvimento económico.

Os incentivos e apoios previstos assumem a forma de incentivo não reembolsável e/ou reembolsável. Este último pode ser convertível em não reembolsável através da atribuição de prémio de realização em função dos resultados alcançados pelo projecto com vista a obtenção de ganhos de produtividade e competitividade.

Objectivos gerais

Com esta tipologia de intervenção pretende-se potenciar uma envolvente favorável de inovação e acréscimo de produtividade e competitividade empresarial, num quadro aberto e flexível susceptível de acolher projectos inovadores, com elevado nível de risco nos seus impactos, mas necessariamente bem sustentados ao nível do seu conteúdo quer técnico quer conceptual e operativo.

Um dos efeitos desejáveis é a transformação da cultura organizacional ainda predominante em Portugal de pendor individualista, apostando em iniciativas numa lógica de parceria, complementaridade de interesses, efeitos sinérgicos e de carácter estruturante.

Cabe ao Ministério da Economia a decisão sobre a relevância da tipologia/ natureza das intervenções a desenvolver no âmbito das prioridades da política pública.

Os projectos a considerar nesta Medida devem reportar-se aos sectores de actividade da Indústria, Energia, Construção, Comércio, Turismo e Serviços abrangidos pelo Programa de Incentivos à Modernização da Economia.

Podem ainda ser consideradas outras actividades reconhecidas, por despacho ministerial, como de dimensão estratégica, ou projectos com relevância excepcional de outros sectores de actividade, de acordo com os objectivos específicos visados.

São exemplos de possíveis áreas prioritárias de intervenção as seguintes: desenvolvimento sustentável, eficiência energética, inovação, *design*, qualidade, empreendedorismo, gestão estratégica e desenvolvimento de competências.

As intervenções das parcerias empresariais consubstanciar-se-ão na abertura de concursos temáticos e/ou sectoriais, com orçamentos pré-definidos e critérios de selecção específicos adequados ao resultados a atingir, tendo em conta novas opções estratégicas e áreas de intervenção deficientemente cobertas.

Custos associados a acções de formação profissional poderão igualmente ser apoiados através da Medida 4.

Entidade responsável

Ministério da Economia.

Beneficiários finais

Entidades privadas com ou sem fins lucrativos e entidades públicas.

Peso Financeiro

Esta Medida tem um peso financeiro indicativo na ordem dos 4% do montante total da despesa pública do Programa.

MEDIDA 7. DINAMIZAR MECANISMOS DE INOVAÇÃO FINANCEIRA EMPRESARIAL

Descrição

Esta Medida visa actuar no sentido de melhorar as condições de financiamento das PME, dado que, tal como acontece em outros países com economias desenvolvidas, o sistema financeiro português revela uma natureza dual, mantendo determinados segmentos pouco competitivos ou menos eficientes, designadamente no que se refere ao capital de risco.

Fundamentalmente, as PME deparam-se com constrangimentos no financiamento da inovação e do crescimento, subsistindo limitações financeiras à concretização dos projectos de uma nova classe empresarial. As empresas de média dimensão confrontam-se também, por vezes, com dificuldades em mobilizar adequado financiamento, em particular quando se trata do acesso ao mercado de capitais ou a outras fontes de capitais permanentes.

Pretende-se, assim, criar um ambiente propício ao alargamento da oferta de produtos e serviços financeiros e a conseqüente dinamização da procura, suscitando a adopção pelas PME de novas práticas e instrumentos associados à gestão do financiamento, tendo presentes as seguintes orientações:

- O apoio do sector público, reforçando os normais mecanismos de mercado, deve ser, por natureza, muito selectivo, pelo que o apoio financeiro a projectos de empresas deverá ser feito apenas em áreas onde reconhecidamente se detectem falhas de mercado;
- Os apoios de natureza financeira a projectos de PME deverão, por regra, integrar uma estrutura equilibrada, sendo combinados com apoios de outra natureza de impacto em outras áreas da organização;
- Os apoios a conceder deverão contribuir para a criação de um clima favorável ao aparecimento de um novo espírito empresarial e de projectos inovadores;

- Estes mesmos apoios deverão contribuir para a difusão junto das PME de instrumentos adequados às suas necessidades de financiamento.

Neste âmbito, prevê-se:

- Actuar sobre a assimetria de informação relativa a PME, através do apoio à melhoria da transparência e qualidade da informação financeira revelada por PME; da recolha, tratamento e difusão de informação financeira sobre empresas, potenciando a sua utilização por operadores financeiros; do desenvolvimento de um sistema de avaliação do desempenho e perfil das empresas ("business check-up"), com vista à consequente actuação correctiva e à atribuição de uma classificação de risco; e da realização de iniciativas que confirmam reputação e notoriedade a empresas de perfil superior;
- Criar e reforçar veículos para a capitalização de PME, designadamente de um fundo de investimento e desconto de participações de capital, vocacionado para incentivar operadores de capital de risco e um número crescente de investidores privados a participar no capital de PME, e de fundos de investimento em activos fixos de natureza sectorial;
- Constituir e reforçar os mecanismos de garantia, através do reforço do fundo de contra-garantia mútuo, dimensionando-o por forma a assegurar níveis adequados de capitalização e solvência do Sistema Nacional de Garantia Mútua, e da constituição de um fundo para resseguro do risco assumido por sociedades de investidores institucionais, na aquisição de títulos representativos de direitos de crédito sobre PME, visando a dinamização de processos de titularização de activos, conjuntamente com os operadores financeiros;
- Participar em instituições de interface e inovação financeira, nomeadamente através da participação no capital de sociedades financeiras especializadas, da criação de uma rede de investidores com interesse e capacidade financeira para participarem em projectos inovadores, apoiando o empreendedorismo e o capital de risco informal (*business angels*) e do apoio ao desenvolvimento e introdução de novos produtos e serviços financeiros especializados.

Os incentivos e apoios previstos assumem a forma de incentivo não reembolsável e/ou reembolsável. Este último pode ser convertível em não reembolsável através da atribuição de prémio de realização em função dos resultados alcançados pelo projecto com vista a obtenção de ganhos de produtividade e competitividade.

Objectivos gerais

São objectivos desta Medida:

- Contribuir para que a envolvente financeira constitua um quadro de oportunidades propício ao equilíbrio financeiro e à prossecução de estratégias empresariais;
- Dinamizar novas formas de financiamento, alargando e diversificando a oferta de produtos e serviços financeiros ao dispor de empresas de menor dimensão, contribuindo, assim, para a correcção de falhas de mercado que ainda hoje perduram;
- Favorecer o aparecimento de empresas e o acesso de novos agentes à actividade empresarial, proporcionando aos empreendedores a possibilidade de acesso a financiamentos nas condições adequadas.

Entidade responsável

Ministério da Economia.

Beneficiários finais

Empresas especializadas no desenvolvimento da inovação financeira direccionada para o segmento das PME, organismos da administração pública, entidades do sistema científico e tecnológico ou outras entidades representativas ou com intervenção no desenvolvimento de áreas específicas da actividade económica.

Destinatários finais

Pequenas e médias empresas.

Peso Financeiro

Esta Medida tem um peso financeiro indicativo na ordem dos 7% do montante total da despesa pública do Programa.

MEDIDA 8. INTERNACIONALIZAR A ECONOMIA

Descrição

Esta Medida apoia iniciativas ao nível da promoção do acesso aos mercados e, nomeadamente, das marcas portuguesas.

O conhecimento insuficiente ou incorrecto da realidade portuguesa coloca as empresas portuguesas numa situação de desvantagem face à concorrência externa e justifica uma estratégia de comunicação nos mercados internacionais, com o objectivo de melhorar a notoriedade e a reputação de Portugal, enquanto fornecedor de bens e serviços, destino turístico e localização do investimento.

Serão apoiados projectos de promoção de Portugal e das marcas portuguesas com uma lógica de projecto integrado, de carácter global ou assente em sectores/ fileira/ produtos que possam constituir pólos privilegiados para a demonstração das capacidades efectivas de Portugal nos mercados alvo e para a associação da imagem do país a qualidade, inovação e diferenciação.

Em função dos objectivos concretos de cada projecto, são estabelecidos os públicos alvo para cada mercado e mensagens específicas para cada projecto.

Os custos ligados a acções de formação profissional poderão igualmente ser apoiados através da Medida 4.

Os incentivos e apoios previstos assumem a forma de incentivo não reembolsável e/ou reembolsável. Este último pode ser convertível em não reembolsável através da atribuição de prémio de realização em função dos resultados alcançados pelo projecto com vista a obtenção de ganhos de produtividade e competitividade.

Objectivos Gerais

São objectivos desta Medida:

- Recolher e estudar a informação sobre condições de mercado, oportunidades de negócio e técnicas associadas ao negócio internacional;
- Facilitar o conhecimento e o acesso a mercados internacionais;
- Divulgar sistematicamente as capacidades tecnológicas nacionais, a nível sectorial;
- Promover turisticamente o país e a diversificação da oferta de produtos neste sector;
- Promover os produtos e as marcas portuguesas, divulgando as capacidades da oferta portuguesa e fornecendo informação fiável e actual sobre a economia portuguesa e seu potencial de desenvolvimento.

Entidade Responsável

Ministério da Economia.

Beneficiários finais

Organismos do Ministério da Economia, ou estes em parceria com Associações Empresariais ou outras entidades representativas ou com intervenção no desenvolvimento de áreas específicas de actividade.

Peso Financeiro

Esta Medida tem um peso financeiro indicativo na ordem dos 4% do montante total da despesa pública do Programa.

5.4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- Assistência Técnica FEDER;
- Assistência Técnica FSE.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA FEDER

Descrição

No quadro da Assistência Técnica FEDER serão realizadas actividades relacionadas com o funcionamento, divulgação, acompanhamento, controlo e avaliação do Programa.

Destacam-se as seguintes acções:

- Criação e funcionamento de estruturas de apoio técnico e respectivo apoio logístico;
- Informação, divulgação e publicitação do Programa e seus instrumentos;
- Auditorias e acções de controlo;
- Acompanhamento da execução do Programa e dos projectos aprovados;
- Desenvolvimento actualização e manutenção de um sistema de informação;
- Estudos de avaliação globais e específicos;
- Estudos de análise das realizações do Programa.

Objectivos Gerais

Pretende-se criar as condições para um eficiente e eficaz funcionamento do Programa, com vista a atingir os objectivos visados.

Entidade Responsável

Ministério da Economia.

Beneficiários

Órgãos de Gestão do Programa.

Peso Financeiro

A assistência técnica FEDER tem um peso financeiro indicativo na ordem de 1% do montante total da despesa pública do Programa.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA FSE

Descrição

No quadro da Assistência Técnica FSE serão realizadas actividades especificamente relacionadas com o funcionamento, divulgação, acompanhamento, controlo e avaliação da componente FSE do Programa.

Destacam-se as seguintes acções:

- Funcionamento de uma estrutura de apoio técnico, com respectiva logística, para a gestão operacional da componente FSE;
- Informação e divulgação sobre o funcionamento da componente FSE do Programa e seus instrumentos;
- Auditorias e acções de controlo;
- Acompanhamento da execução da componente FSE dos projectos aprovados;
- Desenvolvimento, actualização e manutenção de um sistema de informação;
- Estudos específicos e de avaliação na componente FSE;
- Estudos de análise das realizações do Programa na componente FSE.

Objectivos Gerais

Pretende-se criar as condições para um eficiente e eficaz funcionamento da componente FSE do Programa, com vista a atingir os objectivos visados.

Entidade Responsável

Ministério da Economia.

Beneficiários

Órgãos de Gestão do Programa.

Peso Financeiro

A assistência técnica FSE tem um peso financeiro indicativo na ordem dos 0,1% do montante total da despesa pública do Programa.

6. PLANO DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA

No presente capítulo apresentam-se os mapas financeiros que traduzem o plano de financiamento do Programa, assim como a descrição dos fluxos financeiros respeitantes à contribuição dos Fundos Estruturais e a metodologia de previsão de pedidos de pagamento.

6.1. MAPAS FINANCEIROS

A maior parte das Medidas do Programa de Incentivos à Modernização da Economia são abertas, pelo que:

- A repartição da despesa pública nacional por fontes de financiamento é indicativa e só será efectivamente conhecida à medida que os projectos forem sendo aprovados;
- A comparticipação do sector privado foi calculada com base num incentivo médio a conceder, o qual poderá vir a ser ajustado face à qualidade dos projectos e acções que vierem a ser efectivamente aprovados;
- A comparticipação do sector privado nas acções de formação profissional dos activos empregados e a inserir no tecido económico foi calculada com base em taxas médias, que serão moduladas de acordo com os normativos comunitários e nacionais aplicáveis para enquadramento do FSE.

As despesas de Assistência Técnica incluídas no ponto 2 da Regra nº 11 de Elegibilidade têm como limite 24.667 Mil Euros (montante relativa à participação comunitária).

A presente revisão introduz, naturalmente, alterações ao Plano de Financiamento que espelham as modificações realizadas ao nível do **PRIME**, tendo-se reajustado as taxas de comparticipação e a distribuição por fonte de financiamento da dotação do Programa.

PRIME - PROGRAMA DE INCENTIVOS À MODERNIZAÇÃO DA ECONOMIA
EIXO 1 - Dinamização das Empresas

EIXOS POR ANOS	CUSTO TOTAL	DESPESAS PÚBLICAS											SECTOR PRIVADO	Euros					
		TOTAL	APOIO COMUNITÁRIO				FINANCIAMENTO PÚBLICO NACIONAL				TOTAL	Adm. Central		Adm. Local	R.Auton.	E.Pub. e out.	FUNDO COESÃO	OUTROS	BEI
			TOTAL	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP	Adm. Central	Adm. Local	R.Auton.									
2000																			
Componente FEDER	1.062.046.607	449.027.190	303.389.457	303.389.457	0	0	0	0	145.637.733	96.792.323	8.094.122	0	40.751.288	613.019.417	0	0	0		
Componente FSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Total	1.062.046.607	449.027.190	303.389.457	303.389.457	0	0	0	0	145.637.733	96.792.323	8.094.122	0	40.751.288	613.019.417	0	0	0		
2001																			
Componente FEDER	1.012.121.045	424.064.811	286.558.615	286.558.615	0	0	0	0	137.506.196	91.481.220	7.574.010	0	38.450.966	588.056.234	0	0	0		
Componente FSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Total	1.012.121.045	424.064.811	286.558.615	286.558.615	0	0	0	0	137.506.196	91.481.220	7.574.010	0	38.450.966	588.056.234	0	0	0		
2002																			
Componente FEDER	948.005.331	393.309.256	265.811.672	265.811.672	0	0	0	0	127.497.584	84.917.606	6.953.224	0	35.626.754	554.696.075	0	0	0		
Componente FSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Total	948.005.331	393.309.256	265.811.672	265.811.672	0	0	0	0	127.497.584	84.917.606	6.953.224	0	35.626.754	554.696.075	0	0	0		
2003																			
Componente FEDER	906.829.105	388.242.689	262.275.597	262.275.597	0	0	0	0	125.967.092	83.601.961	7.086.524	0	35.278.607	518.586.416	0	0	0		
Componente FSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Total	906.829.105	388.242.689	262.275.597	262.275.597	0	0	0	0	125.967.092	83.601.961	7.086.524	0	35.278.607	518.586.416	0	0	0		
2004																			
Componente FEDER	796.171.181	346.919.360	234.242.688	234.242.688	0	0	0	0	112.676.672	74.576.277	6.438.385	0	31.662.010	449.251.821	0	0	0		
Componente FSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Total	796.171.181	346.919.360	234.242.688	234.242.688	0	0	0	0	112.676.672	74.576.277	6.438.385	0	31.662.010	449.251.821	0	0	0		
2005																			
Componente FEDER	823.304.931	359.098.726	242.409.430	242.409.430	0	0	0	0	116.689.296	77.171.746	6.668.424	0	32.849.126	464.206.205	0	0	0		
Componente FSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Total	823.304.931	359.098.726	242.409.430	242.409.430	0	0	0	0	116.689.296	77.171.746	6.668.424	0	32.849.126	464.206.205	0	0	0		
2006																			
Componente FEDER	862.575.761	378.695.412	255.361.797	255.361.797	0	0	0	0	123.333.615	81.261.967	7.065.041	0	35.006.607	483.880.349	0	0	0		
Componente FSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Total	862.575.761	378.695.412	255.361.797	255.361.797	0	0	0	0	123.333.615	81.261.967	7.065.041	0	35.006.607	483.880.349	0	0	0		
TOTAL																			
Componente FEDER	6.411.053.961	2.739.357.444	1.850.049.256	1.850.049.256	0	0	0	0	889.308.188	589.803.100	49.879.730	0	249.625.358	3.671.696.517	0	0	0		
Componente FSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Total	6.411.053.961	2.739.357.444	1.850.049.256	1.850.049.256	0	0	0	0	889.308.188	589.803.100	49.879.730	0	249.625.358	3.671.696.517	0	0	0		

PRIME - PROGRAMA DE INCENTIVOS À MODERNIZAÇÃO DA ECONOMIA
EIXO 2 - Qualificação de Recursos Humanos

EIXOS POR ANOS	CUSTO TOTAL	DESPESAS PÚBLICAS											SECTOR PRIVADO	Euros					
		TOTAL	APOIO COMUNITÁRIO				FINANCIAMENTO PÚBLICO NACIONAL				FUNDO COESÃO	OUTROS		BEI					
			TOTAL	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP	TOTAL	Adm. Central	Adm. Local					R.Auton.	E.Pub. e out.			
2000																			
Componente FEDER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Componente FSE	75.412.376	46.251.163	34.688.372	0	34.688.372	0	0	0	0	11.562.791	9.250	0	0	11.553.541	29.161.213	0	0	0	0
Total	75.412.376	46.251.163	34.688.372	0	34.688.372	0	0	0	0	11.562.791	9.250	0	0	11.553.541	29.161.213	0	0	0	0
2001																			
Componente FEDER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Componente FSE	67.278.819	41.460.937	31.095.703	0	31.095.703	0	0	0	0	10.365.234	9.711	0	0	10.355.523	25.817.882	0	0	0	0
Total	67.278.819	41.460.937	31.095.703	0	31.095.703	0	0	0	0	10.365.234	9.711	0	0	10.355.523	25.817.882	0	0	0	0
2002																			
Componente FEDER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Componente FSE	65.136.959	40.345.488	30.259.116	0	30.259.116	0	0	0	0	10.086.372	10.907	0	0	10.075.465	24.791.471	0	0	0	0
Total	65.136.959	40.345.488	30.259.116	0	30.259.116	0	0	0	0	10.086.372	10.907	0	0	10.075.465	24.791.471	0	0	0	0
2003																			
Componente FEDER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Componente FSE	63.477.986	38.795.967	29.096.976	0	29.096.976	0	0	0	0	9.698.991	6.786	0	0	9.692.205	24.682.019	0	0	0	0
Total	63.477.986	38.795.967	29.096.976	0	29.096.976	0	0	0	0	9.698.991	6.786	0	0	9.692.205	24.682.019	0	0	0	0
2004																			
Componente FEDER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Componente FSE	77.122.472	46.752.979	35.064.733	0	35.064.733	0	0	0	0	11.688.246	5.432	0	0	11.682.814	30.369.493	0	0	0	0
Total	77.122.472	46.752.979	35.064.733	0	35.064.733	0	0	0	0	11.688.246	5.432	0	0	11.682.814	30.369.493	0	0	0	0
2005																			
Componente FEDER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Componente FSE	83.669.356	50.820.628	38.115.471	0	38.115.471	0	0	0	0	12.705.157	6.620	0	0	12.698.537	32.848.728	0	0	0	0
Total	83.669.356	50.820.628	38.115.471	0	38.115.471	0	0	0	0	12.705.157	6.620	0	0	12.698.537	32.848.728	0	0	0	0
2006																			
Componente FEDER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Componente FSE	86.962.239	52.438.378	39.328.782	0	39.328.782	0	0	0	0	13.109.596	4.066	0	0	13.105.530	34.523.861	0	0	0	0
Total	86.962.239	52.438.378	39.328.782	0	39.328.782	0	0	0	0	13.109.596	4.066	0	0	13.105.530	34.523.861	0	0	0	0
TOTAL																			
Componente FEDER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Componente FSE	519.060.207	316.865.540	237.649.153	0	237.649.153	0	0	0	0	79.216.387	52.772	0	0	79.163.615	202.194.667	0	0	0	0
Total	519.060.207	316.865.540	237.649.153	0	237.649.153	0	0	0	0	79.216.387	52.772	0	0	79.163.615	202.194.667	0	0	0	0

PRIME - PROGRAMA DE INCENTIVOS À MODERNIZAÇÃO DA ECONOMIA
EIXO 3 - Dinamização da envolvente empresarial

EIXOS POR ANOS	CUSTO TOTAL	DESPESAS PÚBLICAS											SECTOR PRIVADO	Euros					
		TOTAL	APOIO COMUNITÁRIO					FINANCIAMENTO PÚBLICO NACIONAL				FUNDO COESÃO		OUTROS	BEI				
			TOTAL	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP	TOTAL	Adm. Central	Adm. Local	R.Auton.					E.Pub. e out.			
2000																			
Componente FEDER	225.499.306	177.572.650	109.637.162	109.637.162	0	0	0	0	67.935.488	30.696.755	321.491	0	36.917.242	47.926.656	0	0	12.842.524	0	0
Componente FSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	225.499.306	177.572.650	109.637.162	109.637.162	0	0	0	0	67.935.488	30.696.755	321.491	0	36.917.242	47.926.656	0	0	12.842.524	0	0
2001																			
Componente FEDER	216.879.735	171.340.692	103.691.398	103.691.398	0	0	0	0	67.649.294	29.070.060	290.646	0	38.288.588	45.539.043	0	0	16.356.638	0	0
Componente FSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	216.879.735	171.340.692	103.691.398	103.691.398	0	0	0	0	67.649.294	29.070.060	290.646	0	38.288.588	45.539.043	0	0	16.356.638	0	0
2002																			
Componente FEDER	188.413.560	145.895.270	96.323.162	96.323.162	0	0	0	0	49.572.108	27.043.054	256.348	0	22.272.706	42.518.290	0	0	32.342.976	0	0
Componente FSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	188.413.560	145.895.270	96.323.162	96.323.162	0	0	0	0	49.572.108	27.043.054	256.348	0	22.272.706	42.518.290	0	0	32.342.976	0	0
2003																			
Componente FEDER	175.639.959	134.548.670	94.608.262	94.608.262	0	0	0	0	39.940.408	26.441.129	294.264	0	13.205.015	41.091.289	0	0	12.080.946	0	0
Componente FSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	175.639.959	134.548.670	94.608.262	94.608.262	0	0	0	0	39.940.408	26.441.129	294.264	0	13.205.015	41.091.289	0	0	12.080.946	0	0
2004																			
Componente FEDER	178.468.493	135.499.081	98.335.905	98.335.905	0	0	0	0	37.163.176	27.529.512	289.432	0	9.344.232	42.969.412	0	0	1.063.312	0	0
Componente FSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	178.468.493	135.499.081	98.335.905	98.335.905	0	0	0	0	37.163.176	27.529.512	289.432	0	9.344.232	42.969.412	0	0	1.063.312	0	0
2005																			
Componente FEDER	192.667.717	148.742.762	104.593.643	104.593.643	0	0	0	0	44.149.119	28.172.569	300.566	0	15.675.984	43.924.955	0	0	3.873.179	0	0
Componente FSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	192.667.717	148.742.762	104.593.643	104.593.643	0	0	0	0	44.149.119	28.172.569	300.566	0	15.675.984	43.924.955	0	0	3.873.179	0	0
2006																			
Componente FEDER	186.424.681	144.080.490	101.758.474	101.758.474	0	0	0	0	42.322.016	27.384.939	324.176	0	14.612.901	42.344.191	0	0	6.860.705	0	0
Componente FSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	186.424.681	144.080.490	101.758.474	101.758.474	0	0	0	0	42.322.016	27.384.939	324.176	0	14.612.901	42.344.191	0	0	6.860.705	0	0
TOTAL																			
Componente FEDER	1.363.993.451	1.057.679.615	708.948.006	708.948.006	0	0	0	0	348.731.609	196.338.018	2.076.923	0	150.316.668	306.313.836	0	0	85.420.280	0	0
Componente FSE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1.363.993.451	1.057.679.615	708.948.006	708.948.006	0	0	0	0	348.731.609	196.338.018	2.076.923	0	150.316.668	306.313.836	0	0	85.420.280	0	0

PRIME - PROGRAMA DE INCENTIVOS À MODERNIZAÇÃO DA ECONOMIA
Assistência Técnica

EIXOS POR ANOS	CUSTO TOTAL	DESPESAS PÚBLICAS											SECTOR PRIVADO	Euros					
		TOTAL	APOIO COMUNITÁRIO					FINANCIAMENTO PÚBLICO NACIONAL				FUNDO COESÃO		OUTROS	BEI				
			TOTAL	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP	TOTAL	Adm. Central	Adm. Local	R.Auton.					E.Pub. e out.			
2000																			
Componente FEDER	8.788.659	8.788.659	6.591.494	6.591.494	0	0	0	0	2.197.165	2.197.165	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Componente FSE	688.527	688.527	516.395	516.395	0	516.395	0	0	172.132	172.132	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	9.477.186	9.477.186	7.107.889	6.591.494	516.395	0	0	0	2.369.297	2.369.297	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2001																			
Componente FEDER	7.599.263	7.599.263	5.699.447	5.699.447	0	0	0	0	1.899.816	1.899.816	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Componente FSE	642.281	642.281	481.711	481.711	0	481.711	0	0	160.570	160.570	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	8.241.544	8.241.544	6.181.158	5.699.447	481.711	0	0	0	2.060.386	2.060.386	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2002																			
Componente FEDER	7.108.136	7.108.136	5.331.102	5.331.102	0	0	0	0	1.777.034	1.777.034	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Componente FSE	650.742	650.742	488.057	488.057	0	488.057	0	0	162.685	162.685	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	7.758.878	7.758.878	5.819.159	5.331.102	488.057	0	0	0	1.939.719	1.939.719	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2003																			
Componente FEDER	9.762.953	9.762.953	7.322.215	7.322.215	0	0	0	0	2.440.738	2.440.738	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Componente FSE	560.377	560.377	420.283	420.283	0	420.283	0	0	140.094	140.094	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	10.323.330	10.323.330	7.742.498	7.322.215	420.283	0	0	0	2.580.832	2.580.832	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2004																			
Componente FEDER	7.425.437	7.425.437	5.569.078	5.569.078	0	0	0	0	1.856.359	1.856.359	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Componente FSE	414.316	414.316	310.737	310.737	0	310.737	0	0	103.579	103.579	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	7.839.753	7.839.753	5.879.815	5.569.078	310.737	0	0	0	1.959.938	1.959.938	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2005																			
Componente FEDER	3.621.811	3.621.811	1.736.934	1.736.934	0	0	0	0	1.884.877	1.884.877	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Componente FSE	487.431	487.431	365.573	365.573	0	365.573	0	0	121.858	121.858	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	4.109.242	4.109.242	2.102.507	1.736.934	365.573	0	0	0	2.006.735	2.006.735	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2006																			
Componente FEDER	3.311.729	3.311.729	1.588.221	1.588.221	0	0	0	0	1.723.508	1.723.508	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Componente FSE	513.455	513.455	385.091	385.091	0	385.091	0	0	128.364	128.364	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	3.825.184	3.825.184	1.973.312	1.588.221	385.091	0	0	0	1.851.872	1.851.872	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL																			
Componente FEDER	47.617.988	47.617.988	33.838.491	33.838.491	0	0	0	0	13.779.497	13.779.497	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Componente FSE	3.957.129	3.957.129	2.967.847	2.967.847	0	2.967.847	0	0	989.282	989.282	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	51.575.117	51.575.117	36.806.338	33.838.491	2.967.847	0	0	0	14.768.779	14.768.779	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**PRIME - PROGRAMA DE INCENTIVOS À MODERNIZAÇÃO DA ECONOMIA
TOTAL**

EIXOS POR ANOS	CUSTO TOTAL	DESPESAS PÚBLICAS											SECTOR PRIVADO	Euros					
		TOTAL	APOIO COMUNITÁRIO					FINANCIAMENTO PÚBLICO NACIONAL				FUNDO COESÃO		OUTROS	BEI				
			TOTAL	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP	TOTAL	Adm. Central	Adm. Local	R.Auton.					E.Pub. e out.			
2000																			
Componente FEDER	1.296.334.572	635.388.499	419.618.113	419.618.113	0	0	0	0	215.770.386	129.686.243	8.415.613	0	77.668.530	660.946.073	0	0	12.842.524	0	0
Componente FSE	76.100.903	46.939.690	35.204.767	35.204.767	0	0	0	0	11.734.923	181.382	0	0	11.553.541	29.161.213	0	0	0	0	0
Total	1.372.435.475	682.328.189	454.822.880	419.618.113	35.204.767	0	0	0	227.505.309	129.867.625	8.415.613	0	89.222.071	690.107.286	0	0	12.842.524	0	0
2001																			
Componente FEDER	1.236.600.043	603.004.766	395.949.460	395.949.460	0	0	0	0	207.055.306	122.451.096	7.864.656	0	76.739.554	633.595.277	0	0	16.356.638	0	0
Componente FSE	67.921.100	42.103.218	31.577.414	31.577.414	0	0	0	0	10.525.804	170.281	0	0	10.355.523	25.817.882	0	0	0	0	0
Total	1.304.521.143	645.107.984	427.526.874	395.949.460	31.577.414	0	0	0	217.581.110	122.621.377	7.864.656	0	87.095.077	659.413.159	0	0	16.356.638	0	0
2002																			
Componente FEDER	1.143.527.027	546.312.662	367.465.936	367.465.936	0	0	0	0	178.846.726	113.737.694	7.209.572	0	57.899.460	597.214.365	0	0	32.342.976	0	0
Componente FSE	65.787.701	40.996.230	30.747.173	30.747.173	0	0	0	0	10.249.057	173.592	0	0	10.075.465	24.791.471	0	0	0	0	0
Total	1.209.314.728	587.308.892	398.213.109	367.465.936	30.747.173	0	0	0	189.095.783	113.911.286	7.209.572	0	67.974.925	622.005.836	0	0	32.342.976	0	0
2003																			
Componente FEDER	1.092.232.017	532.554.312	364.206.074	364.206.074	0	0	0	0	168.348.238	112.483.828	7.380.788	0	48.483.622	559.677.705	0	0	12.080.946	0	0
Componente FSE	64.038.363	39.356.344	29.517.259	29.517.259	0	0	0	0	9.839.085	146.880	0	0	9.692.205	24.682.019	0	0	0	0	0
Total	1.156.270.380	571.910.656	393.723.333	364.206.074	29.517.259	0	0	0	178.187.323	112.630.708	7.380.788	0	58.175.827	584.359.724	0	0	12.080.946	0	0
2004																			
Componente FEDER	982.065.111	489.843.878	338.147.671	338.147.671	0	0	0	0	151.696.207	103.962.148	6.727.817	0	41.006.242	492.221.233	0	0	1.063.312	0	0
Componente FSE	77.536.788	47.167.295	35.375.470	35.375.470	0	0	0	0	11.791.825	109.011	0	0	11.682.814	30.369.493	0	0	0	0	0
Total	1.059.601.899	537.011.173	373.523.141	338.147.671	35.375.470	0	0	0	163.488.032	104.071.159	6.727.817	0	52.689.056	522.590.726	0	0	1.063.312	0	0
2005																			
Componente FEDER	1.019.594.459	511.463.299	348.740.007	348.740.007	0	0	0	0	162.723.292	107.229.192	6.968.990	0	48.525.110	508.131.160	0	0	3.873.179	0	0
Componente FSE	84.156.787	51.308.059	38.481.044	38.481.044	0	0	0	0	12.827.015	128.478	0	0	12.698.537	32.848.728	0	0	0	0	0
Total	1.103.751.246	562.771.358	387.221.051	348.740.007	38.481.044	0	0	0	175.550.307	107.357.670	6.968.990	0	61.223.647	540.979.888	0	0	3.873.179	0	0
2006																			
Componente FEDER	1.052.312.171	526.087.631	358.708.492	358.708.492	0	0	0	0	167.379.139	110.370.414	7.389.217	0	49.619.508	526.224.540	0	0	6.860.705	0	0
Componente FSE	87.475.694	52.951.833	39.713.873	39.713.873	0	0	0	0	13.237.960	132.430	0	0	13.105.530	34.523.861	0	0	0	0	0
Total	1.139.787.865	579.039.464	398.422.365	358.708.492	39.713.873	0	0	0	180.617.099	110.502.844	7.389.217	0	62.725.038	560.748.401	0	0	6.860.705	0	0
TOTAL																			
Componente FEDER	7.822.665.400	3.844.655.047	2.592.835.753	2.592.835.753	0	0	0	0	1.251.819.294	799.920.615	51.956.653	0	399.942.026	3.978.010.353	0	0	85.420.280	0	0
Componente FSE	523.017.336	320.822.669	240.617.000	240.617.000	0	0	0	0	80.205.669	1.042.054	0	0	79.163.615	202.194.667	0	0	0	0	0
Total	8.345.682.736	4.165.477.716	2.833.452.753	2.592.835.753	240.617.000	0	0	0	1.332.024.963	800.962.669	51.956.653	0	479.105.641	4.180.205.020	0	0	85.420.280	0	0

PRIME - PROGRAMA DE INCENTIVOS À MODERNIZAÇÃO DA ECONOMIA
TOTAL

EIXOS POR ANOS	CUSTO TOTAL	DESPESAS PÚBLICAS											SECTOR PRIVADO	Euros					
		TOTAL	APOIO COMUNITÁRIO					FINANCIAMENTO PÚBLICO NACIONAL						FUNDO COESÃO	OUTROS	BEI			
			TOTAL	FEDER	FSE	FEOGA	IFOP	TOTAL	Adm. Central	Adm. Local	R.Auton.	E.Pub. e out.							
2000																			
Regiões sem apoio transitór	1.128.565.048	580.049.412	385.526.903	354.491.685	31.035.218	0	0	194.522.509	109.357.571	7.424.396	0	77.740.542	548.515.636	0	0	10.212.875			
Regiões com apoio transitór	243.870.427	102.278.777	69.295.977	65.126.428	4.169.549	0	0	32.982.800	20.510.054	991.217	0	11.481.529	141.591.650	0	0	2.629.649			
Total	1.372.435.475	682.328.189	454.822.880	419.618.113	35.204.767	0	0	227.505.309	129.867.625	8.415.613	0	89.222.071	690.107.286	0	0	12.842.524			
2001																			
Regiões sem apoio transitór	1.021.148.028	526.320.354	347.056.053	320.220.923	26.835.130	0	0	179.264.301	98.773.691	6.712.076	0	73.778.534	494.827.674	0	0	14.047.933			
Regiões com apoio transitór	283.373.115	118.787.630	80.470.821	75.728.537	4.742.284	0	0	38.316.809	23.847.686	1.152.580	0	13.316.543	164.585.485	0	0	2.308.705			
Total	1.304.521.143	645.107.984	427.526.874	395.949.460	31.577.414	0	0	217.581.110	122.621.377	7.864.656	0	87.095.077	659.413.159	0	0	16.356.638			
2002																			
Regiões sem apoio transitór	891.627.882	453.949.293	307.837.800	282.736.977	25.100.823	0	0	146.111.493	87.225.249	5.920.007	0	52.966.237	437.678.589	0	0	28.396.076			
Regiões com apoio transitór	317.686.846	133.359.599	90.375.309	84.728.959	5.646.350	0	0	42.984.290	26.686.037	1.289.565	0	15.008.688	184.327.247	0	0	3.946.900			
Total	1.209.314.728	587.308.892	398.213.109	367.465.936	30.747.173	0	0	189.095.783	113.911.286	7.209.572	0	67.974.925	622.005.836	0	0	32.342.976			
2003																			
Regiões sem apoio transitór	1.008.022.640	507.436.564	349.744.111	323.036.335	26.707.776	0	0	157.692.453	99.611.039	6.795.620	0	51.285.794	500.586.076	0	0	10.461.017			
Regiões com apoio transitór	148.247.740	64.474.092	43.979.222	41.169.739	2.809.483	0	0	20.494.870	13.019.669	585.168	0	6.890.033	83.773.648	0	0	1.619.929			
Total	1.156.270.380	571.910.656	393.723.333	364.206.074	29.517.259	0	0	178.187.323	112.630.708	7.380.788	0	58.175.827	584.359.724	0	0	12.080.946			
2004																			
Regiões sem apoio transitór	986.351.566	497.116.245	346.099.714	312.122.064	33.977.650	0	0	151.016.531	96.180.247	6.537.836	0	48.298.448	489.235.321	0	0	1.063.312			
Regiões com apoio transitór	73.250.333	39.894.928	27.423.427	26.025.607	1.397.820	0	0	12.471.501	7.890.912	189.981	0	4.390.608	33.355.405	0	0	0			
Total	1.059.601.899	537.011.173	373.523.141	338.147.671	35.375.470	0	0	163.488.032	104.071.159	6.727.817	0	52.689.056	522.590.726	0	0	1.063.312			
2005																			
Regiões sem apoio transitór	1.031.981.962	522.921.691	360.575.325	324.128.789	36.446.536	0	0	162.346.366	99.886.510	6.789.334	0	55.670.522	509.060.271	0	0	2.224.259			
Regiões com apoio transitór	71.769.284	39.849.667	26.645.726	24.611.218	2.034.508	0	0	13.203.941	7.471.160	179.656	0	5.553.125	31.919.617	0	0	1.648.920			
Total	1.103.751.246	562.771.358	387.221.051	348.740.007	38.481.044	0	0	175.550.307	107.357.670	6.968.990	0	61.223.647	540.979.888	0	0	3.873.179			
2006																			
Regiões sem apoio transitór	1.114.268.753	565.036.100	389.120.835	349.589.968	39.530.867	0	0	175.915.265	107.736.795	7.322.654	0	60.855.816	549.232.653	0	0	5.218.497			
Regiões com apoio transitór	25.519.112	14.003.364	9.301.530	9.118.524	183.006	0	0	4.701.834	2.766.049	66.563	0	1.869.222	11.515.748	0	0	1.642.208			
Total	1.139.787.865	579.039.464	398.422.365	358.708.492	39.713.873	0	0	180.617.099	110.502.844	7.389.217	0	62.725.038	560.748.401	0	0	6.860.705			
TOTAL																			
Regiões sem apoio transitór	7.181.965.879	3.652.829.659	2.485.960.741	2.266.326.741	219.634.000	0	0	1.166.868.918	698.771.102	47.501.923	0	420.595.893	3.529.136.220	0	0	71.623.969			
Regiões com apoio transitór	1.163.716.857	512.648.057	347.492.012	326.509.012	20.983.000	0	0	165.156.045	102.191.567	4.454.730	0	58.509.748	651.068.800	0	0	13.796.311			
Total	8.345.682.736	4.165.477.716	2.833.452.753	2.592.835.753	240.617.000	0	0	1.332.024.963	800.962.669	51.956.653	0	479.105.641	4.180.205.020	0	0	85.420.280			

6.2. FLUXOS FINANCEIROS

Os fluxos financeiros respeitantes à contribuição dos Fundos Estruturais seguirão os seguintes moldes:

- As contribuições comunitárias serão creditadas pelos serviços da Comissão Europeia directamente em contas bancárias específicas, criadas pelo Estado-Membro junto da Direcção Geral do Tesouro, e que corresponderão a cada uma das Autoridades de Pagamento de cada um dos Fundos Estruturais;
- Cada Autoridade de Pagamento efectuará transferências directas, em regime de adiantamento ou de reembolso, para o Gestor do Programa, ou para a entidade por ele designada a especificar no Complemento de Programação;
- O Gestor do Programa autorizará a transferência dos montantes, após a confirmação dos comprovativos de despesa associados a cada pedido de pagamento, para os correspondentes Beneficiários Finais, entendidos na acepção do descrito na alínea l) do Artigo 9 do Regulamento (CE) n.º 1260/99 do Conselho, de 21 de Junho;
- As autoridades de pagamento devem certificar-se de que as declarações de despesas são exactas e assegurar-se de que provêm de sistemas de contabilidade baseados em documentos de prova passíveis de verificação;
- Em conformidade com o art.º 32º do Regulamento CE n.º 1260/99, as autoridades de pagamento deverão remeter anualmente as previsões de pedidos de pagamento a efectuar no ano em curso e no ano seguinte;
- As competências como autoridade de pagamento incumbem às entidades responsáveis pela gestão nacional dos Fundos Comunitários, no caso do FEDER à Direcção Geral do Desenvolvimento Regional - DGDR (Rua de S. Julião, n.º 63 - 1149-030 Lisboa), no caso do FSE ao Instituto de Gestão do FSE (Rua Rosa Araújo, n.º 43, 4º andar, 1250-149 Lisboa), tal como está explicitado no Decreto-lei 54A/ 2000, publicado no dia 7 de Abril,

que institui a estrutura do QCA III, e de acordo com o que ficou estabelecido no documento do QCA III.

Nos financiamentos do FSE seguir-se-ão as respectivas normas aplicáveis.

6.3. PREVISÃO DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO

No cumprimento do disposto no nº 7 do art.º 32º do Regulamento n.º 1260/99 do Conselho, é assegurada a transmissão atempada às entidades gestoras de cada fundo estrutural (FEDER e FSE) informações necessárias para o estabelecimento e actualização das previsões dos montantes dos pedidos de pagamento relativas a cada exercício orçamental.

A gestão dos programas assegura que os beneficiários finais recebem os montantes da participação dos Fundos a que têm direito no mais curto prazo possível.

Compete à autoridade de pagamento assegurar que os beneficiários finais receberão integralmente os montantes de contribuição dos Fundos Estruturais a que tenham direito. Nenhuma dedução, retenção ou encargo ulterior específico que tenha por efeito reduzir estes montantes pode ser efectuada (artigo 32º, n.º1, último parágrafo, do Regulamento 1260/99).

7. FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

No presente capítulo esboçam-se os Sistemas que de forma integrada contribuem para o funcionamento do Programa.

Assim, caracterizam-se os Sistemas de Gestão, Acompanhamento e Avaliação, o Sistema de Controle, o Sistema de Informação, e o Sistema de Divulgação, Informação e Publicidade.

7.1. GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1.1. Gestão e Acompanhamento

A gestão do Programa é assegurada pelos seguintes órgãos:

- Gestor;
- Comissão de Gestão;
- Unidade de Gestão;
- Estruturas de Apoio Técnico.

Estes órgãos são responsáveis pela execução do Programa, verificar o cumprimento dos normativos nacionais e comunitários aplicáveis, seleccionar e propor a aprovação dos projectos, zelar pela conformidade das acções e dos projectos propostos com as Medidas e objectivos definidos, acompanhar, verificar a efectivação das despesas e a conformidade dos documentos a elas referentes, efectuar pagamentos aos beneficiários finais, propor, em caso de incumprimento, a suspensão ou anulação dos apoios concedidos, preparar os relatórios previstos nos normativos e prestar todo o apoio ao normal funcionamento do Programa.

Estas tarefas incluem explicitamente a verificação "ex-ante" (e posteriormente o seu controlo) de que foram cumpridas as regras comunitárias em matéria de mercados públicos, concorrência, ambiente e igualdade de oportunidades entre homens e mulheres. Caso se constate que um projecto não cumpre tais regras, não poderá ser apoiado pelo Programa.

Compete-lhes, ainda, preparar a informação física e financeira e os relatórios a enviar aos interlocutores do FEDER e do FSE para efeitos de gestão dos recursos comunitários, designadamente no que respeita aos pedidos de pagamento da contribuição dos Fundos.

Gestor/ Comissão de Gestão

A gestão do Programa será exercida por uma Comissão - Comissão de Gestão do Programa de Incentivos à Modernização da Economia – directamente dependente do Ministro da Economia, que corresponde à Autoridade de Gestão prevista na legislação aplicável e detendo as competências previstas para esta autoridade. Compõem a Comissão de Gestão: o Gestor – que preside – e os coordenadores das componentes sectoriais Indústria, Comércio e Serviços e Turismo.

As funções do Gestor são exercidas com o apoio de uma Unidade de Gestão, presidida por este. A Gestão do Programa é assistida por Estruturas de Apoio Técnico. Sublinhe-se que o **PRIME** tem a característica específica – pela sua dimensão, transversalidade e natureza multisectorial – de estar apoiado em processos de decisão que envolvem não só os referidos coordenadores de componentes sectoriais como também os responsáveis de gabinetes de natureza transversal e outros responsáveis por organismos do Ministério da Economia.

Compete ao Gestor assegurar a coordenação técnica e administrativa do Programa, nomeadamente no que respeita à prossecução dos objectivos e das metas previstas, presidir às reuniões da Unidade de Gestão e da Comissão de Acompanhamento do Programa, representar o Programa, propor as decisões de aprovação e não aprovação de projectos e propor e executar medidas de gestão e alterações ao Programa que se venham a verificar necessárias. O Gestor é assistido, nestas funções, pela Comissão de Gestão.

De acordo com a legislação em vigor, as competências do Gestor do Programa de Incentivos à Modernização da Economia são:

- Adoptar o Complemento de Programação definido na alínea m) do artigo 9º do Regulamento (CE) n.º 1260/ 99, após o acordo da Comissão de Acompanhamento;
- Transmitir à Comissão, num documento único para informação, o Complemento de Programação no prazo máximo de três meses a contar da Decisão da Comissão que aprova o Programa;
- Adaptar, por sua própria iniciativa ou sob proposta da Comissão de Acompanhamento, o Complemento de Programação, sem alterar o montante total da participação dos Fundos Estruturais concedidos ao Eixo Prioritário em causa, nem os objectivos do mesmo;
- Informar a Comissão Europeia da adaptação do Complemento de Programação, no prazo de um mês após a aprovação pela Comissão de Acompanhamento;
- Garantir a regularidade das operações financiadas pelo Programa, designadamente pela aplicação de medidas de controlo interno compatíveis com os princípios da boa gestão financeira, bem como pela resposta às observações, pedidos de medidas correctivas e recomendações de adaptação apresentados pela Comissão Europeia nos termos dos n.º 2 do artigo 34º e n.º 4 do artigo 38º do Regulamento (CE) n.º 1260/ 1999 do Conselho, de 21 de Junho de 1999;
- Propor a regulamentação e assegurar a organização dos processos de candidaturas de projectos ao financiamento pelo Programa de Incentivos à Modernização da Economia;
- Aprovar ou propor a aprovação das candidaturas de projectos ao financiamento pelo Programa, uma vez obtido o parecer da Unidade de Gestão;
- Assegurar o cumprimento por cada projecto ou acção das normas nacionais e comunitárias aplicáveis, nomeadamente a sua compatibilidade com as políticas comunitárias no que se refere ao respeito das regras de con-

corrência, à adjudicação de contratos públicos, à protecção e melhoria do ambiente e à promoção da igualdade entre homens e mulheres;

- Assegurar que são cumpridas as condições necessárias de cobertura orçamental dos projectos;
- Apreciar da conformidade dos pedidos de pagamentos que sejam apresentados pelos beneficiários finais e efectuar, ou assegurar que sejam efectuados, os referidos pagamentos;
- Elaborar e submeter à Comissão de Acompanhamento os relatórios anuais e final de execução do Programa;
- Assegurar que seja instituído um sistema de controlo interno adequado à verificação dos processos de candidaturas e dos pagamentos conforme aos normativos aplicáveis;
- Assegurar a recolha e o tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos fiáveis sobre a execução para a elaboração dos indicadores de acompanhamento e para a avaliação intercalar e *ex-post* e para as eventuais avaliações temáticas ou transversais;
- Utilizar e assegurar a utilização pelos organismos que participam na gestão e na execução, de um sistema de contabilidade separada ou de uma codificação contabilística adequada para as transacções abrangidas pelo Programa;
- Assegurar o cumprimento das obrigações nacionais e comunitárias em matéria de informação e de publicidade;
- Organizar a avaliação intercalar e a respectiva actualização, em colaboração com a Comissão, e colaborar na avaliação *ex-post* do Programa respectivo;
- Apresentar o relatório anual de execução e o relatório final de execução do Programa à Comissão Europeia, depois de aprovado pela Comissão de Acompanhamento;
- Praticar os demais actos necessários à regular e plena execução do Programa.

O endereço do Gestor do Programa é o seguinte:

Gabinete de Gestão do Programa de Incentivos à Modernização da Economia
Ministério da Economia
Rua Rodrigues Sampaio, 13
1169 - 028 Lisboa
E-mail: gab@PRIME.min-economia.pt

Unidade de Gestão

O Gestor será assistido por uma Unidade de Gestão que integrará representantes das entidades mais directamente envolvidas no funcionamento do Programa. Esta Unidade reunirá em plenário ou na especialidade, de acordo com a agenda das reuniões, e com a tipologia e natureza dos projectos a seleccionar.

A unidade de gestão do **PRIME** seguirá a configuração prevista no texto do QCA III e no art. 31º do DL relativo à estrutura orgânica do QCA III.

Assim será presidida pelo Gestor do **PRIME** e integrará:

- Coordenadores das componentes sectoriais;
- Responsáveis dos gabinetes transversais;
- Representantes dos organismos do Ministério da Economia envolvidos na gestão do Programa;
- Um representante do Ministério das Cidades e do Ordenamento do Território e do Ambiente;
- Representantes das entidades responsáveis pela gestão nacional dos fundos comunitários, na qualidade de observadores.

Autoridades de Pagamento

- Para o FEDER: Direcção Geral do Desenvolvimento Regional;
- Para o FSE: Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu.

Comissão de Acompanhamento

A Comissão de Acompanhamento será presidida pelo Gestor do **PRIME** e seguirá a configuração prevista no texto do QCA III e no art. 39º do DL relativo à estrutura orgânica do QCA III.

As competências da Comissão de Acompanhamento do Programa são:

- Confirmar ou adaptar o Complemento de Programação, incluindo os indicadores físicos e financeiros a utilizar no acompanhamento do Programa;
- Analisar e aprovar, nos seis meses subsequentes à aprovação do Programa, os critérios de selecção das operações financiadas ao abrigo de cada medida;
- Avaliar periodicamente os progressos realizados na prossecução dos objectivos específicos do Programa;
- Analisar os resultados da execução, nomeadamente a realização dos objectivos definidos para as diferentes medidas, bem como a avaliação intercalar prevista no artigo 42º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999 de 21 Junho 1999;
- Analisar e aprovar o relatório anual de execução e o relatório final de execução antes do seu envio à Comissão Europeia;
- Analisar e aprovar todas as propostas de alteração ao conteúdo da decisão da Comissão Europeia que aprova o Programa;
- Propor ao Gestor a adaptação ou revisão do Programa que permita alcançar os objectivos definidos ou aperfeiçoar a respectiva gestão, inclusivamente na vertente financeira;
- Analisar os critérios de repartição entre projectos nacionais sectoriais e regionais sectoriais.

A Comissão de Acompanhamento constituirá Grupos Técnicos de Avaliação, com o objectivo de acompanhar o processo de avaliação do **PRIME**. A Comissão definirá, no regulamento interno, as modalidades de cooperação e articulação com os Grupos Temáticos previstos no QCA III nos domínios seguintes: “Ambiente”,

“Igualdade de Oportunidades”, “Sociedade da Informação”, “PME/ Competitividade/ Inovação/ Qualificações” e “Recursos Humanos”,

As modalidades de cooperação e articulação com os Grupos Temáticos, definidas no regulamento interno da Comissão de Acompanhamento, deverão nomeadamente concretizar-se através:

- Da disponibilização da acta da Comissão de Acompanhamento do Programa, para informação do Grupo de Trabalho Temático transversal nos programas cujos domínios são objecto de grupos temáticos;
- Do sistema de informação de cada Programa, que deverá disponibilizar informação actualizada ao(s) Grupo(s) de Trabalho Temático existente(s) nos domínios abrangidos pelo Programa.

Quer na Unidade de Gestão quer na Comissão de Acompanhamento poderão ocorrer participações cruzadas com outros Programas e Ministérios, numa base de reciprocidade.

Estruturas de Apoio Técnico

O Gestor e a Unidade de Gestão serão apoiados, nos aspectos técnicos e administrativos relativos ao desempenho das suas competências, por um núcleo operacional – Estrutura Central de Apoio Técnico.

Na gestão do programa intervêm igualmente Gabinetes Transversais e os Organismos Competentes do Ministério da Economia, nas suas áreas específicas.

7.1.2. Parcerias com os Parceiros Sociais

Para além das participações em sede de Comissão de Acompanhamento, as associações empresariais serão envolvidas no processo de gestão de projectos candidatos ao Sistema de Incentivos da Medida 2.A.

Poderá ser criada, no âmbito do Programa, uma Comissão Consultiva que reunirá sob a presidência do membro do Governo responsável ou do Gestor e que será constituída, nomeadamente, por representantes de entidades interessadas na implementação do Programa.

Este órgão terá como principal função aconselhar a gestão do Programa quanto às orientações a dar à implementação das diferentes Medidas do Programa.

Durante as fases de preparação do Programa procedeu-se à auscultação das estruturas associativas mais representativas.

7.1.3. Avaliação

O **PRIME** seguirá os procedimentos conformes com as normas regulamentares aplicáveis e com o Quadro Comunitário de Apoio relativas a disposições quanto à avaliação.

Estes procedimentos incluem designadamente no que respeita à avaliação intercalar:

- A avaliação intercalar analisará, tendo em conta a avaliação *ex-ante*, os primeiros resultados do Programa, a sua pertinência e a realização dos objectivos, apreciando igualmente a utilização das dotações e o funcionamento da execução e do acompanhamento;
- A avaliação intercalar do Programa efectua-se sob a responsabilidade da Autoridade de Gestão em colaboração com a Comissão Europeia, devendo a Autoridade de Gestão do QCA assegurar a coordenação do calendário de lançamento das diferentes avaliações;
- A avaliação intercalar será realizada por avaliadores independentes, apresentada à Comissão de Acompanhamento do Programa e, seguidamente, transmitida à Comissão Europeia o mais tardar até 31 de Dezembro de 2003;
- No prolongamento da avaliação intercalar, será efectuada até 31 de Dezembro de 2005 uma actualização dessa avaliação;

- A Autoridade de Gestão do Programa procederá, em colaboração com a Comissão Europeia, à selecção dos avaliadores independentes até final de 2002 no que respeita à avaliação intercalar e até final de 2004 no que se refere à sua actualização;
- O Grupo Técnico para a Avaliação terá representantes da Autoridade de Gestão do Programa, da Comissão Europeia e da Autoridade de Gestão do QCA. O Grupo Técnico de Avaliação deve, nomeadamente, propor a metodologia dos estudos de avaliação e acompanhar o lançamento e a realização dos estudos de avaliação efectuados pelos avaliadores independentes, bem como pronunciar-se sobre os resultados dos referidos estudos.

Quanto à avaliação *ex-post* do Programa, nos termos regulamentados:

- Destina-se a dar conta da utilização dos recursos, da eficácia das intervenções e do seu impacte, bem como a tirar ensinamentos para a política de coesão económica e social, tendo em conta os resultados da avaliação *ex-ante*;
- Incide nos factores de êxito ou de insucesso da execução bem como nas realizações e nos resultados, incluindo a sua sustentabilidade;
- É da responsabilidade da Comissão Europeia, em colaboração com a Autoridade de Gestão e é realizada por avaliadores independentes;
- Deve estar concluída, o mais tardar, três anos após a conclusão do período de programação.

Importa ainda referir que:

- A Autoridade de Gestão do Programa facultará todos os elementos necessários à realização das avaliações intercalar e *ex-post*, tomando as medidas necessárias para que essa informação seja disponibilizada aos avaliadores independentes;
- Os avaliadores devem respeitar a confidencialidade no tratamento dos dados a que tenham acesso;

- A avaliação do Programa será articulada com o Sistema de Informação Global do QCA e com os Sistemas de Informação Específicos de cada Fundo Estrutural e terá em conta os dispositivos de avaliação estabelecidos;
- Por iniciativa do Estado Membro ou da Comissão Europeia após informação daquele, podem ser lançadas avaliações complementares, eventualmente temáticas, nomeadamente para identificar experiências transferíveis;
- O Estado Membro e a Comissão Europeia dotar-se-ão de meios adequados e reunirão todos os dados necessários para que as avaliações sejam efectuadas da forma mais eficaz. A avaliação utilizará neste contexto, os diferentes elementos que o sistema de acompanhamento pode fornecer, completados se necessário, pela recolha de informação destinada a melhorar a sua pertinência;
- Os resultados de avaliação serão postos à disposição do público, mediante pedido – salvaguardado o necessário acordo prévio da Comissão de Acompanhamento no caso da avaliação intercalar.

No processo de avaliação do Programa deverá ainda ser garantida a cooperação dos responsáveis pela gestão de cada Fundo; neste sentido, importa referir que a avaliação do Programa será realizada com a cooperação dos organismos responsáveis pela gestão de cada Fundo Estrutural.

É desejável que a avaliação intercalar do Programa seja apresentada à Comissão de Acompanhamento e transmitida à Comissão Europeia, de forma articulada com a avaliação intercalar do Quadro Comunitário de Apoio.

7.1.4. Adjudicação de Contratos Públicos

No que respeita à adjudicação de contratos públicos, importa especificar o seguinte:

- as Acções ou Medidas co-financiadas pelos Fundos Estruturais são executadas no respeito pelas normas comunitárias e nacionais em matéria de adjudicação de contratos públicos;
- os avisos enviados para publicação no jornal oficial das Comunidades Europeias apresentarão as referências dos projectos em relação aos quais tenha sido solicitada ou decidida a concessão de uma contribuição comunitária;
- relativamente aos projectos incluídos nos Programas Operacionais cujo valor global seja superior aos limites fixados nas Directivas “Contratos Públicos” de fornecimentos (77/ 62/ CEE, 88/ 295/CEE), de obras (71/ 305/ CEE, 89/ 440/ CEE) ou de serviços (92 /50/ CEE). o relatório da comissão de análise de propostas que suportam a decisão de adjudicação, será mantido à disposição da Comissão de Acompanhamento.

7.2. SISTEMA DE CONTROLO

A fiscalização e o controlo dos projectos aprovados no âmbito do Programa são assegurados nos termos previstos no sistema nacional de controlo do QCA.

De acordo com o artigo 34º do Regulamento (CE) 1260/1999 do Conselho 21 Junho de 1999, a Autoridade de Gestão é responsável pela regularidade das operações co-financiadas e pela aplicação do sistema de controlo interno compatível com a boa gestão financeira, bem como pela análise e resposta às observações e pedidos de medidas correctivas apresentados pela Comissão Europeia ao abrigo do n.º 4, primeiro parágrafo do artigo 38º, ou às recomendações de adaptação formuladas ao abrigo do n.º 2 do artigo 34º do citado Regulamento.

O sistema de controlo dos fundos estruturais será organizado em três níveis:

- 1.** O controlo de *primeiro nível* tem a natureza de controlo interno constituindo, portanto, uma competência das autoridades de gestão. Compreende a fiscalização dos projectos nas suas componentes material, financeira e contabilística, quer nos locais de realização do investimento e das acções, quer junto

das entidades que detém os originais do processo técnico e documentos comprovativos de despesa. Estas competências deverão ser desempenhadas directamente, podendo ser subcontratadas empresas de auditoria ou outras, com capacidade de realizar as tarefas relativas ao controlo físico, financeiro e contabilístico dos projectos apoiados.

O controlo de *primeiro nível* será exercido pela Autoridade de Gestão, devendo esta, sempre que as situações se revestirem de maior complexidade, solicitar o apoio do organismo nacional responsável pelo Fundo em causa.

A autoridade de Gestão deve assegurar a separação das funções de gestão da de controlo.

Atendendo à complexidade do Programa, o controlo de *primeiro nível* compreende, também, um controlo interno de gestão envolvendo todas as entidades gestoras visando auxiliar os diversos intervenientes a alcançar os seus objectivos através de uma aproximação sistemática e rigorosa de avaliação de procedimentos e de aconselhamento.

- 2.** O *segundo nível* dirige-se ao controlo externo sobre a gestão. Abrange a análise e avaliação do sistema de controlo de *primeiro nível* e, sempre que tal se mostre necessário para testar a eficácia deste, o controlo sobre as decisões tomadas pelos órgãos de gestão e o controlo sobre os beneficiários finais, bem como o controlo cruzado junto de outras entidades envolvidas, a fim de ter acesso às informações consideradas necessárias ao esclarecimento dos factos objecto de controlo.

O controlo de segundo nível deverá ser exercido directamente pelos respectivos interlocutores nacionais dos Fundos Comunitários ou por organismos de controlo expressamente designados para o efeito, em estreita articulação com os departamentos competentes para o controlo no âmbito dos diversos Ministérios, sempre que respeite a áreas específicas de actuação destes. No âmbito do controlo das acções financiadas pelos Fundos Comunitários, poderá haver recurso a subcontratação de auditorias externas de natureza e com objectivos específicos.

- 3.** Controlo de *alto nível*, correspondente à coordenação global do sistema de controlo, cuja responsabilidade incumbirá à Inspeção Geral de Finanças,

será concretizado através da articulação e coordenação das actividades desenvolvidas neste âmbito pelos diversos serviços e organismos que intervêm no sistema de controlo dos fundos estruturais, pela avaliação dos sistemas de gestão e *controlo* do *primeiro* e *segundo níveis* e pela interacção com as instituições comunitárias de controlo, designadamente, a comunicação das irregularidades detectadas pelo sistema de controlo aos serviços competentes da Comissão Europeia, nos termos regulamentares aplicáveis.

A Comissão Europeia, na sua qualidade de responsável pela boa execução do orçamento geral das Comunidades Europeias, certificar-se-á da existência e funcionamento fiável dos sistemas de gestão e controlo do Estado-Membro, nos termos do n.º 2 do artigo 38º do Regulamento (CE) 1260/ 1999. Os serviços competentes da Comissão Europeia, em parceria com a Autoridade de Gestão do Quadro Comunitário de Apoio e o organismo responsável pela coordenação global do sistema de controlo financeiro, efectuem um exame anual do funcionamento do sistema de controlo, antes do exame previsto no n.º 2 do artigo 34º do citado Regulamento. A concretização da parceria referida no parágrafo anterior articula-se com a cooperação entre os serviços competentes da Comissão Europeia e o organismo nacional responsável pela coordenação global do sistema de controlo financeiro, no que respeita aos programas, metodologias e aplicação dos controlos, a fim de maximizar o seu efeito útil. As observações e eventuais medidas correctoras serão transmitidas à Autoridade de Gestão, de acordo com o disposto nos números 4, 5, e 6 do artigo 38º do mesmo Regulamento.

Os serviços competentes da Comissão Europeia podem igualmente solicitar ao Estado-Membro que efectue controlos pontuais para verificar a regularidade de uma ou mais operações; nessas acções de controlo podem participar funcionários ou agentes da Comissão Europeia, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 38º do Regulamento (CE) n.º 1260/ 1999.

Após verificação cabal, a Comissão Europeia pode decidir suspender a totalidade ou parte de um pagamento intermédio se verificar nas despesas em questão uma irregularidade grave que não tenha sido corrigida e para a qual se justifique uma acção imediata nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 38º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999, à qual se poderá seguir o procedimento previsto no artigo 39º

do mesmo Regulamento se se verificarem os respectivos pressupostos. A Comissão Europeia informará o Estado-Membro das medidas a tomar e respectiva fundamentação, nos termos regulamentares aplicáveis.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 39 do Regulamento (CE) n.º 1260/ 1999, no caso de irregularidades graves, no termo do prazo fixado pela Comissão e na falta de acordo ou de correcções efectuadas pelo Estado-Membro, a Comissão Europeia pode decidir, no prazo de três meses e tendo em conta as eventuais observações do Estado-Membro, proceder às correcções financeiras necessárias suprimindo, parcial ou totalmente, a participação dos fundos estruturais na intervenção em causa.

Os juros gerados pelas contas bancárias através das quais são efectuados os pagamentos dos Fundos Estruturais devem ser orçamentados como receitas. A forma de contabilização dos juros deverá permitir um controlo suficiente por parte das autoridades nacionais e das instituições comunitárias. A utilização dos juros deve ser compatível com os objectivos das intervenções estruturais e deve ser submetida aos mecanismos de controlo específicos dos fundos públicos em Portugal.

As Autoridades de Gestão deve conservar durante um período de três anos subsequentes ao pagamento pela Comissão Europeia do saldo relativo a cada Programa, todos os elementos comprovativos relativos às respectivas despesas e controlos, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 38º do Regulamento (CE) 1260/ 1999.

7.3. SISTEMA DE INFORMAÇÃO

De acordo com o artigo 34º do Regulamento (CE) nº 1260/ 99 do Conselho, de 21 de Junho de 1999, a autoridade de gestão é responsável pela criação e funcionamento de um dispositivo de recolha e tratamento de dados físicos, financeiros e estatísticos fiáveis sobre a execução do **PRIME**, visando apoiar a gestão, o acompanhamento e a avaliação.

O sistema de informação específico ao Programa, permitirá dar resposta ao mínimo comum definido nas orientações da Comissão (lista indicativa referida no artigo 36º do Regulamento 1260/99) e disponibilizará informação para a avaliação prevista nos artigos 42º e 43º.

Este sistema de informação será dotado dos recursos humanos necessários à estabilidade e funcionamento do mesmo, sendo aqueles recursos sujeitos a acções de formação inicial e periódicas de actualização de conhecimentos, no sentido de assegurar a eficiência do sistema.

O sistema de informação electrónico do **PRIME**, integrará o do Quadro Comunitário de Apoio e comportará os dados relativos aos Fundos Estruturais, tendo em consideração as suas características próprias. A compatibilidade e a transferência de dados entre o sistema nacional e os sistemas próprios de cada Fundo serão asseguradas independentemente das suas características próprias. O sistema permitirá a troca de dados informatizados com a Comissão Europeia segundo o modelo a adoptar para o QCA e restantes programas operacionais.

Este sistema de informação integra dois níveis de acesso:

- um, que permite o acesso à informação para gestão, acompanhamento, avaliação e controlo;
- e, outro, de informação para divulgação.

O nível que integra e trata a informação necessária ao processo de tomada de decisão, ao acompanhamento, à avaliação e ao controlo, e providencia de forma casuística a informação previamente definida, permite nomeadamente:

- Garantir a actualidade e consolidação de toda a informação do **PRIME**, e dos Fundos que o co-financiam, bem como a homogeneidade dos instrumentos ao dispor da unidade de gestão;
- Quantificar os indicadores considerados relevantes;
- Criar registos históricos;
- Disponibilizar informação do Programa em formato electrónico a todos os potenciais interessados;

- Adotar predominantemente a “Internet” como veículo de comunicação;
- Fornecer a informação actualizada de apoio à gestão, ao acompanhamento e à avaliação do Programa;
- Integrar módulos de apoio à decisão;
- A alimentação do sistema será feita ao nível do projecto;
- A informação respeitante ao Programa será acessível a todos os potenciais interessados, com o objectivo de assegurar a maior universalização dos públicos alvo usando, designadamente, a Internet;
- A informação a disponibilizar será definida e tratada por perfis de utilização de acordo com interesses dos diferentes públicos alvo, sendo facultada a informação aos interessados sem grandes exigências de requisitos tecnológicos;
- O calendário das diferentes etapas de execução do sistema de informação será discriminado no Complemento de Programação.

O Sistema de Informação do **PRIME** disporá dos seguintes módulos:

Módulo Candidaturas

Este módulo suportará a preparação das decisões e envolverá, por conseguinte, a gestão das candidaturas, assegurando, numa primeira fase, que a ordem cronológica de candidatura é respeitada na apreciação e que não haverá situações de menor transparência, em função da capacidade dos promotores potenciais acederem aos serviços receptores. Este objectivo assume particular relevância em virtude de as metas anuais de compromisso e execução ganharem peso no tocante à gestão do Programa e à afectação das suas verbas.

Este módulo permitirá aos potenciais promotores acederem aos formulários de candidatura on-line e procederem ao envio dos mesmos já preenchidos por e-mail, evitando-se desta forma deslocações desnecessárias aos serviços do Ministério e a consequente perda de tempo de trabalho, particularmente importante no caso das PME.

Neste sentido, os formulários informáticos de candidatura, a preencher telematicamente, serão concebidos como formulários inteligentes, isto é, assistirão os proponentes, apresentando (para cada campo e sempre que solicitado) as informações relevantes para o preenchimento e detectarão, sinalizando-os, os erros de preenchimento.

Prevê-se também, em função dos requisitos de segurança a manter, que os proponentes possam aceder telematicamente à base de dados das candidaturas, mediante a utilização de uma *password*, para saber qual a situação das candidaturas que apresentaram e o resultado dos despachos entretanto emitidos sobre estas.

Módulo Projectos

Este módulo será o resultado do desenvolvimento e adaptação do sistema utilizado, no âmbito do QCA II, nos Programas tutelados pelo Ministério da Economia, suportando o acompanhamento físico e financeiro dos projectos.

As adaptações introduzidas pretendem colmatar insuficiências detectadas, particularmente no que se refere ao controlo de prazos, caracterização e classificação de projectos, indicadores de execução material e, em especial, informação para avaliação de impacte.

Módulo de Pagamentos

Este módulo é essencialmente idêntico ao utilizado no âmbito do QCA II, devendo estar articulado com os procedimentos que vierem a ser definidos para a gestão do QCA, que permitirá suportar o sistema de pagamentos e de prestação de contas, para efeitos de pedidos de desembolso das contribuições dos Fundos. Este sistema de informação permitirá, ainda, recolher os dados necessários à troca de dados informatizados com o serviço responsável da Comissão Europeia.

O **PRIME** fará uma utilização intensiva da *Internet* quer para efeitos de divulgação quer para efeitos de candidatura electrónica e de informação aos promotores sobre projectos.

7.4. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE

O gestor do Programa é responsável pela dinamização e divulgação do Programa, de forma a criar condições de igualdade a todos os potenciais beneficiários e a publicitar os apoios dos Fundos Estruturais comunitários.

A informação respeitante ao Programa será acessível a todos os potenciais interessados - desde a informação pública até à informação restrita para utilização pelos organismos ou serviços da Administração, pelos parceiros sociais, beneficiários finais e instituições comunitárias, visando :

- Garantir a transparência, informando o público alvo (parceiros sociais, agentes económicos e potenciais beneficiários finais) sobre os Fundos Estruturais e correspondentes modalidades de aplicação;
- Aumentar a visibilidade da acção comunitária, sensibilizando a opinião pública para o papel dos Fundos Estruturais no apoio ao desenvolvimento regional e coesão económica e social em Portugal.

Recorrer-se-á, para atingir esse objectivo, a todos os meios disponíveis - desde a escrita, utilizando a divulgação de *Newsletters*, desdobráveis, panfletos, etc., até à electrónica, com a produção de CD e páginas na *Internet*, video-filmes, etc., designadamente em articulação com o sistema de informação.

A execução das acções de Informação e Publicidade no âmbito do Programa, obedece a um "Plano de Comunicação" definindo os objectivos, estratégia, públicos alvo, dotação orçamental prevista, organismo responsável pela sua execução e critérios de avaliação para as acções desenvolvidas. Este plano deverá ser transmitido à Comissão Europeia no Complemento de Programação.

No âmbito da gestão do Programa será designado um responsável em matéria de Informação e Publicidade.

A execução das acções de Informação e Publicidade atrás descritas, respeitarão o disposto no Regulamento (CE) 1159/ 2000.

8.IMPACTE E RESULTADOS DO PROGRAMA

No presente capítulo esboçam-se as metas e indicadores de impacte do Programa, assim como os indicadores de Reserva de Eficiência.

8.1. METAS E INDICADORES DE IMPACTE

O impacto previsto com a execução do Programa de Incentivos à Modernização da Economia consta dos quadros seguintes,

INDICADORES DE IMPACTO DE ARTICULAÇÃO COM OS EIXOS DO PRIME

Tipo de Indicador		Medição	Situação de Partida	2006	Relação com os Eixos do PRIME	
					Relação Directa	Relação Indirecta
EMPREGO	Emprego criado (PRIME)	Nº de ETI bruto	-	20.000 a 25.000 (total) (indicador provisório)	EIXO 1 E EIXO 2	EIXO 3
		a) Homens				
		b) Mulheres				
FORMAÇÃO	Formação (PRIME)	<u>Investimento em Formação</u> Investimento Total	-	4%-6%	EIXO 2	EIXO 1 e EIXO 3
PME	Investimento PME's	<u>Investimento PME</u> Investimento Total PRIME	-	50%-60%	EIXO 1	EIXO 2 e EIXO 3
	Emprego criado em PME's	<u>Nº de ETI nas PME's</u> Emprego Total PRIME	-	80%		
COMPETITIVIDADE	Produtividade do trabalho 1 - (PRIME) -(taxa de crescimento)	<u>VAB/Emprego</u>	-	crescimento (PRIME) 15% a 20% superior à taxa de crescimento dos sectores elegíveis	EIXO 1/ EIXO 2	
	Produtividade do trabalho 2 (PRIME) (tx de crescimento)	<u>Vendas/Custo do trabalho</u>	-	crescimento (PRIME) 15% a 20% superior à taxa de crescimento dos sectores elegíveis		

INDICADORES DE IMPACTO DE ARTICULAÇÃO COM OS EIXOS DO PRIME (cont.)

Tipo de Indicador		Medição	Situação de Partida	2006	Relação com os Eixos do PRIME	
					Relação Directa	Relação Indirecta
Promoção de novos potenciais de desenvolvimento		Volume de negócios resultante de novos produtos, actividades inovadoras e novos <u>potenciais de desenvolvimento</u> / Total de Volume de Negócios das empresas	-	20%	EIXO 1	EIXO 2 E 3
Inovação	Investimento em inovação (PRIME)	<u>Inv. ID+Inovação</u> Investimento Total		10%	EIXO 1, EIXO 2 e EIXO 3	
Internacionalização	Impacto do PRIME na Diversificação de Mercados	Volume de Negócios para terceiros mercados / Volume de negócios para mercados externos		crescimento (PRIME) 2% a 3 % superior à tx crescimento dos sectores elegíveis	EIXO 1	EIXO 3
		Exportações / Volume de Vendas		crescimento (PRIME) 2% a 3 % superior à taxa de crescimento dos sectores elegíveis	EIXO 1	EIXO 2 e EIXO 3
Engenharia Financeira	Aumento dos fundos de Capital de Risco para PME	Capital de Risco para PME /Capital de Risco Total	40%	90%	EIXO 3	

INDICADORES DE IMPACTO DE ARTICULAÇÃO COM OS EIXOS DO PRIME (cont.)

Tipo de Indicador	Medição	Situação de Partida	2006	Relação com os Eixos do PRIME		
				Relação Directa	Relação Indirecta	
ENERGIA	Economia de Energia (âmbito PRIME)	Valor acumulável de redução de intensidade energética (em kgep)		670	Eixo 1	Eixo 3
	△					
	Intensidade energética (PRIME)	<u>Consumo Final de Energia</u> PIB (kgep/10000ECU)	349,1 (**) (Indicador nacional 1997)	-20%	EIXO 1	
	Contribuição para a diversificação energética (Energias renováveis)	Energias Renováveis/Total Energia Primária	10,5% (média dos anos entre 1990-1995)****	Estabilização	EIXO 1	
	Contribuição para a diversificação energética (Gás natural)	<u>Gás Natural/Total Energia Final</u>	0,4% (*) (indicador nacional 1997)	6%	EIXO 1 e EIXO 3	
AMBIENTE	△					
	Contribuição para a redução de Gases de Efeito de Estufa	Emissões de GEE's (universo PRIME)	Situação de partida referente a 1999 a apurar	Diminuição de 15%-20% em relação ao valor de 1999	EIXO 1 e EIXO3	EIXO 2
	Investimento em ambiente (PRIME)	<u>Investimento Ambiente</u> Investimento Total PRIME	Indicador de referência: 5% (PEDIP II)	8%	EIXO 1 e EIXO3	EIXO 2

(*) – Fonte: DGE

(**) - Fonte: Eurostat

(***) - Fonte: Direcção Geral do Ambiente
(****) - Fonte DGE - não inclui biomassa

8.2. INDICADORES DA RESERVA DE EFICIÊNCIA

A atribuição da Reserva de Eficiência será efectuada com base em critérios de eficácia, em critérios de gestão e em critérios de execução financeira.

A especificação dos critérios de eficácia, a selecção dos indicadores de acompanhamento para um conjunto de medidas a determinar e os objectivos de realização em 2003 e 2006, será efectuada no Complemento de Programação em estreita concertação com a Comissão Europeia – concretizada através de um Grupo de Trabalho conjunto, comum a todos os programas, com as seguintes funções:

- Definir uma metodologia para especificar e quantificar os critérios relativos aos indicadores de eficácia e propor indicadores pertinentes;
- Assegurar a coerência entre estes critérios e nos diferentes programas;
- Assegurar a validação final dos resultados da quantificação;
- Assegurar-se da inclusão dos indicadores correspondentes a estes critérios nos Relatórios Anuais de Execução e proceder à análise dos progressos obtidos;
- Propor indicadores adicionais de gestão e de execução financeira.

Os critérios e indicadores de gestão e de execução financeira comuns a todos os Programas Operacionais e que de acordo com o Quadro Comunitário de Apoio devem constar dos Programas Operacionais, são os seguintes:

Critérios de Gestão e Execução Financeira	Indicadores	Objectivos
<i>Critérios Comuns de Gestão</i>		
Qualidade do Sistema de Gestão	- Percentagem em valor das Medidas para as quais se encontram dados completos disponíveis sobre a respectiva execução financeira e física.	- Informação financeira o mais tardar 4 meses após a aprovação do Complemento de Programação; - Informação física no final do primeiro semestre de 2001.
Qualidade do Sistema de Controlo	- Montagem de um sistema de controlo financeiro; - Percentagem das despesas dos Fundos Estruturais cobertas por auditorias financeiras e de gestão relativamente ao total da correspondente intervenção dos Fundos Estruturais.	- Montagem de um sistema de controlo financeiro até ao final do primeiro semestre de 2001; - Percentagem de despesas dos Fundos Estruturais coberta por auditorias financeiras ou de gestão, igual ou superior a 5% a partir de finais de 2002 (em relação às despesas dos Fundos Estruturais certificadas até 31.12.2002).
Qualidade dos Critérios de Selecção	- Percentagem dos compromissos respeitantes a projectos seleccionados em função de critérios de selecção objectivos e claramente identificados.	- Projectos seleccionados em função de critérios objectivos claramente identificados a partir de 2000.
Qualidade dos Sistemas de Avaliação	- Relatórios de avaliação intercalar de qualidade adequada.	Relatórios de avaliação intercalar de qualidade adequada (aferida pelos critérios MEANS) (*).
<i>Critérios Comuns Financeiros</i>		
Execução Financeira	- Percentagem das despesas relativas aos Fundos Estruturais apresentadas e declaradas admissíveis anualmente à Comissão relativamente ao Plano Financeiro do Programa;	- Atingir até 31.12.2003, um nível de Pedidos de Pagamento Intermédios enviados à Comissão, correspondentes a despesa efectivamente paga e certificada nos termos do Regulamento (CE) n.º 1260/ 1999, artigo 32.º (1), n.º 1685/ 2000, regra n.º 1, e n.º 438/ 2001, artigo 9.º, num montante equivalente a 100% do montantes inscrito no plano financeiro para as anuidades de 2000 e 2001 e 25% do montante inscrito para 2002; - Para LVT (região em regime transitório), atingir montante igual a 100% do montante inscrito no plano financeiro para 2000 e 2001.
	- Valor dos investimentos realizados em relação aos recursos públicos mobilizados.	Efeito de alavanca

ANEXO I

Regime de Ajudas

Respeito pelas Regras Comunitárias em Matéria de Concorrência no Domínio das Ajudas de Estado

Referência da Medida (cod. e designação)	Título do Regime de ajudas ou da ajuda	Número do regime de ajuda	Referência da carta de aprovação	Duração de Regime
Medida 1. Estimular a Modernização Empresarial	Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial (SIME)	Auxílio Estatal N° 667/99	SG(2000) D/ 106085	1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
Medida 2. Apoiar o Investimento Empresarial	Sistema de Incentivos a Pequenas Iniciativas Empresariais (SIPIE) - As ajudas de estado concedido por este sistema de incentivos serão compatíveis com a regra de <i>de minimis</i>	Auxílio Estatal N° 719/2000	SG(2001) D/ 285102	1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
	Urbanismo Comercial - As ajudas de estado concedido por este Sistema serão compatíveis com a regra de <i>de minimis</i>	Auxílio Estatal N° 136/2001	SG(2001) D/ 287857	1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
	Projectos Integradores da Função Comercial, as ajudas de estado concedido por este Sistema serão compatíveis com a regra de <i>de minimis</i>			1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
	Sistema de Incentivos a Produtos Turísticos de Vocação Estratégica (PROTUR/ SIVETUR)	(ex-Auxílio Estatal N° 89/2000) actual N° 228/2004	C (2004) 2950	1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
Medida 3. Melhorar as Estratégias Empresariais	Projectos mobilizadores para o desenvolvimento tecnológico	Auxílio Estatal N° 457/2000	SG(2000) D/ 430215	1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
	Sistema de Incentivos à Utilização da Propriedade Industrial (SIUPI), as ajudas de estado concedido por este Sistema serão compatíveis com a regra de <i>de minimis</i>	Auxílio Estatal N° 461/2003	C (2004) 2446	1-Jan-2000 a 31-Dez-2006

Respeito pelas Regras Comunitárias em Matéria de Concorrência no Domínio das Ajudas de Estado

Referência da Medida (cod. e designação)	Título do Regime de ajudas ou da ajuda	Número do regime de ajuda	Referência da carta de aprovação	Duração de Regime
Medida 3. Melhorar as Estratégias Empresariais (cont.)	Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial (SIME) – Inovação	Auxílio Estatal N° 667/99	SG(2000) D/ 106085	1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
	Sistema de Incentivos à Criação de Núcleos de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico no Sector Empresarial	Auxílio Estatal N° 60/2002	C(2002) 1675	1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
	Programa Quadros, as ajudas de estado concedido por este Sistema serão compatíveis com a regra de <i>de minimis</i>			1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
	Sistema de Incentivos à Demonstração de Produtos, Processos e Sistemas Tecnologicamente Inovadores	Auxílio Estatal N° 707/2001	C(2002) 1615	1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
	Sistema de Incentivos à Modernização Empresarial (SIME) – Redes de Cooperação	Auxílio Estatal N° 667/99	SG(2000) D/ 106085	1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
	Apoios ao Aproveitamento do Potencial Energético (MAPE)	Auxílio Estatal N° 219/2000	SG(2000) D/ 106866	1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
Medida 4. Incentivar os Investimentos em Recursos Humanos	Formação Profissional integrada em projectos candidatos a outras Medidas	Auxílio Estatal N° 667/99 Auxílio Estatal N° 124/2000 Auxílio Estatal N° 89/2000	SG(2000) D/ 106085 SG(2000) D/ 106279 SG(2000) D/ 106069	1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
	Projectos Autónomos de Formação Profissional, as ajudas de estado concedidas por este Sistema serão enquadradas no Regulamento (CE) 68/2001 relativo aos auxílios à formação			
	Programa Quadros, as ajudas de estado concedido por este Sistema serão compatíveis com a regra de <i>de minimis</i>			1-Jan-2000 a 31-Dez-2006

Respeito pelas Regras Comunitárias em Matéria de Concorrência no Domínio das Ajudas de Estado

Referência da Medida (cod. e designação)	Título do Regime de ajudas ou da ajuda	Número do regime de ajuda	Referência da carta de aprovação	Duração de Regime
Medida 5. Incentivar a Consolidação de Infraestruturas	Programas Integrados Turísticos de Natureza Estruturante e Base Regional (PITER)	Auxílio Estatal Nº 124/2000	SG(2000) D/ 106279	1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
	Medida de Apoio às Áreas de Localização Empresarial (ALE)	Auxílio Estatal Nº 459/2003	C (2004) 1375	1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
Medida 6. Apoiar as Parcerias Empresariais	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordada para esta Medida			1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
Medida 7. Dinamizar Mecanismos de Inovação Financeira Empresarial	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordada para esta Medida			1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
Medida 8. Internacionalizar a Economia	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordada para esta Medida			1-Jan-2000 a 31-Dez-2006
Assistência Técnica	Nenhuma ajuda de estado, no sentido do artigo 87.1 do tratado, foi acordada para esta Medida			1-Jan-2000 a 31-Dez-2006

A Autoridade de Gestão, de acordo com o disposto na alínea g) do 1º parágrafo do artigo 34, deverá manter actualizado este quadro e informará a Comissão aquando da apresentação de Complemento de Programação, de todas as modificações existentes. O artigo 4º da Decisão da Comissão relativa a cada Programa (cláusula suspensiva relativa às ajudas de Estado) aplicar-se-á às Medidas que beneficiem de regimes de ajudas de Estado que são submetidas a medidas adequadas, ou que tenham sido aprovadas.

ANEXO II

Avaliação Ex-ante do Programa Operacional da Economia: síntese²

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 18.º e com o artigo 41.º do Regulamento Geral dos Fundos Estruturais, foi encomendada a avaliação "ex-ante" dos efeitos do Programa da Economia, considerado no seu conjunto – Intervenção Operacional Sectorial e componentes desconcentradas nos Programas Operacionais Regionais do Continente.

O trabalho foi desenvolvido por uma equipa de peritos independentes.

Os resultados da avaliação permitiram ajustar algumas das Medidas e procedimentos relativos ao Programa e serão retomados em sede de Complemento de Programação.

SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A Intervenção Operacional da Economia do Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006 abrange uma parte substancial do sistema produtivo nacional, sucedendo em termos práticos às intervenções sectoriais da Indústria (PEDIP II), do Comércio (IOCS), da Energia (ENERGIA) e do Turismo do QCA II, A proposta de integração das intervenções sectoriais e a opção por um enfoque da política centrado na empresa constituem uma nova lógica, com implicações evidentes na filosofia de abordagem dos problemas da competitividade, no *design* dos eixos de actuação, bem como nas medidas e também na própria afectação dos incentivos.

² Avaliação Ex-ante da versão do programa aprovada pela CE em 28 de Julho de 2000 (CCI n.º: 1999 PT 16 1 PO 008).

1.1. O POE como Instrumento de Continuidade do QCA I e QCA II

Como já foi referido, o QCA III concentra num único instrumento – o POE – o essencial dos incentivos e das políticas dirigidos às empresas do sistema produtivo nacional, com excepção da agricultura e agro-alimentar e de algumas áreas de certas actividades (serviços financeiros, por exemplo). Esta é uma inflexão importante em relação aos anteriores QCA I e II.

Do ponto de vista das orientações políticas para os sectores contemplados, o POE insere-se na continuidade dos anteriores programas sectoriais (PEDIP, PRO-COM/ IOCS e ENERGIA), registando, contudo, algumas mudanças de filosofia.

A continuidade, bem como as mudanças de filosofia referidas, encontram a sua expressão nos seguintes aspectos:

Complementaridade a Nível dos Objectivos

O POE continua a apostar no reforço da produtividade e na competitividade das empresas, bem como na sua participação no mercado global, a par da promoção de novos potenciais de desenvolvimento. É neste último aspecto que o programa vai mais longe, apostando numa visão estratégica de novos perfis de procura e de produção, associados a tecnologias de produção e de distribuição ainda em gestação, mas com um potencial de crescimento elevado: economia digital, comércio electrónico, tecnologias de informação e comunicação, indústrias de conteúdo multimédia e audiovisual, biotecnologia e tecnologias aeroespaciais.

Reformulação a Nível dos Instrumentos de Actuação

Ao nível de apoio e de desenho dos instrumentos de actuação, a principal novidade do POE, em relação ao instrumento precedente, é a maior exigência estratégica colocada na componente voluntarista – agora denominada de “parcerias e iniciativas públicas” – mantendo-se, também, a filosofia já iniciada de diminuição da componente do incentivo a fundo perdido e do acréscimo da parcela de fundos privados.

Inovação a Nível de «Estratégia»

As principais novidades do POE, em relação aos Programas precedentes, são sobretudo de natureza estratégica:

- O POE procura uma intervenção mais eficaz e mais propícia ao desenvolvimento de um ambiente favorável à inovação e à mudança nas empresas, Neste contexto, a inovação não deve ser considerada no sentido estrito de inovação tecnológica, mas num sentido mais vasto que engloba a introdução e a difusão de conhecimentos em todas as áreas da empresa e da sua envolvente: tecnologia, organização, logística, *marketing*, formação, *design*, etc.;
- O POE privilegia a actuação sobre o contexto empresarial – desenvolvimento dos aspectos sistémicos da competitividade –, através da intervenção sobre a envolvente imaterial: reforço na internalização das várias externalidades positivas da inserção em rede, cooperação no quadro das infraestruturas de apoio e associação inter-empresas e envolvente material: integração da protecção ambiental como factor de competitividade da empresa;
- Alargamento às actividades do comércio, serviços e turismo, numa lógica de empresa-projecto integrado – e já não de mero incentivo ao investimento;
- Ênfase na ligação ao mercado, através do apoio ao desenvolvimento das redes de comercialização e de internacionalização;
- Apoio ao desenvolvimento do empreendedorismo e da formação profissional.

A tradução desta inflexão no objectivo de reforço da competitividade encontra fundamento no conjunto de medidas mais voltadas para o apoio à economia da empresa, mais baseada no conhecimento do que no capital material.

1.2. O POE no Contexto das Políticas Comunitária e Nacional

Objectivos da Coesão

Os vectores de actuação estratégica da política europeia para o período 2000-2006 são o Emprego, o Ambiente e a promoção da Igualdade de Oportunidades para Homens e Mulheres.

O objectivo subjacente às intervenções nestas áreas será, sobretudo, a consolidação e estabilidade dos processos de Desenvolvimento Sustentável em curso no espaço comunitário, na medida em que:

- A criação de emprego representa uma fonte de equilíbrio e estabilidade social, ao constituir, para lá de fonte de rendimento, um meio poderoso de identidade e inserção social. A par da política de criação de emprego, no sentido mais restrito da criação de postos de trabalho, surge, inevitavelmente, a política de formação e requalificação dos recursos humanos;
- A promoção de igualdade de oportunidades e condições para homens e mulheres representa, igualmente, um pilar indispensável a uma sociedade desenvolvida, na total acepção da palavra;
- Quanto ao vector Ambiente, é já por demais conhecido e mencionado o seu papel nos processos de Desenvolvimento Sustentável. Recorde-se, todavia, que o Ambiente constitui, não apenas o suporte material das actividades humanas em geral e das actividades económicas em particular, como se encontra definitivamente reconhecido enquanto património indispensável à qualidade de vida das populações.

Neste contexto, não subsistem dúvidas quanto ao duplo esforço que será exigido às políticas portuguesas de desenvolvimento, no sentido da conclusão do processo de convergência real entre Portugal e a Comunidade e, cumulativamente, da adopção e concretização das orientações que a política europeia prefigura para o período 2000/ 2006. Assim, coloca-se a questão de determinar em que medida o Programa Operacional da Economia – enquanto instrumento chave de desenvol-

vimento – poderá contribuir para a prossecução das estratégias comunitárias atrás referidas.

POE, Emprego e Igualdade entre Homens e Mulheres

O POE virá a favorecer directamente a criação de emprego, bem como a consolidação e estabilidade de emprego já existente, através da prossecução dos objectivos estabelecidos no âmbito das seguintes Medidas:

Subprograma 1

Medida 1.1. Promover pequenas iniciativas empresariais

Medida 1.2. Favorecer estratégias empresariais modernas e competitivas

Subprograma 2

Medida 2.1. Apoiar actividades e produtos de dimensão estratégica;

Medida 2.2 Mobilizar novas ideias e novos empresários;

Medida 2.3 Qualificar os recursos humanos para os novos desafios.

De facto, o tecido produtivo português não é apenas constituído, na sua maior parte, por pequenas e muito pequenas empresas, como tem registado o crescimento contínuo do número de empresas nesta categoria. Assim, tendo em conta a capacidade empregadora destas empresas no seu conjunto, deverá fomentar-se, a todo o custo, a sobrevivência económica e financeira das já existentes, bem como o aparecimento de novas empresas. Nesse sentido, revelam-se fundamentais os apoios ao investimento produtivo, bem como à qualificação dos recursos humanos. Destaque ainda maior merecerá o fomento de actividades inovadoras que não apenas irão enriquecer o próprio tecido produtivo, como permitirão integrar as novas formações e qualificações que os currículos académicos têm vindo a proporcionar nos últimos anos.

Acresce, ainda, referir que todas as medidas do POE tendentes a reforçar a envolvente do meio empresarial constituirão um suporte indispensável às empresas e emprego. Mais concretamente, estará em causa a concretização atempada de ac-

ções, tais como «Consolidar a infraestrutura de apoio técnico e tecnológico, de formação e de apoio à qualidade» (Medida 3.1) e «Apoiar o associativismo, a observação e a informação empresarial» (Medida 3.3).

A promoção da igualdade entre homens e mulheres encontra-se aqui contemplada, embora de forma necessariamente indirecta, na medida em que a especificidade sócio-cultural desse objectivo virá a requerer intervenções que caiem fora do âmbito de actuação definido para o POE.

POE e Ambiente

A componente ambiental do POE, pela sua horizontalidade, encontra-se, com maior peso, nas seguintes medidas:

Subprograma 1

Medida 1.2. Favorecer estratégias modernas e competitivas.

Subprograma 2

Medida 2.1. Apoiar actividades e produtos de dimensão estratégica;

Medida 2.3. Qualificar os recursos humanos para novos desafios;

Medida 2.4. Fomentar novos espaços de desenvolvimento económico;

Medida 2.5. Aproveitar o potencial energético e racionalizar consumos.

Subprograma 3

Medida 3.1. Consolidar a infraestrutura de apoio técnico e tecnológico de apoio à informação;

Medida 3.2. Desenvolver e modernizar as infraestruturas energéticas.

Em termos gerais, a execução da componente ambiental das medidas do POE passa pelo investimento em infraestruturas ambientais, o que compreende, genericamente, o saneamento básico e a recolha e tratamento de resíduos sólidos, pela adopção de comportamentos ambientalmente correctos devidamente inseridos

nas estruturas e processos organizacionais das empresas (Gestão ambiental, normas ISO, EMAS, certificação e rótulo ecológico), pela utilização racional de energia e pela promoção de novas formas de energia, entre elas as energias renováveis, pela formação de recursos humanos nas áreas ambientais envolvidas pela actividade transformadora das empresas, pelo investimento em actividades de auditoria e consultoria ambientais, bem como em actividades directamente associadas à produção/ utilização de tecnologias de despoluição ou à produção de bens e serviços «verdes». De salientar, como opção positiva, o enfoque acrescido na maior prioridade a dar a intervenções centradas no conceito de eco-eficiência.

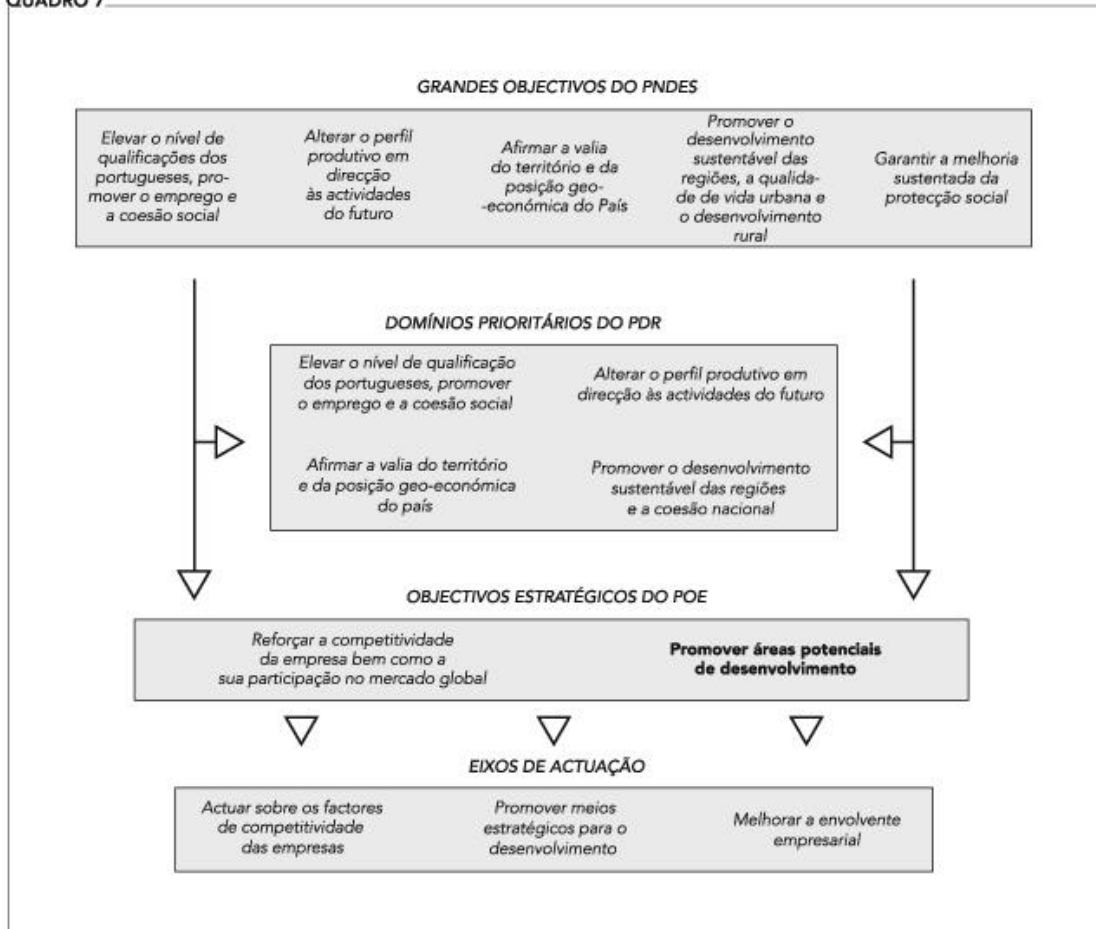
1.3. Articulação do POE com os Grandes Instrumentos de Desenvolvimento Sustentável: PNDES e PDR

O Programa Operacional da Economia constitui um dos instrumentos operativos fundamentais da concretização da visão estratégica do Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social e das orientações estratégicas do Programa de Desenvolvimento Regional.

No quadro 7, apresentam-se as principais relações de coerência entre o POE e os instrumentos enquadradores referidos. Da articulação anterior, resultam as seguintes evidências:

- Dois dos grandes objectivos do PNDES (alteração do perfil produtivo e afirmação da valia do território e da posição geo-económica) encontram plena continuação e concretização no principal desígnio do POE: o aumento da competitividade da economia e das empresas, através da inovação, orientação para novas áreas de desenvolvimento e inserção no mercado global;

QUADRO 7



- Os domínios prioritários de actuação privilegiados no PDR – potencial humano e actividades produtivas – encontram uma contrapartida directa nos objectivos estratégicos do POE e, mais concretamente, nos seus eixos de actuação sobre os factores de competitividade das empresas e promoção de meios estratégicos para o desenvolvimento;
- Pela natureza e domínios de abrangência – sectores da energia, indústria, comércio e turismo – o POE exprime indirecta e/ou horizontalmente todos os domínios de intervenção do PDR, através da localização, da exploração das economias territoriais e da qualidade ambiental.

Como corolário destas evidências, refira-se que do ponto de vista sectorial – sectores da energia, indústria, comércio e turismo –, bem como do ponto de vista horizontal – ambiente, emprego/ formação profissional e inovação –, o POE constitui-se como um poderoso instrumento de valorização do território e de promoção do desenvolvimento sustentável das regiões. De um ponto de vista mais específico, a articulação dos instrumentos do POE – Medidas e Acções – com as áreas mais problemáticas detectadas pelo diagnóstico do PNDES e que constituem o principal "gap" entre Portugal e os países mais avançados da UE, pode ser apresentada no quadro 8.

QUADRO 8

ÁREAS PROBLEMÁTICAS	PROGRAMA OPERACIONAL DA ECONOMIA		
	Eixo de Actuação 1	Eixo de Actuação 2	Eixo de Actuação 3
Baixas habilitações literárias, qualificações profissionais e níveis salariais	+++	++	
Baixa produtividade e competitividade	+++	+	
Insuficiente iniciativa e capacidade empresariais	++	+	++
Intensidade dos processos de reestruturação sectorial	++	+	++
Insuficiente desenvolvimento de sectores e actividades de elevado valor acrescentado	++	++	
Envolvente empresarial deficiente			++
Insuficiente desenvolvimento da sociedade do conhecimento			++
Internacionalização insuficiente e vulnerável	++	+	++
Insuficiente capacidade institucional e cooperação interinstitucional			++
Cobertura e qualidade insuficientes dos serviços universais (infra-estruturas e equipamentos colectivos de base)	++	++	
Insuficiente desenvolvimento de factores avançados de qualidade de vida (cultura, desporto, lazer) e de valorização do património histórico cultural		++	
Posição geográfica periférica em termos europeus	++		++
Insuficiente conservação e valorização de recursos naturais e do ambiente	++	++	
Degradação paisagística e desordenamento do território		++	
Insuficiente coerência territorial (sistema urbano desequilibrado, deficiente articulação urbano-rural)		+	++
Desqualificação urbana e suburbana (incluindo degradação e dificuldade de acesso ao parque habitacional)		+	++
Declínio do mundo rural, despovoamento, incapacidade de atracção de pessoas e actividades	++	+	++
Manutenção de assimetrias inter e intra-regionais		+	
Ocorrência de situações de insegurança e de riscos ambientais e humanos	++		++

1.4. Escolhas Estratégicas e Acções Prioritárias: coerência interna e consistência do Programa

Numa primeira apreciação geral da coerência e consistência do Programa Operacional da Economia, considera-se que o POE reflecte, adequadamente, as preocupações e prioridades enunciadas quer na explicitação dos pressupostos que o enformam quer na estrutura de Medidas e Acções propostas, quer ainda na distribuição de verbas sugerida.

A coerência e consistência do POE regista-se ainda a 3 níveis, a saber:

- Na horizontalidade da inovação económica e empresarial, assinalável nas diversas medidas do Programa;
- Na continuidade que regista, face aos Programas de desenvolvimento antes executados (QCA I e QCA II), evitando uma transição brusca para os novos cenários de desenvolvimento que o POE propõe;
- Na relevância não negligenciada que é atribuída às pequenas iniciativas empresariais e de criação de emprego, em conformidade com a actual estrutura e a tendência de evolução do tecido empresarial português.

Neste contexto, a consistência interna do POE assenta na relevância que é dada à Empresa, entendendo-se esta num sentido lato: Empresa quer dizer empreendedorismo, iniciativa, criatividade. Mas também significa organização e cooperação. Traduzido noutros termos mais operacionais, Recursos Humanos e Organização, Pessoas qualificadas, da base ao topo. Daí a importância da formação profissional, sem o que não será possível aumentar a capacidade de absorção da inovação tecnológica. Organização moderna, "forward e outward looking", criativa, aberta. Moderna, o que requer uma dotação de equipamentos adequados às batalhas da competitividade, mas também às qualificações disponíveis ou disponibilizáveis. Com capacidade prospectiva (comercial e de I&D), Voltada para fora (internacionalização). Criativa (projecto de futuro mas assente nas capacidades específicas, no conhecimento tácito). Aberta à inovação, às parcerias, às alianças.

Verifica-se assim que, assentando o POE no desenvolvimento económico a partir da base empresarial, todas as medidas que o compõem se orientam simultaneamente para dotar a Empresa de condições próprias e de circunstâncias envolventes, capazes de promover adequadamente a sua competitividade e a sua capacidade de extensão do tecido produtivo a áreas de investimento inovadoras.

1.5. Quantificação dos Objectivos

O objectivo geral da política económica e social nacional para o período 2000/2006 pode resumir-se numa frase: «superar, numa geração, atrasos estruturais face à Europa desenvolvida» (PNDES). Estes atrasos estruturais manifestam-se num conjunto de indicadores económicos, cujos valores são inferiores à média da União Europeia: produtividade do trabalho, baixos níveis de qualificação da mão-de-obra, peso reduzido das actividades de I&D, carências na oferta de mão-de-obra, balança exterior deficitária, assimetrias inter e intra-regionais.

a) Comparação com a performance do PEDIP II

Em termos macro-económicos, o impacto de um programa de incentivos à indústria tem efeitos sobre a oferta e sobre a procura. Os efeitos sobre a oferta são de natureza estrutural, produzem impacto no médio e longo prazo, mas tendem a ser permanentes; no caso da procura, o impacto é de curto prazo, mas tende a amortecer-se rapidamente. Para além disso, a diversidade das medidas apoiadas – a formação profissional, os incentivos ao investimento em infraestruturas e em intangíveis – criam, para além de efeitos directos, externalidades, cujo processo de endogeneização pela economia só se reflecte nas variáveis objectivo no médio prazo, o que dificulta um processo de quantificação com um mínimo de rigor.

A experiência do QCA II foi já objecto de avaliação intercalar e os valores apontados para medir o impacto do Programa sobre as variáveis – emprego, produtividade e PIB – podem dar alguma indicação sobre a forma como a economia reage a este tipo de estímulos. Nesse sentido, os valores que o POE apresenta como impactos potenciais no período 2000/2006 parecem ser realistas e consistentes com o conhecimento empírico.

b) O sentido e a intensidade dos impactes do POE sobre o produto, emprego e produtividade

A despesa, pública e privada, induzida pelos incentivos do Programa, constitui a variável mais objectivável em termos de impacte sobre o emprego e a produtividade.

Impacte no Emprego

A criação de emprego não constitui um objectivo prioritário do POE, embora se apontem determinadas áreas de actuação onde a expectativa de criação líquida de postos de trabalho seja realista. Aliás, a aposta em investimento em determinadas áreas da inovação faz prever que uma parte significativa dos 20 a 25 mil postos de trabalho a criar se situem em segmentos de especialização elevada e, por conseguinte, de elevada produtividade. O Comércio e Turismo, que o POE aponta como sectores a desenvolver – novas empresas, novas áreas de negócio, serviços de apoio, etc., –, constituem áreas de crescimento potencial de emprego. Para o volume de investimento associado a medidas tão diversificadas como as que compõem o POE, afigura-se realista, sendo mesmo uma estimativa conservadora, situar o crescimento de emprego no intervalo de 20 a 25 mil empregos criados.

Impacte no Aumento da Produtividade Média da Economia

O impacte no aumento da produtividade das empresas, originado no universo POE, é resultante de investimento induzido por incentivos, através dos seguintes mecanismos:

- Aumento do stock de capital fixo privado em novos equipamentos, a maior parte em novas tecnologias;
- Aumento no stock e na taxa de utilização do capital público, principalmente nas infraestruturas tecnológicas e de apoio às empresas;
- Aumento do capital intangível nos diferentes domínios de intervenção resultantes de processos de inovação e da sua difusão: organização, logística, I&D, cooperação, etc.;

- aumento das competências em recursos humanos, em resultado dos processos de formação média e avançada.

O intervalo 0,6-0,8 pontos, como medida do impacto do POE na taxa de crescimento anual da produtividade média do trabalho, não se afigura despropositado. Com efeito, tendo em conta que a economia portuguesa poderá crescer acima de 3% ao ano no período 2000/ 2006 e que uma parte muito substancial desse crescimento será atribuída ao aumento da produtividade, é de todo aceitável que a participação do universo POE nesse crescimento não seja negligenciável (entre 15 a 20 por cento).

Tendo em conta a combinação emprego/ produtividade, é admissível que o impacto na taxa média de crescimento anual do PIB seja de 0,2 a 0,3 pontos. Como é óbvio, esse impacto será mais significativo nos anos terminais do Programa e menor nos anos de arranque.

1.6. Impacte do Programa: indicadores

Impactes Económicos e Ambientais do Programa

A avaliação dos potenciais impactes do POE através de indicadores quantitativos não é, neste momento, uma tarefa realizável. Mais do que tentar exercícios de quantificação sem suporte de uma base de referência, opta-se por fazer uma análise qualitativa dos potenciais impactes do Programa e propor um conjunto de indicadores associados à sua concretização com significado económico e ambiental evidentes.

As características do POE, já evidenciadas nos capítulos anteriores, são particularmente importantes nesta fase de construção e medida dos impactes do Programa. Com efeito:

- Universo da procura dirigida ao POE não é conhecido nem em termos quantitativos nem em termos qualitativos;

- As áreas de intervenção do programa centram-se na inovação tecnológica, na inovação organizacional, na produção de competências e, em geral, no imaterial, pelo que os efeitos só são susceptíveis de se materializarem no médio e longo prazo e, muitas vezes, de uma forma difícil de isolar, tornando a sua medida complexa;
- Muitas das Acções do POE são acções pioneiras em termos de PO pelo que faltam dados de referência para efeitos de comparação.

Neste quadro, coloca-se como objectivo identificar o comportamento de um conjunto significativo de variáveis mensuráveis – indicadores – associadas com a realização dos Objectivos Estratégicos do Programa.

A construção de matrizes de impacte tornou-se um método simples de apresentação e identificação da informação sobre potenciais impactes de Programa, os quais podem ser associados a determinadas variáveis a nível micro, do sector ou mesmo agregados.

Sem a elegância analítica dos modelos, teóricos ou aplicados, esta técnica permite contudo uma grande flexibilidade quer na avaliação "ex-ante" quer na elaboração de indicadores de desempenho do Programa. Usada para a avaliação dos impactes ambientais, pode ser adaptada para avaliar a coerência e a consistência do binómio Meios/ Resultados.

Impactes das Medidas sobre os Eixos Estratégicos

O investimento é a variável chave do crescimento das empresas, através da expansão da capacidade, das alterações na composição e direcção da produção e na possibilidade de criação de novos produtos. O nível de investimento é importante, mas a sua composição torna-se neste momento decisiva. Cada vez mais as despesas, tanto das empresas como dos programas de incentivos, são dirigidos para investimentos intangíveis: desenvolvimento da inovação e da tecnologia, diversificação, flexibilização, inovação organizacional, cooperação no seio de infraestruturas de conhecimento e formação de recursos humanos.

As políticas públicas e as estratégias empresarias, na maior parte dos países, têm seguido esta via como resposta aos desafios da globalização. O POE constitui um instrumento que procura responder a esse desafio através da modernização e racionalização dos vários elementos da envolvente da empresa e do reforço das estruturas físicas e de conhecimento no seio das próprias empresas.

A competitividade a nível da empresa e a sua inserção no mercado global e a promoção de novas áreas de desenvolvimento empresarial constituem os eixos estratégicos do POE. A questão que se coloca na avaliação "ex-ante" é de investigar se a arquitectura do Programa responde pela positiva aos objectivos expressos da política de competitividade.

Utilizando o método das matrizes de impacte, conclui-se que:

- A maior parte das medidas do Programa são orientadas para a criação de uma envolvente favorável ao negócio;
- A importância dos investimentos intangíveis é decisiva;
- A tónica na inovação e sua difusão é prioritária;
- O reforço das competências dos recursos humanos da empresa é significativo.

Impactes das Medidas sobre o Ambiente

A importância que reveste o ambiente no POE merece uma análise particular, a consubstanciar nos pontos seguintes:

Interface Indústria/Ambiente

O Ambiente foi objecto de atenção ao nível da intervenção Indústria no QCA II, na base de uma crescente consciência de que as vertentes ambientais devem ser integradas nas estratégias empresariais e na sua execução. O conceito de Ambiente como factor de competitividade e da sua sustentabilidade vem fazendo o seu caminho, embora se deva reconhecer que tal progresso a nível de percepção da sua importância não tenha sido suficiente para garantir a superação dos "gaps"

ambientais ainda existentes no perfil de actividade dos diferentes sectores de actividade.

Dado o quadro de tendências acima descrito, considera-se que o QCA III, na intervenção Economia, tal como está estruturado, poderá contribuir para:

- Ultrapassar as barreiras ainda existentes e permitir alcançar metas que diminuam mais significativamente os "gaps" identificados em vários indicadores, nomeadamente no atinente aos segmentos dos efluentes e dos resíduos industriais com prioridade para a diminuição de carga poluente sem decréscimo (ou até acréscimo) de rendimento dos processos;
- Potencializar a protecção ambiental como um factor de competitividade e de modernização do sistema produtivo nacional.

Interface Energia/Ambiente

No que respeita aos níveis de transferência ambiental acumulados dos dois QCA na área da Energia, regista-se uma avaliação globalmente positiva, embora necessitando ainda de ser continuada, tendo em vista atingir objectivos mais ambiciosos num quadro de desenvolvimento que tenderá a elevar os indicadores de capitação energética e a carga poluente associada, nomeadamente, a algumas indústrias fortemente energívoras.

Os impactes esperados por intervenção do POE permitem cobrir, no fundamental, as necessidades existentes no domínio energético no que respeita à incidência ambiental dos mesmos, prolongando as apostas que foram estabelecidas em anteriores QCA.

As medidas com enfoque na área da Energia são susceptíveis de dar contribuições significativas para o incremento do esforço de Inovação na área, nomeadamente no domínio do desenvolvimento de equipamentos com maior eficiência energética.

Também é de esperar que os campos de acção previstos na área das Energias Renováveis possam dar origem a inovações de natureza incremental, com incidência ambiental, dado o potencial já existente.

Interface Turismo/ Ambiente

Os campos de acção do POE na área do Turismo integram aspectos de incidência ambiental particularmente sensíveis na linha do que sucedeu anteriormente no QCA.

Um elemento essencial da actividade turística em Portugal é a sua forte dependência face aos Recursos Naturais, quer nos aspectos de ordem física, quer ecológica. Coloca-se, assim, a questão crítica dos limiares de utilização da capacidade de carga desses Recursos, num contexto de crescimento continuado onde os factores de pressão ambiental tenderão a crescer.

Deste modo, é fundamental assegurar que as medidas propostas na área da actividade turística contribuam para o seu desenvolvimento de uma forma sustentável, dando contributo para um maior ordenamento da referida actividade em termos territoriais, para além da mera (e importante) avaliação dos impactes ambientais dos investimentos a efectuar.

Interface Comércio/ Ambiente

O tipo de instrumentos previstos no POE no sector do Comércio não explicitam domínios de intervenção de incidência ambiental, embora o POE, preveja, relativamente à Indústria, apoio ao processo da designada etiquetagem ecológica. É nosso parecer que, por via do Urbanismo Comercial, as medidas recomendadas e incentivadas terão forte impacto na requalificação do Ambiente Urbano nos centros tradicionais de comércio. Dada a crescente consciência ambiental da população portuguesa, comprovada em vários estudos, sugere-se uma explicitação do instrumento Rótulo Ecológico na área do Comércio.

Apoios a mecanismos de tratamento de embalagens e reciclagem de resíduos poderão, igualmente, constituir importantes contributos ambientais do POE na área do comércio, pelo que se sugere a sua valorização no Programa.

Em síntese:

Do ponto de vista da sua incidência ambiental, como acima descrito, o POE apresenta um conjunto largo de instrumentos susceptíveis de contribuir positivamente para a melhoria da Qualidade do Ambiente. Em paralelo, o POE «resiste» bem à aplicação dos critérios de sustentabilidade recomendados para a análise de programas apoiados no quadro dos Fundos Estruturais.

De acordo com o acima descrito, a nível de objectivos específicos e campos de aplicação das diferentes Medidas, torna-se evidente que o referido impacte é potencialmente elevado, embora seja extremamente problemático «arriscar» uma quantificação dos efeitos das diferentes Medidas sobre as principais variáveis caracterizando o Estado do Ambiente. Note-se que o Programa apresenta um carácter muito aberto, o que nos parece correcto, e, assim, os impactes vão estar muito associados ao perfil de empresas que se venham a envolver no Programa, nomeadamente no atinente à carga de pressão poluidora que lhes esteja associada.

Sendo certo que o POE integra, de uma forma coerente e sistemática, as questões chave da envolvente ambiental, importa salientar que o grau de sucesso na melhoria da situação nessa vertente poderá, em algumas áreas depender fortemente da articulação entre diferentes instrumentos.

O relatório final de Avaliação Ambiental apresenta várias matrizes de impactes potenciais, diferenciados por segmentos ambientais, em termos qualitativos, mas com enfoque na sua intensidade. No essencial, as conclusões são as seguintes:

- Sub-programa 1 deverá induzir impactes ambientais significativos, de sinal positivo, a nível de Recursos não Renováveis, nomeadamente no sector Indústria (com recurso a eco-eficiência) e na área da Energia (Utilização Racional), bem como a nível de Recursos Renováveis (Produção de Energia). Esses impactes verificar-se-ão, sobretudo, a nível da Qualidade do Ar e da Gestão de Resíduos, onde poderão ocorrer melhorias ambientais, derivadas dos projectos Industriais, de Turismo, de Comércio e de Serviços, nomeadamente no quadro de aplicação de sistemas de gestão ambiental;

- Sub-programa 2 apresenta um potencial de impacte ambiental positivo, nomeadamente no domínio dos Recursos não Renováveis, através da recuperação ambiental e da introdução de eco-eficiência em unidades maduras. Ainda importante, poderá ser o crescimento de eco-indústrias e de projectos de concepção de equipamento menos poluente e optimização da eficiência de processos produtivos. Os impactes sobre Solos e Recursos Hídricos poderá ser relevante na área da correcção e minimização da pressão ambiental associada à actividade mineira. Igualmente significativo poderá ser o impacte na dimensão Ordenamento do Território, Conservação da Natureza e na protecção da Orla Costeira, decorrente da preocupação de ordenamento das actividades da Indústria, do Comércio e do Turismo, contemplada neste Sub-programa;
- no Sub-programa 3 releva-se o impacte associado ao desenvolvimento e modernização de infraestruturas energéticas (nomeadamente Gás Natural), com incidência na Qualidade do Ar e nas Alterações Climáticas o qual se afigura significativo e garantido, dado o carácter fechado da Medida que lhe está associada. Igualmente com sinal positivo neste Sub-programa, destaca-se a melhoria da integração da actividade dos sectores do POE no ambiente através da gestão dos efluentes líquidos e dos fluxos de resíduos sólidos.

Indicadores de Impacte a Utilizar no POE

A execução do Programa faz, no geral, apelo a indicadores de realização (indicadores de natureza física, ou indicadores de desvio entre o programado e o realizado) e/ou a indicadores de acompanhamento, muitos deles de natureza financeira.

O objectivo é de, para além destes indicadores, acompanhar a realização do Programa através do cálculo de indicadores de impacte, não só no que se refere aos objectivos do Programa mas também a um conjunto de variáveis, entre as quais as variáveis consideradas como metas.

A avaliação "ex-ante" deve acompanhar o desenvolvimento do Programa e, em particular, a quantificação dos impactes e dos seus objectivos, bem como a validação quantitativa dos impactes esperados.

No sentido de dar conteúdo à avaliação dos efeitos do Programa, foi elaborada uma metodologia que permita obter indicadores de impacte, de natureza «macro» mas, efectivamente, derivados de informação «micro». Assim, os indicadores seguintes devem ser calculados com base nas informações dos projectos, designadamente:

1. Produtividade do trabalho
2. Intensidade energética
3. Diversificação energética
4. Intensidade de carbono
5. Despesas em Ambiente/ Despesas totais
6. Investimento incorpóreo/ Investimento total
7. Despesas em formação avançada/ Despesas totais em formação
8. Investimento em novas tecnologias/ Investimento total

1.7. Funcionamento e Modelo de Gestão

A análise do modelo de gestão foi objecto de algum desenvolvimento no relatório final desta avaliação.

No presente relatório apenas se pretende sublinhar os aspectos abaixo discriminados que parecem críticos para assegurar que os objectivos visados sejam atingidos em grau satisfatório, sendo certo que, em termos gerais, se pode afirmar que, nos anteriores QCA, os modelos e práticas de gestão condicionaram de forma muito diversa nos diferentes Programas, a melhor utilização dos recursos disponibilizados.

Parece inquestionável que uma das grandes dificuldades no anterior QCA, em termos gerais, foi a de assegurar o melhor nível de Acompanhamento dos Projectos, bem como a Articulação entre Programas.

Sendo certo que o modelo de gestão do PEDIP II apresentou boa performance, no contexto geral (embora com alguma heterogeneidade entre sub-programas e medidas), importa salientar o facto de o POE ter um carácter acentuadamente mais imaterial que os Programas a que sucede. Assim, colocam-se novos desafios e exigências, tornando muito mais crítica a necessidade de reforçar, apreciavelmente, a capacidade de acompanhamento das medidas e mesmo dos projectos. O reforço dessa dimensão de Acompanhamento deve ainda ter em conta, sempre que possível, o cruzamento com o progresso realizado com outros Programas com os quais o POE apresente interfaces.

Sem prejuízo de preservação dos instrumentos de avaliação pelos mecanismos sugeridos no POE, sugere-se, pois, uma particular atenção à introdução progressiva, mas efectiva, de mecanismos eficientes de Acompanhamento com intensidade acrescida face ao verificado no PEDIP II. A dificuldade da tarefa aconselhará o recurso, sempre que justificado, a formas diversas de contratualização, contemplando, de forma equilibrada, os aspectos de desconcentração, já considerados.

Conclusões e Recomendações

A análise e apreciação do POE a nível da sua coerência e consistência, bem como em termos do seu carácter inovador e pertinência, no actual quadro das políticas comunitárias e nacionais de desenvolvimento, permitiu alcançar as seguintes conclusões gerais.

Entende-se que o POE cumpre, na sua globalidade, todos os pré-requisitos estabelecidos pelas regras de utilização dos Fundos da União Europeia, a saber:

- Encontram-se estabelecidas, de uma forma sintética, as grandes questões com que se confronta a economia portuguesa em geral e a Indústria em particular;
- O POE estabelece ainda uma lógica de continuidade com os Programas do QCA II;

- Essa lógica de continuidade não se constitui num factor de estagnação, tendo sido estabelecidas novas metas suficientemente ambiciosas para justificarem, só por si, um novo Programa;
- As prioridades estratégicas e os objectivos delas decorrentes estão enunciadas de forma clara e são consistentes com as grandes necessidades anteriormente identificadas, bem como com as forças e fraquezas da economia portuguesa, sem deixarem todavia de ser ambiciosas;
- O POE é também consistente com os grandes objectivos fixados pelo Governo Português e pela União Europeia, designadamente quanto à inovação, ao crescimento, à qualificação dos recursos humanos e ao emprego;
- Os indicadores estabelecidos precisam de maior concretização;
- Uma análise mais sectorial faz notar que nos objectivos estabelecidos para a Indústria existe algum equilíbrio entre a forma como se procura clarificar o processo geral de alcançar os dois primeiros e o mero voluntarismo com que se enunciam os dois restantes. A criação de dinâmicas de cadeia de valor inter-empresarial e inter-sectorial requer o estímulo a formas de cooperação avançadas e, eventualmente, poderá decorrer das estratégias de internacionalização. A emergência de novas actividades e a inovação passam, por exemplo, pelo fomento do capital de risco e pela difusão de «melhores práticas» (aliás quase nunca referidas, talvez porque confundidas com *benchmarking*);
- No que se refere à Indústria e, em particular ao Comércio, a dimensão «organização» talvez merecesse uma maior consideração na medida em que é crítica para a real implantação e, sobretudo, rentabilização das estratégias enunciadas;
- No comércio, procuram-se garantir condições para que as pequenas empresas se adaptem ao contexto de forte competitividade, a par do incentivo à renovação do perfil do empresário;
- As debilidades «organizacionais» permitem contextualizar melhor a necessidade de dar protagonismo a entidades como as associações empresariais e o estímulo às redes de cooperação (embora estas últimas sejam sus-

ceptíveis de ser comprometidas exactamente por limitações associadas à função empresarial e às capacidades de organização);

- Neste contexto, também, reitera-se a crítica ao pouco relevo dado às acções de promoção de melhores práticas.

Estas conclusões permitem e conduzem, necessariamente, a uma enunciação dos aspectos que merecem recomendações específicas de actuação:

- Do lado positivo, salienta-se a ênfase no *benchmarking*, embora haja que evitar a tentação da «moda do benchmarking»: há já muito trabalho feito e as empresas começam a ser fustigadas por estudos sucessivos, sem que se vejam resultados. Há aqui espaço para, e necessidade de, maior coordenação;
- Coordenação é também o que faltará na relação com os Programas de Inovação Regional (RIS e RITTS). Paradoxalmente, em ambos está profundamente envolvida a Agência de Inovação, que é uma entidade de tutela conjunta MCT e ME. Embora a dimensão regional não pareça ser uma das prioridades do POE, talvez a articulação com esses Programas pudesse permitir suprir algumas limitações nesse âmbito, garantindo, certamente, uma coordenação acrescida e evitando eventuais redundâncias e/ou contradições;
- No âmbito do Comércio, deve merecer atenção o incentivo à cooperação empresarial e o reforço de estruturas de parceria nas intervenções territorializadas e, ainda, uma maior articulação dos vários instrumentos de política urbana nas áreas sujeitas a acções de urbanismo comercial;
- A questão da dimensão regional (remetida a algumas referências a majorações) relaciona-se, em termos de lógica geral, com outras potenciais discriminações positivas, nomeadamente no tocante a empresas e/ou sectores. Se fosse compatível com as regras da CE, seria de prever majorações para empresas exemplares. Quanto aos sectores, sem cair na lógica extrema do "pick winners", todos os estudos apontam para a existência de espaço para ganhos de produtividade substanciais, pela via das mudanças estruturais. Para que a estratégia possa ser sustentada – ou mais susten-

tada – é razoável admitir a aposta na promoção de "clusters" ou de «sistemas articulados», em íntima articulação com as associações empresariais que se tenham vindo a revelar mais dinâmicas e credíveis.